SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 04 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2429

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.968/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.968/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076497/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de placas para sinalização viária vertical, Material para demarcação viária e prestação de serviço de reforma/recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria da Cidade.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3804 – FICHA 992
02.13.00 – Secretaria Municipal Da Cidade.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
CONTA 180.000 - 0
R$ - 37.222,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5972 - FICHA 993
02.13.00 – Secretaria Municipal Da Cidade.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
CONTA 21.113-3
Valor Total R$ + 37.222,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 27 de Agosto de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5ACB73E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.969/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.969/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076497/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de placas para sinalização viária vertical, Material para demarcação viária e prestação de serviço de reforma/recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria da Cidade.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3805 e 3806 – FICHA 992 e 996
02.13.00 – Secretaria Municipal Da Cidade.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
CONTA 180.000 - 0
R$ - 55.750,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 5970 e 5971 – FICHA 993 e 997
02.13.00 – Secretaria Municipal Da Cidade.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
CONTA 21.113-3
Valor Total R$ + 55.750,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 27 de Agosto de 2019

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02599C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5973

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C93A6D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5974

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5612
Valor: R$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C76B6BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5975

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-2140
Valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7542ABE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5976

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 500,00 (quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D4239EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA QAB-4798
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:78163636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5978

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA CARRETA REBOQUE
Valor: R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F7FA2109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5979

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE W20
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E932C9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5980

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5912
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8169AECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5981

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BWM-7592
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:71E8A9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 83/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71232/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº. 44/2018.

Partes:
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
Contratadas:
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF sob n° 02.098.041/0001-98 = **R$ 5.435,00**
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA - ME
CNPJ/MF sob n° 11.581.004/0001-27 = **R$ 380,00**
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
CNPJ/MF sob nº 02.911.351/0001-80 = **R$ 0,00**
MARTINI E SANTANA LTDA ME
CNPJ-MF sob n° 28.757.248/0001-10 = **R$ 0,00**
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 83/2018, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", no valor de R$ 5.815,00 (Cinco mil e oitocentos e quinze reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 23 de Agosto de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Miguel Barbosa de Souza
CPF: 421.216.711-53
Adão Vilhagra
CPF: 989.634.221-00
Aldanir Osmar Stum
CPF: 488.449.509-87
João Paulo Martini
CPF: 079.606.179-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D0BE109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.774/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073392/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MAZZUCO E CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.695.648/0001-83
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.774/2018
VALOR: R$ 2.328,98 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 30 de Agosto de 2019.
ASSINAM:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Sr. Everaldo Mazzuco – Proprietário
CPF: 704.428.199-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B3C1BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.941/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076421/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GBS SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA – Contratada.
CNPJ Nº: 18044.771/0001-46
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.941/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 26 de Agosto de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Janaina Negrão Sepulvida
CPF nº 953.845.701-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA556E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.992/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078127/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
GBS SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA – Contratada.
CNPJ Nº: 18044.771/0001-46
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.992/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 27 de Agosto de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Janaina Negrão Sepulvida
CPF nº 953.845.701-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F461366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.962/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076897/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –
CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36
Contratado.: ABB – AMARAL, BOFINGER & BUSATTO LTDA

CNPJ Nº 29.140.481/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.962/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
16.122.0002.2107.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de Agosto de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Sr. Henrique Muller Busatto
CPF n° 025.308.281-13.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D96D6788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.738/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072402/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
Partes:
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.915.209/0001-79.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.738/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 23 de Agosto de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Vicente Severino de Souza Silva – Administrador
CPF: 262.865.304-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35F1CF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.958/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076296/2019
CARTA CONVITE Nº 010/2019
Partes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANIA TERESINHA VALE FERREIRA MEI – Contratada.
CNPJ: 24.918.779/0001-97
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.958/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: A despesa do presente contrato correrá à conta do Elemento do orçamento vigente do Município de Amambai, conforme reserva realizada.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 15 de Agosto de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Vania Teresinha Vale Ferreira – Administradora
CPF: 989.882.711-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FBAD6E62

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Aurélio de Oliveira
Ângela Maria de Oliveira Fossa
Delza Silveira dos Santos
Euza Coutinho Venciguerra
José Carlos da Silva
Judite Moreira Charão
Nair Trento
Noemia Alves Chaparro
Tereza Nelson
Valdete Duarte Sandri
Vilma Cardoso Moreira

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS, em 03 de Setembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI
-,

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:8467AF16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, tratando com atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que instituiu o Programa Criança Feliz em âmbito nacional, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria Municipal nº 229, de 06 de agosto de 2019, que instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz em Amambai;

RESOLVE,

Art.1 Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no município de Amambai MS, que dispõe sobre suas normas e funcionamento.

Capítulo I
Natureza e Finalidade

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz Amambai/MS, criado pela PORTARIA Nº 229/19 DE 06 DE AGOSTO DE 2019, constitui-se em um órgão cuja atuação é fundamental para o fortalecimento da intersetorialidade e, consequentemente, desenvolvimento de um trabalho em conjunto entre as políticas setoriais focado no atendimento integral à primeira infância no município de Amambai MS, considerando todo o planejamento, tomada de decisões, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas durante a implementação e execução do Programa Criança Feliz.

Capítulo II
Competência

Art. 3º São competências do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz :
I Acordar o Plano de Ação Municipal com diretrizes, estratégias e metas;
II Tomar decisões quanto às etapas do Programa Criança Feliz e responsabilidades das diferentes políticas para sua efetivação através de suas respectivas secretarias municipais;
III Utilizar materiais de orientação técnica, de capacitação e de educação permanente disponibilizados pela coordenadoria estadual do programa para replicar, em âmbito municipal, as capacitações ofertadas pelo estado;
IV Aprovar materiais que complementem os disponibilizados pelo estado e que contemplem as especificidades do município para capacitação e educação permanente;
V Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa, a implementação das ações de responsabilidade do Município e o suporte das diferentes políticas para o atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
VI Auxiliar na apuração de denúncias, caso essas venham a ocorrer;
VII Avaliar o andamento das ações e propor adequações;
VIII Elaborar e aprovar as atas de suas reuniões;
IX Contribuir para a implementação e execução do Programa Primeira Infância no SUAS, respeitando as peculiaridades da população de Amambai.

Da Organização

Art. 4º O Comitê Gestor possui uma organização funcional que permite a gestão conjunta e democrática envolvendo todas as esferas de participação.

Da Composição

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I Secretaria Municipal de Assistência Social;
II Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
III Secretaria Municipal de Educação;
IV Secretaria Municipal de Saúde;
V Conselho Tutelar (garantia de direitos)

§1º A Coordenação do Comitê Gestor ficará sob a responsabilidade da Coordenação Municipal do Programa Criança Feliz.
§2º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, exercida por mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Das Indicações e Substituições

Art. 6º Os membros serão indicados pelo responsável de suas respectivas secretarias, formalizado por ofício.
§ 1º. A substituição dos membros titulares ou suplentes ocorrerá sempre que entendido como necessário por parte do seu gestor ou solicitado pela coordenação municipal do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz ou ao final do seu mandato.

§ 2º. Os membros suplentes quando presentes às reuniões juntamente com seu titular, terão assegurado o direito à voz e voto.

Do Funcionamento

Art. 7º O Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS reunir-se-á bimestralmente, em data previamente acordada pelos seus membros e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da coordenação do Programa com a presença de pelo menos um representante de cada órgão ou instituição citado neste documento.

Capitulo IV
Disposições Gerais

Art.8° Os casos omissos e as dúvidas apresentadas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidas pela Secretaria Executiva Estadual do Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social - Criança Feliz (CGMPPI/SUAS).

Art. 9° O Comitê municipal terá durabilidade determinada pelo tempo de execução do Programa pelo Executivo Municipal de Amambai.
Art. 10° Esse Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:F15B1B45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº022/SEMED/2019 - DESIGNA SERVIDORA ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS

PORTARIA Nº022/SEMED/2019 Amambai, 03 de setembro de 2019.

"*Designa servidora que especifica e dá outras providências."*

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora, efetiva, readaptada, **ELISANGELA MARIA STEDILE DOS SANTOS** – para exercer a função de Secretária Escolar Interina, na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 03 de setembro de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6F71227B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº021/SEMED/2019 - ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 021/SEMED/2019 Amambai-MS, 03 de setembro de 2019.

"*Altera composição dos membros da Comissão que especifica e dá outras providências."*

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3° da Portaria Nº030/SEMED/2017, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Amambai (PME), passando a vigorar conforme descrição abaixo:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular - Silvana Lago Velozo
Suplente – Katia Resende de Assis Machado

II- Representante da Secretaria de Estado de Educação
Titular – (...)
Suplente – Sinvaldo Macedo de Michenco

III-Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo
Titular – (...)
Suplente - (...)

IV- Representante do Conselho Municipal de Educação – COMEA
Titular – (...)
Suplente – (...)

V- Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Titular- Adiles Sarmento Campos
Suplente- Miléia Martins Piassa Dondoni

VI- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular – (...)
Suplente – (...)

VII– Representante do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Titular- (...)

Suplente – Carmen Lúcia Lopes da Silva

VIII- Representante do Conselho Tutelar
Titular – Bráulio Penayo da Silva
Suplente – (...)

IX- Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação- SIMTED
Titular- (...)
Suplente- (...)

X- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Titular- (...)
Suplente- (...)

XI- Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS (Unidade Universitária de Amambai)
Titular- Marinete Zacharias Rodrigues
Suplente- Sirley Lizott Tedeschi

XII- Representante do Fórum Municipal de Educação de Amambai
Titular- Rosimeire Batista Tavares
Suplente- Glauce Leite Mascarenhas

XIII- Representante das Associações de Pais e Mestres das escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas
Titular- (...)

Art. 3º-Seguem inalterados demais dispositivos da Portaria Nº030/SEMED/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 03 de setembro de 2019.

Publica no DOM ASSOMASUL
Diário Nº _____
Data: _____

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5D18977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 02 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE CARLOS RAMIRES	330.097.249-34	9011 /00072/2019
JOSE CARLOS RAMIRES	330.097.249-34	9011 /00073/2019
JOSE CARLOS RAMIRES	330.097.249-34	9011 /00074/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: VANDERLEI CARLOS DERLAN	Matrícula: 00000318	
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO	Assinatura:	

Data de afixação: 02/09/2019
Data de desafixação: 17/09/2019

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5820EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 232/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2.019 DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE AS SERVIDORAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JANE FLORES FALCÃO	120 DIAS A PARTIR DE 08/08/19
GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT	120 DIAS A PARTIR DE 19/08/19
JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES	120 DIAS A PARTIR DE 29/08/19

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 13 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EDCF8E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - (CONTRATO Nº 029/2016)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: VERA LUCIA ALVES
Término: 01 de setembro de 2019, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, Inciso III, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de setembro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

VERA LUCIA ALVES
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BB578201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 236/19 DE 22 DE AGOSTO DE 2.019 "TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/18 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando os Ofícios nºs 282 e 283/19– SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a pedido a CONVOCAÇÃO dos professores identificados na tabela abaixo, feita através das Portarias nºs 131 e 132/19, passando vigorar conforme segue:

N.	SERVIDOR	A CONTAR DE	LOTAÇÃO
01	TARCILA FRANCO AQUIVEL	01/07/19	EM – EROY GUARANI KAIOWÁ
02	ELIZE MARTINS	01/07/19	EM – MBO"ERENDA YPYENDY (PANDUI)
03	ELIVANDRO MORAIS DE LIMA	01/07/19	EM – EROY GUARANI KAIOWÁ
04	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	01/07/19	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 131; 132/19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 22 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 –

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BD0829C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 241/19 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019 "TORNA SEM EFEITO GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério. - Considerando** Ofício nº 256/19 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito Gratificação de Difícil Acesso dos professores identificado na tabela abaixo, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Vínculo Convocado					
Nº	Mat.	Servidor	Lotação	A contar de	%
01	2249-3	RONADLO DA SILVA OLIVEIRA	EM. JOÃO RODRIGUES	01/06/19	10%
02	6939-21	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	EM. JOÃO RODRIGUES	01/06/19	10%

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas especificadas na tabela, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 03 de setembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____0

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B887F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 418/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2019. EXONERA O SERVIDOR PATRICK HELFENSTELER GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio nº 333/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor *PATRICK HELFENSTELER GONÇALVES***,** ocupante do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços, Símbolo DAI – 9,** nomeado através do Decreto nº 669/17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86697D5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 10/2018 e seus aditivos e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 10/2018 e seus aditivos
RESOLVE
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Euclides Freitas Queiroz, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 10/2018 e seus aditivos, durante as férias da servidora Daniele dos Santos Barboza, que foi designada para tanto através do Ato Administrativo nº 2/2018.
Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do edital e contrato e aditivos supra e, acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços contratados.
Art. 3º Finda as férias da servidora Daniele dos Santos Barboza, esta retornará, independente de qualquer novo ato, a desempenhar as atribuições que lhe foram designadas no Ato Administrativo nº 2/2018, cessando de pronto a atuação do servidor Euclides Freitas Queiroz constante da presente designação.
Art.4º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9A3ED6FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 142/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 57/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de CAMISETAS, BERMUDAS, UNIFORMES, CINTO, COTURNO MILITAR E OUTROS para atender as Secretarias do Municipio, de acordo com as especificaçoes contidas no Edital, Termo de Referencia e anexos.

Vencedor(es):
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 36.
NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 21.
JOYCE CAROLINE DA C. CONFECCÕES EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 29, 30.
CONFECCOES RIO PARANA IND. COM. LTDA.-ME. Apresentou o menor preço para os itens: 26.
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE. Apresentou o menor preço para os itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 24. MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 31, 32..

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 52.481,60 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP. Perfazendo o valor total de R$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
JOYCE CAROLINE DA C. CONFECCÕES EPP. Perfazendo o valor total de R$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
CONFECCOES RIO PARANA IND. COM. LTDA.-ME. Perfazendo o valor total de R$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE. Perfazendo o valor total de R$ 17.619,30 (dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).
MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 12.894,00 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 105.213,90 (cento e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL: 105.213,90 (cento e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa centavos).

BATAGUASSU/MS, 03 de setembro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:2260DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2019, Processo Administrativo nº 142/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de CAMISETAS, BERMUDAS, UNIFORMES, CINTO, COTURNO MILITAR E OUTROS para atender as Secretarias do Municipio, de acordo com as especificaçoes contidas no Edital, Termo de Referencia e anexos.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 19; 20; 22; 23; 25; 27; 28; 33; 34; 35; 36. Perfazendo o valor total de R$ 52.481,60 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP o item 2; 3; 4; 5; 14; 15; 16; 17; 18; 21. Perfazendo o valor total de R$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
JOYCE CAROLINE DA C. CONFECCÕES EPP o item 29; 30; 1. Perfazendo o valor total de R$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
CONFECCOES RIO PARANA IND. COM. LTDA.-ME o item 26. Perfazendo o valor total de R$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE o item 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 24. Perfazendo o valor total de R$ 17.619,30 (dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA o item 31; 32. Perfazendo o valor total de R$ 12.894,00 (doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 105.213,90 (cento e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 03 de setembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:C4C285BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019 (LEI. Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2.019)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019)
PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que a organização da sociedade civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Educação, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Decreto nº 099/2019 de 30 de Maio de 2.019, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, e Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Dispensar o Chamamento Público e Convocar a entidade abaixo relacionada para celebração de parceria, uma vez que a mesma atendeu os requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, conforme Credenciamento nº 001/2019.

ENTIDADE: CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã
CNPJ: 01.513.941/0001-91
OBJETO PARCERIA: Construção do Centro Administrativo e Pedagógico
VALOR PROJETO: R$ 1.267.884,23

1) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.
2) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.
3) O Gestor nomeado pelo Decreto nº 161 de 16 de agosto de 2.019 e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº162 de 26 de agosto de 2.019, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.
1) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 02.05.01.12.364.0502.2019 – 33.50.41.00.

Bataguassu-MS., 04 de Setembro de 2.019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:09A02D97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 044/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, com a finalidade de manter o atendimento aos usuários do sistema único de saúde, através da CI/SMS N. 382/2019, processo administrativo n° 077/2019. **ADJUDICO** a empresa: **CIRURGICA PARANAVAI EIRELI**, inscrita no CNPJ n°30.766.874/0001-15, para fornecer os itens nº 01, 02 e 03 no valor total de R$ 45.820,00(quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 03 de setembro de 2019.

SIDNEY OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:0C8CC010

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 485/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, a servidora Vânia Aparecida de Souza, Matrícula 701-1, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com o artigo 107 da Lei Complementar nº 018 de 10 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena – MS.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04/09/2019.

Bodoquena-MS, 02 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9576E123

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.080/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.122/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura **Aquisição de Material Esportivo para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O MUNICÍPIODE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena-MS, 03 de Setembro de 2019.

Secretaria de Assistência Social.
ILCLÉIA PEREIRA
Interina

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALDISA DIAS OLANDA

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E33422C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 33/2019 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2019. PROCESSO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 33/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Niehues&Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0001-60.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividades da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 115049-Transferência do Salário Educação - Ficha: 41
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F6243250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 7 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 7 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.195,63, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.195,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.080-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.195,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9B3173D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0147 DE 9 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0147 DE 9 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 27.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.080-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.080-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.195,63
06.01.10.301.6012.080-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.804,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:24A8673E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0150 DE 10 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0150 DE 10 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 12.696,30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.696,30

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.400,00
06.01.10.301.6011.054-449052-Equipamento E Material Permanente	6.296,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CB733493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0155 DE 15 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0155 DE 15 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 55.390,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	300,00
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	35.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	7.090,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	45.390,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4E85F080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0158 DE 17 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0158 DE 17 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 51.513,93, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.800,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	23.147,41
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	4.000,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	1.566,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	24.300,00

06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	12.213,93
06.01.10.301.6012.080-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B8E42714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0162 DE 20 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0162 DE 20 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.452,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.700,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.300,00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.452,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-449052-Equipamento E Material Permanente	10.452,00
06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais	7.000,00
06.01.10.305.6011.053-319113-Obrigações Patronais	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:03470607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 21 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 21 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:50A46AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0165 DE 21 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0165 DE 21 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 560,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	560,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	560,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:53750FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0167 DE 23 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0167 DE 23 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.574,73, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.574,73

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	1.574,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:12AA674F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0170 DE 24 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0170 DE 24 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 325.932,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00
06.01.10.301.6011.052-319113-Obrigações Patronais	7.000,00
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.109,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	5.400,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	12.120,00
06.01.10.302.6011.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.975,00
06.01.10.302.6011.058-319004-Contratação Por Tempo Determinado	38.000,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.800,00
06.01.10.304.6011.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.058,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.700,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.915,00
06.01.10.305.6011.053-319013-Obrigações Patronais	9.855,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.499,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.433,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0BDE2420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 3 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0140 DE 3 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DAFF51D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 8 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 8 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-449052-Equipamento E Material Permanente	800,00
04.02.08.244.4022.104-449052-Equipamento E Material Permanente	1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A3C83E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0151 DE 10 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0151 DE 10 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	1.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C4878A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0157 DE 16 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0157 DE 16 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	50,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319004-Contratação Por Tempo Determinado	50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:48243B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0160 DE 20 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0160 DE 20 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.330,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	1.470,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	360,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	2.470,00
04.02.08.244.4022.099-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	360,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2CBCCC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0171 DE 24 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0171 DE 24 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 24.850,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.600,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	450,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	24.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:55F643DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0176 DE 29 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0176 DE 29 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 348,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	348,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	348,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C7ADBFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0177 DE 29 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0177 DE 29 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.977,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.527,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	3.977,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9C1EE36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0373 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0373 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 394.230,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.000,00
06.01.10.301.6011.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.700,00
06.01.10.301.6011.052-319113-Obrigações Patronais	30.150,00
06.01.10.301.6011.052-319113-Obrigações Patronais	1.800,00
06.01.10.301.6011.054-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	9.700,00
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.205,00
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	16.400,00
06.01.10.302.6011.051-319113-Obrigações Patronais	1.800,00
06.01.10.302.6011.058-319113-Obrigações Patronais	14.700,00
06.01.10.304.6011.055-319004-Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
06.01.10.304.6011.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
06.01.10.304.6011.055-319113-Obrigações Patronais	400,00
06.01.10.305.6011.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.700,00
06.01.10.305.6011.053-319113-Obrigações Patronais	2.175,00
06.01.10.305.6011.053-319113-Obrigações Patronais	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1470BAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0168 DE 24 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0168 DE 24 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 777 de 11/12/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B28C28D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 164/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
DISPENSA Nº 58/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena. CNPJ: 15465016000147. Contratada: Ricardo Sobreira Gomes-ME, CNPJ: 10562325000111, representada por Ricardo Sobreira Gomes. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para adequação da iluminação pública contemplando a substituição da iluminação pública convencional por tecnologia LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, no município de Bodoquena/MS, contemplando 500 pontos de iluminação pública, conforme especificações do Termo de Referência. Prazo: 31/12/2019. Foro: Comarca De Miranda/MS. Dotação: 0701.15.451.701.2076.339039.117000, ficha 205.

Bodoquena/MS, 27 de agosto de 2019.

Assinam: Jair Beltramelo Ferracini - Contratante. Ricardo Sobreira Gomes - Contratado.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:833BE750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

CONSIDERANDO, os autos do processo referente à dispensa de licitação nº 58/2019, processo administrativo nº 122/2019.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
RESOLVE:
I - RATIFICAR o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de pequeno reparo e fechamento com forro de PVC, com fornecimento de material e mão de obra, nas instalações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

II - HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):
Ricardo Sobreira Gomes - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.562.325/0001-11, com sede na Rua Aniceto Coelho, 343, bairro Formoso, Bonito/MS, CEP 79290-000.
Perfazendo este processo o valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), na dotação 0701.15.451.701.2076.339039.117000, ficha 205.
III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa conforme Decreto nº 16, de 29 de janeiro de 2019.
IV - À Comissão de Licitação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Bodoquena/MS, 26 de agosto de 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Ordenador de Despesas/Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria DGP/Nº 005/2017

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:CB54383D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

RICARDO SOBREIRA GOMES ME– Contratada.

Objeto: Contratação de serviços manutenção corretiva e preventiva da parte do prédio da Câmara Municipal e distribuição, revisão de disjuntores, com substituição de peças e equipamentos, conforme o orçamento prévio.

Valor: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 02 de Setembro de 2.019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:65AEA1A8

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS – Contratada.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de utensílios e decoração para atender a demanda da Câmara Municipal MS

Valor: R$ 16.855,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 02 de Setembro de 2.019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:A91F2C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos trinta e um dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **JACQUELINE AUXILIADORA P. B. LOUREIRO ME**, CNPJ nº. 00.983.056/0001-03, neste ato, representada pela Sra. JACQUELINE AUXILIADORA P. B. LOUREIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 267.749 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 366.260.401-97, com endereço comercial na Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, nº. 865, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 64/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 32/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para contratação de serviços de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões e reportagens que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul**,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Governo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela

fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descrições abaixo:
4.2 – Alimentação para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul e para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS;
4.3 – As refeições deverão ser servidas no endereço da empresa vencedora, no sistema a La Carte, Self Service e Marmitex;
4.4 – As quantidades estimadas para o período estão descritas na Proposta de Preços (anexo II) do edital, que deverá ser fornecida de forma parcelada, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato.
4.5 – As refeições serão fornecidas no almoço e/ou jantar.
4.6 – **No cardápio (Self Service) deverá conter no mínimo os seguintes itens:**
a) Opções de prato principal – carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas;
b) Saladas variadas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc;
c) Guarnições: assados, cozidos, frituras, massas, preparações típicas regionais;
d) Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação;
e) Opção de bebidas naturais (sucos de frutas e água) e refrigerantes;
f) Opções de sobremesa – frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc).
4.7 – **No cardápio (A La Carte) deverá conter no mínimo os seguintes itens:**
a) Cardápio variado, com opções de prato principal – carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas, massas e produtos vegetais;
b) Opções de guarnições (vegetais em preparações variadas, massas, caldos, cremes e molhos) e/ou saladas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc;
c) Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação;
d) Pratos que sejam compostos pelos itens A, B e C;
e) Opções de bebidas naturais (sucos de frutas e água) e refrigerantes;
f) Opções de sobremesa – frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc).
4.8 – **No cardápio (Marmitex) deverá conter no mínimo os seguintes itens:**
a) uma porção de verduras/legumes crus/cozidos (acondicionado em separado dos demais alimentos);
b) uma porção de carne bovina, carne suína ou frango;
c) uma porção de massa variada ou tubérculo refogado;
d) uma porção de arroz branco cozido;
e) uma porção de feijão preto ou carioca cozido.
4.9 – As refeições (Marmitex) deverão ser acondicionadas em embalagens de alumínio ou isopor, devidamente individualizadas e estarem disponíveis para serem montadas pelo funcionário da Contratada a partir das 10h30min da manhã na sede do Município, horário a partir do qual as refeições serão retiradas por funcionário municipal.
4.10 – A refeição (Marmitex) deverá ter peso mínimo de 700 gramas.
4.11 – O pedido das refeições será parcial, conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.12 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;
4.13 – Os serviços deverão ser executados conforme solicitações dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
4.14 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;
4.15 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.16 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
4.17 – Todas as despesas relativas à execução do serviço, manutenção e respectivas adaptações, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.18 – O preço a ser oferecido deverá ser elaborado considerando todas as disposições contidas neste termo.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade mediante entrega de relatório de serviços executados, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento

equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

JACQUELINE AUXILIADORA P. B. LOUREIRO ME - CNPJ nº. 00.983.056/0001-03.

LOTE 01: Serviços de Alimentação Self Service.					
Item	**Especificação**	**Und de med**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fornecimento de refeições (Self Service).	Un	1.130	R$ 24,80	R$ 28.024,00

LOTE 03: Serviços de Alimentação Marmitex para Gruta do Lago Azul.					
Item	**Especificação**	**Und de med**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fornecimento de refeições (Marmitex).	Refeição	4.100	R$ 15,50	R$ 63.550,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 31 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JACQUELINE AUXILIADORA P. B. LOUREIRO ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3A88FBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 002/2019**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Obras de Qualificação Viária do Município de Bonito/MS, Conforme carta consulta nº 130.2.1508/2017, Programa: Avançar Cidades - Mobilidade Urbana.
Vencedor:
Empresa: Isocon Construções Ltda EPP.
Valor: R$ 1.824.715,93 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e noventa e três centavos)
Data: 03/09/2019.
Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8A35DFE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.043/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **ELZA SOARES DA SILVA,** do Cargo Efetivo de Lavadeira, Classe C, Referencia 012, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.09.2019**.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:CEC3E042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.044/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professora de Apoio no 2º ano C do Ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **02/09/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9872EBB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.045/2019-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **LYGIA CRISTINA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino e vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, Manoel Inácio de Farias e Professora Izaura Pinto Guimarães, de **02/09/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:1CD1D522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.046/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FLAVIA DE LIMA VALENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte, do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, aulas de Ensino Religioso no 6º ano B e 6º ano C, 7º ano B, 8º ano A e 8º ano C, 9º ano A do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **02/09/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:E1D96435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.047/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JEIELE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na educação Infantil, nas Escolas Municipais Professora Izaura Pinto Guimarães e João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **22/08/2019 a 28/08/2019**, em substituição a Professora **Alexandra Cunha de Souza**, que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:C71ED93E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.048/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria Nº 969/2019-RH, de 12 de agosto de 2019, que convoca **FLAVIA DE LIMA VALENTE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 5º ano e do 7º ano A ao 8º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino e vespertino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira e Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **01/08/2019 a 20/12/2019**, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais a partir de **31.08.2019**.

Bonito/MS, 12 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A269C7B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.049/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar, a Portaria Nº 970/2019-RH, que convoca **ROCY MARIA MENDES WEBER**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 6º ano A ao 6º ano B e 8º ano B ao 9º ano A e Aulas de Ensino Religioso no 6º ano B e 6º ano C, 7º ano B e 8º ano A e 8º ano C e 9º ano A, no período **vespertino,** e no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **01/08/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais a partir de **31.08.2019**.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:8E355507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.050/2019-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **DORALINO APARECIDO ALVES DE SOUZA,** convocado pelo Edital de Convocação nº 010/2019, de 16 de agosto de 2019, publicado no dia 19 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:6932E008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.051/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora, **RAQUEL CASTILHO BRUM** do Cargo Comissionado de Departamento de Gestão do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/09/2019**.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:CC67E964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.052/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUCIA PORFIRIO DE ANDRADE DA SILVA do** Cargo em Comissão de Divisão de Programa Comunitário, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.09.2019**.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:499F58EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.053/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUCIA PORFIRIO DE ANDRADE DA SILVA para exercer cargo em comissão de Departamento de Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIA PORFIRIO DE ANDRADE DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Departamento de Gestão do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/09/2019**.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:624B920A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 03 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARCOS RODRIGUES MARIN	798.319.821-34	9043 /00115/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 03/09/2019
Data de desafixação: 18/09/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F6A6BD4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias, colaborações, e fomentos *celebrados com organizações da sociedade civil dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e parceria, cuja interveniência seja da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2019, no que couber, conforme segue:

I- Lúcia Porfírio de Andrade;
II- Auriely Regina Cáceres Galeano; e
III- Alessandra da Silva Magalhães.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições do Decreto nº 028/2019, de 30 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F9951E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto Família Legal.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas da ENTIDADE, na execução do Projeto Instituto Família Legal, incluindo despesas operacionais, folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo, materiais esportivos, alimentação e contratação de serviços especializados, conforme Plano de trabalho aprovado.

Da Re-Ratificação: Altera o Caput e § 1º da cláusula sétima – Do Valor. O valor estabelecido do presente Termo de Fomento passa a ser de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), onerando a seguinte rubrica: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Politicas Publicas de Assistência Social – órgão Gestor; 2023- Apoio as Entidades Não governamentais; 100.000- Recursos Oriundos do Tesouro; 33.50.43.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: 22/10/2018

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Elienai Paulino Cacho – Presidente do Instituto Família Legal.

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:2A53DCE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 026/2019. DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 026/2019. De, 02 de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor, Senhor ALESSANDRO FERREIRA DE ALENCAR, matrícula 1-1, - ASSESSOR LEGISLATIVO - COMISSIONADO, Grupo Ocupacional, direção, gerência e assessoramento parlamentar superior e intermediário DGAP-8,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:A8E62C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 5000

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 1099/2018 da Secretaria Municipal de Educação, tendo sua anulação emitida em 28 de Agosto de 2019, em favor da empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA** no valor de R$ 660,24 (seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 02 de Setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:BE094D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2519/2019 CONTRATO 93/2019

Recapeamento Asfáltico em CBUQ e Sinalização no Novo Porto João André

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de aproximadamente de 18,57% (dezoito vírgula cinqüenta e sete por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 103.441,57 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 02 de Setembro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

S&A CONSTRUÇÕES E EMPREEND. EIRELI EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:6DBD1DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 20/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2586/2015 de 11 de Agosto de 2015. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, junto a Comissão do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal vigente torna público **os locais e horários de votação** do Processo deEscolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brasilândia/MS, **no dia 06 de outubro de 2019**:

Local: Anfiteatro Ramez Tebet
Praça Central de Brasilândia - Brasilândia
Horário: Das 8:00 as 17:00 horas (MS)

Local: Escola Paulo Simões Braga
Horário: Das 8:00 as 17:00 horas (MS)

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 03 de Setembro de 2019.

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Conselheira Presidente do CMDCA

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:2778613A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
Processo n° 2670/2019 – Tomada de Preço nº 09/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e adequação da Casa de Velório do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia MS. DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Procuradoria Jurídica sancionada pelo Pregoeiro, JULGO IMPROCEDENTE o recurso de SOARES TREFZGER E CIA LTDA EPP, mantendo a decisão já proferida nos autos.

Brasilândia – MS, 03/09/2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:59EAE508

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 2670/2019, Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 9/ 2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma e adequação da Casa de Velório do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO ME, R$ 118.228,17. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.
HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 03/09/2019,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:46E63176

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIAN° 9/2019- PROCESSO N° 3415/2019.
OBJETO: Concessão de uso para posterior doação, de uma área de terras urbanas de propriedade do Município de Brasilândia, constante das matrículas 11.247 e 11.249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 42.098,44 m² e 34.942,58 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia - MS», conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08/10/2019às 08:30horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 03/09/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:762CCD3C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIAN° 7/2019 - PROCESSO N° 3157/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura construção de uma Delegacia de Polícia Civil – Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10/10/2019 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 03/09/2019

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:42DDBEEF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 24/2019, fundamentada no art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de serviços de arbitragem para campeonato Society Veterano 2019.
Processo: 3454/2019.

Favorecido: SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS EST

Valor: R$ 7.293,00(sete mil e duzentos e noventa e três reais)

Brasilândia/MS, 03/09/2019

Ordenador(a) de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AD237002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 927/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABELA ECHEVERRIACORREA, código 4184, cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2019 a 18/05/2019, conforme C.I. 1143/2019/SESAUC/FMS, de 09/08/2019 e Processo 13531/2019, de 09/08/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:28F39B81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 031/2018
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento constitui à aquisição de vestuário, cama e banho, em atendimento às secretarias desta municipalidade.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 031/2018,** originada pelo Processo Administrativo nº 067/2018.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 3.773,00
Data da assinatura: 09 de Agosto de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:2FE04C53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 035/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumentos contratual a aquisição de uniformes e coturnos para os Socorristas do SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 035/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 066/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será ate dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 6.677,00 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais).
Data da assinatura: 19 de Agosto de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Mandala Confecções Eireli-Epp**

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:2C266A0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 035/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumentos contratual a aquisição de uniformes e coturnos para os Socorristas do SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 035/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 066/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será ate dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 5.529,80 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 19 de Agosto de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Flavio Henrique Severo Eireli**

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:43E6B24C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 042/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **DROGARIA ALEGRIA LTDA-EPP**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos da Tabela CMED (referência, Genéricos e Similares), através de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o valor de referência do PMC- Preço Máximo ao Consumidor e PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, objetivando o atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Camapuã-MS.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 042/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 075/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 66.612,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais).
Data da assinatura: 29 de Agosto de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Drogaria Alegria Ltda-Epp**

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:B45926D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.143, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de logradouro público, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua Amapá, na Vila São Miguel, que passa a denominar-se Rua Pará.

Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 03 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3AE1AB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº068/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. IZABELA ECHEVERRIA CORREA, do cargo efetivo de Advogado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **IZABELA ECHEVERRIA CORREA**, do cargo efetivo de Advogado, símbolo PNS, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 02 de setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8BFB8849

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de KITS DE MONITOR DE TELA LCD 4,3 POLEGADAS UNIVERSAL COM CÂMERA DE RÉ E FRONTAL BORBOLETA para atender a Frota Municipal do Transporte Escolar do Município de Caracol MS, conforme exigência do Detran – MS Portaria Nº 044, de 31 de maio de 2019.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME	37.544.111/0002-50	R$ 6.230,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 03 de setembro de 2019.

JUSILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:57A089B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de KITS DE MONITOR DE TELA LCD 4,3 POLEGADAS UNIVERSAL COM CÂMERA DE RÉ E FRONTAL BORBOLETA para atender a Frota Municipal do Transporte Escolar do Município de Caracol MS, conforme exigência do Detran – MS Portaria Nº 044, de 31 de maio de 2019.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME	37.544.111/0002-50	R$ 6.230,00

Caracol MS, 03 de setembro de 2019
.
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:540DDC18

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 076 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Fixa o horário de expediente e atendimento ao Público no Departamento de Recursos Humanos – RH do Município que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; a partir do dia **03 (terça feira)**de setembro de 2019, **será das 07:00 às 11:00 horas no período matutino.**

Art. 2ºO período vespertino das 13:00 as 17:00 horas, se restringirá apenas ao trabalho interno dos servidores, sem atendimento ao público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço Municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 03 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:623A5443

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia aprova e ele promulga a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

"Altera o Anexo I da Resolução 001/2015, que Autoriza a Cedência do Plenário da Câmara Municipal, parte integrante desta Resolução."

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I - Normas Reguladoras para utilização do Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 02 de setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

NORMAS REGULADORAS PARA UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO

1. A presente norma reguladora tem por finalidade estabelecer as normas gerais de funcionamento público, segurança e utilização do

Plenário da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, no qual ficam sujeita ao cumprimento da presente norma, todas as entidades utilizadoras, sem prejuízo das atividades programadas pela Câmara Municipal.
2. O Espaço Físico do Plenário, só será cedido para reuniões e ou eventos que sejam de interesse público e social e que requeira número mínimo de 30 pessoas e máximo de 130 pessoas.
3. A Mesa Diretora da Câmara Municipal ou a Comissão com competência delegada, poderá indeferir os pedidos de cedência das instalações, designadamente nos seguintes casos:
a) Impossibilidade de conciliação com outros pedidos efetuados;
b) Claro risco para a segurança dos utentes ou para a conservação das instalações e equipamentos;
c) Inadequação da atividade às características dos espaços;
d) Desrespeito pelos princípios desta Casa de Leis que coloquem em causa o bom-nome do Município e a honra dos seus munícipes ou das quais não resultem benefícios para a comunidade;
e) Quantidade inferior a 30 pessoas ou superior a 130 pessoas, para utilização do Plenário;
f) Outras situações ponderadas e fundamentadas;
g) O descumprimento do item 5 desta Norma.
4. Não será permitida qualquer alteração estrutural nos espaços, nem é permitido pregar, colar, cortar ou perfurar o que quer que seja nas paredes, pavimento, pilares, teto, etc., bem como será proibido o consumo de gêneros alimentícios dentro do Plenário. Em caso de necessidade de utilizar a cozinha para fazer café, chá, etc. trazer copeira e os produtos que serão utilizados.
5. Em razão da obra de sonorização do plenário, onde foi introduzida a fiação dos microfones por entre as bancadas e a tribuna, fica terminantemente proibida à movimentação dos referidos móveis, ficando ainda proibido o empréstimo dos instrumentos sonoros do plenário para qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, ou órgão público, ficando autorizado apenas o uso nas dependências do plenário da Câmara Municipal.
6. O Plenário deverá ser entregue devidamente organizado, observando que deverá ser recolhida antecipadamente na secretaria desta Casa uma taxa, estabelecida no Anexo II, para higienização do Plenário, banheiros, cozinha, demais dependências utilizadas ou não e despesas de consumo contínuo, observando que no período noturno, finais de semana e feriado terá um adicional de 25% (vinte cinco por cento).
7. O recolhimento da taxa disposta no item anterior será dispensado em caso de Convênio ou Parceria realizada entre a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS e o Órgão requerente.

Câmara Municipal de coronel Sapucaia/MS, em 02 de setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:328CE7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EXTRATO CONTRATO 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PARTES:
Pela Contratante- Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Pela Contratada- KLC- Consultoria em Gestão Pública Ltda – ME

OBJETO: Prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, abrangendo elaboração de editais; realização das inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas; bem como os demais atos pertinentes ao concurso público.

VALOR: R$ 3,00 (Três Reais) + Valor Arrecadado com as Taxas de Inscrições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2.001.3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO: 100 (cem) dias

FORO: Comarca da cidade de Coronel Sapucaia – MS.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Contratante
KELY CAROLINE CARVALHO – Contratada

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia – MS, em 02 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:A62EB407

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1365/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1365 /2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2187 – REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FAMÍLIA FELIZ ACEFF, CONFORME LEI 13019/2014

33.50.43.00 – Subvenção Social.....R$ 6.000,00
Total Fonte de Recursos 00.001.0082.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0601.2137 – REPASSE FINANCEIRO GRUPO ESC. BINACIONAL, CONFORME LEI 13019/2014

33.50.43.00 – Subvenção Social.....R$ 6.000,00
Total Fonte de Recursos 00.001.0082.....R$ 6.000,00

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:1897FC4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1366/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1366/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria voluntária no âmbito de seus interesses com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2019-2020, Parceria Voluntária, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR CRISTO REDENTOR, CNPJ 11.837.548/0001-07, no valor total correspondente até o limite de R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Parágrafo único: O Poder Executivo remeterá cópia de cada parceria voluntária celebrada à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 30 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:3B76335F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº921

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº921
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 665,29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F19C8C3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº920

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº920
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 298,06.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Maio de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F408D0D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº697

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº697
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.813,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:53B9D6F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1065

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1065
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 100,68.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:57F9E14D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1066

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1066
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 61,19.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AEB3F1C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1067

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1067
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 57,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:858C324E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1064

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1064
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 307,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:416111D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1068

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1068
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 343,58.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A12AFFE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1069

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1069
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 151,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:027BD7E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1063

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1063
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 206,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7894B784

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1075

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1075
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 113,32.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8FE6EC0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1076

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1076
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 275,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E6D018E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1077

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1077
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 68,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:74DE1CEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2019

DECRETO Nº 047/2019 De 15 de julho de 2019.

PRORROGA PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando que, a teor do artigo 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 066 de 28 de fevereiro 2018, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS tem prazo de vigência até 30 de julho de 2019;

Considerando o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não foi suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 150 (cento e cinquenta dias,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia **31 de dezembro de 2019**, o prazo para o contribuinte requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, tudo em conformidade ao que estabelece o parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 066/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 15 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0B7406D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 113/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Levantamento, Monitoramento, Fiscalização, Elaboração de Orçamentos, Projetos e Documentações para atender o Setor de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.
Empresa Vencedora: **VANT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP** com o valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
Deodápolis - MS, 02 de setembro de 2019.
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto nº 009/2019
Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 105/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Levantamento, Monitoramento, Fiscalização, Elaboração de Orçamentos, Projetos e Documentações para atender o Setor de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Deodápolis – MS, 02 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5187EB2A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019**, Processo Licitatório nº. 115/2019 cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública do Município em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Empresa Vencedora: **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME,** nos itens 1 – 2 e 4 com o valor total de **R$ 11.927,40 (onze mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); o item 3 foi considerado "DESERTO".**

Deodápolis - MS, 02 de setembro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:42E11D7D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2019
OBJETO: Aquisição de 01 Autoclave Digital destinado ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B146720A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2019
OBJETO: Aquisição de 144 Sacos de Argamassa Baritada para ser utilizado na reforma e ampliação da Sala de Raio-X do Hospital Municipal Cristo Rei, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições

estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2019, ás 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de setembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B9F419D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2019

PORTARIA Nº 095/2019

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 095/2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIANE CLAUDIA DA SILVA ROLIN	01/04/2016 – 01/04/2017	05/08/2019 – 24/08/2019
DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZEBIO	06/08/2018 – 06/08/2019	02/09/2019 - 21/09/2019
DREICY KELLEN LOPES MACHADO	11/09/2018 – 11/09/2019	02/09/2019 - 21/09/2019
EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR	25/05/2018 – 25/05/2019	02/09/2019 - 21/09/2019

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:30C1845F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2019

PORTARIA Nº 096/2019

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 096/2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	04/07/2018 – 04/07/2019	01/09/2019 – 30/09/2019
MARIA DE LOURDES TONINATTO	02/02/2017 – 02/02/2018	01/09/2019 – 30/09/2019
URANDI MINANTE	05/06/2018 – 05/06/2019	14/08/2019 – 12/09/2019

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3A8D6D5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Eldorado - MS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.190/2018, faz sabe:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada no dia 29/08/2018, Ata nº04/2019, deliberou pela aprovação do Registro no Conselho para a Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente – AADCA**.**

I – Registra sob o nº 001/2019 - Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente – AADCA**,** situada a Rua Venceslau Honório da Silva, 725 – Centro, que tem como objetivos desenvolver atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes; proporcionar o retorno a convivência familiar e comunitária; proporcionar a frequência e o sucesso em ensino regular de escola pública; desenvolver a integração Lar/escola/comunidade.

Art. 2° O registro tem validade de dois (02) anos a contar da data de sua publicação.

A**rt. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 03 de setembro de 2019.

WALKIRIA SALBEGO MARTINS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:9862E27E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1471/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 590,08 (quinhentos e noventa reais e oito centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:39722A81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1468/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, (SANTA TEREZA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 54,45 (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0E95276A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1465/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 110,71 (cento e dez reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:663387AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1098/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 182,20 (cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:75493816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 109/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:27109339

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 108/2019

PROCESSO: 362/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 09/2019.
VALOR: R$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0833F0DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1089/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:377027A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 110/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3A065940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1090/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 355,49 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9473E351

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 112/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 52,48 (cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8CAB86FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 254/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 29 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A9704A21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 259/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2019
VALOR: R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AB1425A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1092/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 227,92 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A20B1EC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1100/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 308,00 (trezentos e oito reis).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EFB87433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1091/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 197,91 (cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CA7B8D94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1469/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 50,92 (cinquenta reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:AEA13FA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1464/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 84,73 (oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:07C293B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1096/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M.A E SILVA ACOGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 115,00 (cento e quinze reais).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0FB5FB7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1095/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M.A E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 115,00 (cento e quinze reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:580B396F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1467/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:793BE923

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1470/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRECHE ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019

VALOR: R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:309D32DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1466/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 30 de agosto de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:09A984B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1099/2019

PROCESSO Nº 427/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA ADULTO E INFANTIL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 05/2019.
VALOR: R$ 2.764,00 (dois mil, e setecentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:875D1761

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 260/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 689,06 (seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C0C44E4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1097/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA-EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 232,23 (duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8E383D04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1094/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 272,34 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8F6EE7EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 40,87 (quarenta reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2734A468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 261/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 16/2019.
VALOR: R$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CFC907ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 111/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:59D99432

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1109/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 6.752,16 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 3 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:819DBD80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1108/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 4.237,38 (quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 3 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BDAD78DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO P/N° 065, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;
CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe, resolve:
Art. 1° Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 007/2019 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de operador de máquinas pesadas, para o preenchimento de vagas, visto que não existe pessoal habilitado em concurso público.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 007/2019.
I – Presidente, Denivan Barbosa Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, matrícula nº 01.147;
II – membro, Claudiane Furtado da Costa, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.166;
III – membro, Ariany Lima Furtado, Assessor Jurídico, matrícula nº 02.226.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B989979D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 172, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO ÍDIO AMORIM PEREIRA,** matrícula nº. 01.113, portador da cédula de identidade RG nº. 1211884 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 1.397/2019.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de Motorista, provido, anteriormente, pelo servidor supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:87AF2B79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 173, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares ao servidor integrante do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar nº 017/2011, conforme relacionado abaixo.
I – Da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.198	Carolina Quevedo Tavares	06/09/2018 a 05/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	30

II – Da Secretaria Municipal de Saúde;

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias
01.196	Gustavo Moraes Prates Garcia	16/08/2018 a 15/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	30
01.119	Neuza Assis de Oliveira	23/01/2017 a 22/01/2018	02/09/2019 a 01/10/2019	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:41550B9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 174, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **ALENILTON PEREIRA DIAS**, matrícula n. 01.160, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 11 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:39091CAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 175, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no parágrafo 5º, do art. 99, da lei complementar . 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
02.283	Alex Pereira da Rocha	Assessor I
01.107	Ana Carolina Evangelista	Odontólogo
01.147	Denivan Barbosa Ferreira	Secretário Municipal
02.202	Ideildes Moraes de Souza	Conselheiro Tutelar
01.106	Olegna Andrea da Silva	Assistente Social
01.163	Valéria Barbosa Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
01.120	Weilan Amorim Santana	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Autorizar o adiantamento de cinquenta por cento do décimo terceiro salário (gratificação natalina), dos servidores relacionados abaixo, com fundamento no art. 100, da lei complementar 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Cargo
01.033	Cleuza Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
02.278	Edirlene Oliveira de Farias	Coordenador de Trânsito

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:38C409E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 273/2019 EM, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, **para tomar posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).
Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO

CARGO: Trabalhador Braçal

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
05	289629	JAILSON JOSE DA SILVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Comprovante de Residência, constando o **bairro**;
Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;
Em caso de portador de necessidades especiais, laudo médico homologado por médico do Município, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;
Certidão Negativa Criminal Estadual**(**https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do**)**
Certidão de Distribuição Federal 3ª Região **(**http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar**);**
Certidão de Quitação Eleitoral **(**http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**)**
Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem;https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
01 Foto 3x4;
Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail;
DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:
RG, CPF, Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Escolaridade;
Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Reservista (certidão militar), se homem;
Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;
CÓPIA SIMPLES DO:
Cartão bancário da conta corrente (se não tiver, declaração de abertura expedida pela instituição bancária constando os dados bancários da conta corrente - nome do banco e titular, número da conta e agência);
OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.

AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro – Centro – Jardim/MS, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria,para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho – médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
05/09/2019	07:30	**Trabalhador Braçal**	JAILSON JOSE DA SILVA

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X de Coluna Cervical, com laudo;
3) Exame oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Machado Guerreiro;
7) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, todos com laudo;
8) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
9) VDRL
10) Audiometria (com laudo);
11) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
12) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:23243B12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2019 EM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em virtude de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, a servidora **Odete Mendoza –** Matrícula 94-1, detentora do cargo efetivo de **Professora**, Símbolo: PII – Nível:J, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.**
Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora que ora se aposenta.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:09D233C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2019 EM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido a servidora **DEBORA GABRIELLI DA SILVA MORENO,** matrícula 1892-1**,** Padrão **X**, Nível **A1**, detentora do cargo efetivo de Agente de Creche, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Lotada no CEI Vitalina Martinez Silva – Secretaria Municipal de educação.
ART. 2º Declara a vacância do cargo de Agente de Creche, ocupado pela servidora ora exonerada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:5563FF6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2019 EM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA JOSIANE JONNER DE ARAÚJO BACARGI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 30(trinta) dias à servidora efetiva, Srª. **JOSIANE JONNER DE ARAÚJO BACARGI,** matrícula1808-2, Professora Regente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior entrará em vigor na data da sua publicação, em substituição fica Convocada a Professora **Zenilda Pinto Martins,** matrícula 1153-8, pelo período de 02/09/2019 a 30/09/2019**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:AAC91412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2019 EM, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).
Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO

CARGO: AGENTE DE CRECHE

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
25	313327	ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES
26	313135	ANA LÚCIA LOPES GONÇALVES

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Comprovante de Residência, constando o **bairro**;
Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;
Em caso de portador de necessidades especiais, laudo médico homologado por médico do Município, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;
Certidão Negativa Criminal Estadual**(**https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do**)**
Certidão de Distribuição Federal 3ª Região **(**http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar**);**
Certidão de Quitação Eleitoral **(**http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**)**
Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem;https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
01 Foto 3x4;
Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail;
DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:
RG, CPF, Título de Eleitor;
Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Escolaridade;
Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Reservista (certidão militar), se homem;
Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;
CÓPIA SIMPLES DO:
Cartão bancário da conta corrente (se não tiver, declaração de abertura expedida pela instituição bancária constando os dados bancários da conta corrente - nome do banco e titular, número da conta e agência);
OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.
AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro – Centro – Jardim/MS, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria,para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho – médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
17/09/2019	07:30	**Agente de Creche**	ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES
			ANA LÚCIA LOPES GONÇALVES

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X de Coluna Cervical, com laudo;
3) Exame oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Machado Guerreiro;
7) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, todos com laudo;
8) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
9) VDRL
10) Audiometria (com laudo);
11) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
12) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos).

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:AC80DCD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS)
CONTRATADA: Mega Farma Medicamentos Eireli Ltda
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 016/2019
DO OBJETO: Apostilamento para adequação orçamentária.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação parcial no valor de R$ 7.083,00 (sete mil, oitenta e três reais) na dotação 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0700-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE: 0.1.02-000 - FICHA: 488. Empenho no valor de R$ 7.083,00 (sete mil, oitenta e três reais) na dotação 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE: 0.1.81-505 - FICHA: 525
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 28 de agosto de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F599CFEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 233/2018
PROCESSO N.º 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa JG Farma Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
ALTERAÇÕES: Acréscimo é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. Os acréscimos correspondem a 21.25% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a ser de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 Fundo municipal de saúde – FMS - 09 – Fundo municipal de saúde - 09.02 Fundo municipal de saúde - 10.301.0702-2.056 Operacionalização das ações e serviços do FIS/Saúde - 3.3.90.32.00 0.1.81-505 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Ficha 525
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 26 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Agnaldo Tomaz da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F770A4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 142/2019

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de **02 de Setembro de 2019**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.699/2019**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Cintia Celestino de Melo	Ajudante de Manutenção	Secretaria Municipal de Obras e infraestruturas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F454988E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 143/2019

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de **02 de Setembro de 2019**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2016,

conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.700/2019**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Gessica Flores Vieira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Secretaria Municipal de educação

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:64DFC4B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 048/2015
PREGÃO: nº 026/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR – ME.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2015, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda – da Entrega do Produto" e "Cláusula Terceira – do Valor e Condições de pagamento".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 060/2015 em mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2019 encerrando-se em 02 de agosto de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 02 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante. CELSO MACIEL VEIGA JUNIOR, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9FDD7567

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 048/2015
PREGÃO: nº 026/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA, EMPRESA EDITORIAL MS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2015, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda – da Entrega do Produto" e "Cláusula Terceira – do Valor e Condições de pagamento".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 061/2015 em mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2019 encerrando-se em 02 de agosto de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 02 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante. JAIRO DE LIMA ALVES, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:16B75A69

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 048/2015
PREGÃO: nº 026/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA RADIO MUNDO NOVO FM LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2015, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda – da Entrega do Produto" e "Cláusula Terceira – do Valor e Condições de pagamento".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 063/2015 em mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2019 encerrando-se em 02 de agosto de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 48.749,99 (Quarenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Correspondentes à prorrogação por iguais e sucessivos períodos e ao ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 e Art. 65 da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 02 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante. VALESCA DE MEDEIROS, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:6B12B626

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VAGNER CESAR BONATTI MEI.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL: nº 036/2018.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 08 de agosto de 2019 a vigência do Contrato nº 066/2018, encerrando-se em 08 de agosto de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 79.968,00 (Setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 08 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante. VAGNER CESAR BONATTI, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:09938A0C

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 044/2018

PREGÃO: nº 034/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 067/2018 a partir de 13 de agosto de 2019 encerrando-se em 13 de agosto de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 52.260,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DC8B6F6A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 044/2018
PREGÃO: nº 034/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 068/2018 a partir de 13 de agosto de 2019 encerrando-se em 13 de agosto de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela Contratante.
VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D48FE82F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 044/2018
PREGÃO: nº 034/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2018 a partir de 13 de agosto de 2019 encerrando-se em 13 de agosto de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 13 de agosto de 2019.

ASSINAM: DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI, pela Contratante.
VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5536B9E8

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 054/2018.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 039/2018
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento".
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 22,476% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R$ 20.164,61 (Vinte mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 19 de agosto de 2019.

ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela Contratante.
PAULO ROBSON MORETTO, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:52E43E77

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA V ADRIANA W MARQUES - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 018/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Terceira – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Quarta – do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 29 de agosto de 2019 a vigência do Contrato nº 037/2017, encerrando-se em 29 de fevereiro de 2020.
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 24,956% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R$ 35.418,74 (Trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 e Art. 65 da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 29 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:FB3E71E6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 062/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 118/2017 a partir de 30 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de agosto de 2020.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 30 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
BRUNO MIOTO, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D369438F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 063/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 119/2017 a partir de 30 de agosto de 2019, encerrando-se em 30 de agosto de 2020.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 30 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
BRUNO MIOTO, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E81A3768

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELLI-ME
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 059/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 30 de agosto de 2019 a vigência do Contrato nº 117/2017, encerrando-se em 30 de agosto de 2020.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 30 de agosto de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
GUILHERME DE MELO, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:EE81D7AD

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 039/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 039/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2019
OBJETO: Locação de Caminhão - Tipo Baú ¾, carga seca, com cabine simples, motor com potência máxima entre 130 A 150 Cv, combustível diesel, capacidade de carga liquida mínima de 03 toneladas, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00M e no máximo 6,00M de comprimento por 2,20M a 2,60M de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. Ano de Fabricação não inferior a 2006, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Japorã/MS.
Vencedor(es): DAMARIS KINTOPP SAMPAIO MEI.

Valor Global da Licitação: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Japorã/MS, 09 de agosto de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 039/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 09 de agosto de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D7862848

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2019
Processo nº 039/2019
Pregão nº 025/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DAMARIS KINTOPP SAMPAIO - MEI.
Objeto: Locação de Caminhão - Tipo Baú ¾, carga seca, com cabine simples, motor com potência máxima entre 130 A 150 Cv, combustível diesel, capacidade de carga liquida mínima de 03 toneladas, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00M e no máximo 6,00M de comprimento por 2,20M a 2,60M de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. Ano de Fabricação não inferior a 2006, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-011 – Contribuição Social – Salário Educação. FICHA: 055
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 09/08/2019 a 09/08/2020
Data da Assinatura: 09/08/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e DÂMARIS KINTOPP SAMPAIO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3EDDEB09

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 041/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 027/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de Limpeza, Higiene e Copa e Cozinha, para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura e Fundos de Saúde, Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Gabinete do Prefeito do Município de Japorã/MS. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Vencedor(es): GUERREIRO E CIA LTDA – ME, com valor de R$ 196.805,70 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos);
VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, com o valor de R$ 48.104,00 (Quarenta e oito mil, cento e quatro reais);
VALERIA APARECIDA MORTENE – ME, com o valor de R$ 256.646,95 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME, com o valor de R$ 200.873,30 (Duzentos mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Valor Global da Licitação: R$ 702.429,95 (Setecentos e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Japorã/MS, 13 de agosto de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 041/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 13 de agosto de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F1B81100

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019
Ata de Registro de Preço n.º 009/2019
Processo n.º 041/2019
Pregão n.º 027/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado à empresa: GUERREIRO E CIA LTDA ME, CNPJ n. 24.599.664/0001-87, VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n. 07.783.831/0001-26, VALÉRIA APARECIDA MORTENE – ME, CNPJ n. 10.612.142/0001-63, VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME , CNPJ n. 04.340.209/0001-55, denominada "PROMITENTE FORNECEDORA".
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA..
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global da Licitação: R$ 702.429,95 (Setecentos e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: 13/08/2019
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);
Representante das Empresas que registraram preços: NELSON PICOTI GUERREIRO, CPF: sob o nº 249.705.491-68; VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF: sob o nº 528.686.641-72; VALÉRIA APARECIDA MORTENE, CPF: sob o nº 004.712.541-18; SIDNEY DIAS LIMA, CPF: sob o nº 973.311.551-72.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:7B3F0195

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 040/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 040/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 026/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos alimentícios, para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura e Fundos de Saúde, Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Gabinete do Prefeito do Município de Japorã/MS. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Vencedor(es): GUERREIRO E CIA LTDA – ME, com valor de R$ 261.554,65 (Duzentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
VALERIA APARECIDA MORTENE – ME, com o valor de R$ 317.297,15 (Trezentos e dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos);
VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME, com o valor de R$ 260.443,31 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Valor Global da Licitação: R$ 839.295,11 (Oitocentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Japorã/MS, 14 de agosto de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 040/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 14 de agosto de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:17957180

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019
Ata de Registro de Preço n.º 010/2019
Processo n.º 040/2019
Pregão n.º 026/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado à empresa: GUERREIRO E CIA LTDA ME, CNPJ n. 24.599.664/0001-87, VALÉRIA APARECIDA MORTENE – ME, CNPJ n. 10.612.142/0001-63, VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA –

ME, CNPJ n. 04.340.209/0001-55, denominada "PROMITENTE FORNECEDORA".
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos alimentícios, para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura e Fundos de Saúde, Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Gabinete do Prefeito do Município de Japorã/MS. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global da Licitação: R$ 839.295,11 (Oitocentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos).
Data da assinatura: 14/08/2019
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);
Representante das Empresas que registraram preços: NELSON PICOTI GUERREIRO, CPF: sob o nº 249.705.491-68; VALÉRIA APARECIDA MORTENE, CPF: sob o nº 004.712.541-18; SIDNEY DIAS LIMA, CPF: sob o nº 973.311.551-72.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9CD91562

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 043/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 043/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 029/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUÍDOS DE FREIO, ARLA 32, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS.
Vencedor (es): B. W. FERREIRA – ME, com valor de R$ 191.187,50 (Cento e noventa e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
LUBRICALL – LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 330.100,61 (Trezentos e trinta mil cem reais e sessenta e um centavos);
POSTO JAPORÃ LTDA, com o valor de R$ 15.896,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e seis reais).

Valor Global da Licitação: R$ 537.184,11 (Quinhentos e trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Japorã/MS, 15 de agosto de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 043/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 15 de agosto de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3BC7AB72

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019
Ata de Registro de Preço n.º 011/2019
Processo n.º 043/2019
Pregão n.º 029/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado à empresa: B. W. FERREIRA MENDES - ME, CNPJ n. 32.233.709/0001-23, LUBRICALL – LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, CNPJ n. 30.047.029/0001-90 e POSTO JAPORÃ LTDA, CNPJ n. 15.502.412/0001-05, denominadas "PROMITENTE FORNECEDORA".
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUÍDOS DE FREIO, ARLA 32, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global da Licitação: R$ 537.184,11 (Quinhentos e trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).
Data da assinatura: 16/08/2019
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);
Representante das Empresas que registraram preços: BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES CPF sob o n° 513.048.059-72, GERALDO VIEIRA DA SILVA CPF sob o n° 611.786.249-00 e JOSE ANTONIO MALVEZZI CPF sob o n° 174.695.899-53.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F4AA39E1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 044/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 044/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE METALURGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
Vencedor(es): METALÚRGICA DELBOSCO LTDA.

Valor Global da Licitação: R$ 78.770,00 (Setenta e oito mil setecentos e setenta reais).

Japorã/MS, 16 de agosto de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 044/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 16 de agosto de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:BAA69808

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2019

Processo nº 044/2019
Pregão nº 030/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA METALÚRGICA DELBOSCO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE METALURGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 - Gestão das Atividades de Apoio a Cultura, Esporte e Lazer. Ficha: 079
15.452.0011.2-015 - Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrutura. Ficha: 106
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 78.770,00 (Setenta e oito mil setecentos e setenta reais)
Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020
Data da Assinatura: 16/08/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ERNI LUIZ DELBOSCO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D19616A5

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N. 094/2018
Processo Administrativo nº. 054/2018
Pregão Presencial n.º 039/2018
Objeto: Apostilamento de nova classificação orçamentária e acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 094/2018, conforme discriminação abaixo:

SUPRESSÃO:
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-034 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade. Ficha: (180).
Valor R$ 23.130,04 (Vinte e três mil cento e trinta reais e quatro centavos).
ACRESCIMO E INCLUSÃO:
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde. Ficha:(164).
Valor R$ 23.130,04 (Vinte e três mil cento e trinta reais e quatro centavos).
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 12 de agosto de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2C3AAE2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 009/2019. DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA E DIVULGA NOVA LISTA DE APROVADOS DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 009/2019.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA E DIVULGA NOVA LISTA DE APROVADOS DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar do gabarito da prova de noções básicas de informática para determinar que a alternativa "B" da questão dez (10) é a correta.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari divulga a nova relação dos candidatos aprovados nas provas de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e, noções básicas de informática.

Ana Paula Miranda

Heber Wellington dos Santos

Nikolas Paiva Costa

Rosa Helena Borges da Silva

Tatiane de Jesus Borges

Weiller Aguiar Nunes

Wilian dos Reis Pereira

Jaraguari – MS, 03 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:17E24C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO, DE IZABELA ECHEVERRIA CORREA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PORTARIA Nº. 291, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO, DE IZABELA ECHEVERRIA CORREA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público de provas e títulos nº 001/2016, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016, Lei Complementar nº. 677, de 31 de Março

de 2008, e Lei Complementar nº 862 de 09 de maio de 2017, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, **IZABELA ECHEVERRIA CORREA** portadora da CI. RG. nº 001.662.271, inscrita no CPF sob o nº 038.715.221-04, aprovada e empossada para ocupar ocargo público e exercer a função de Procuradora, **CLASSE G – NI,** em vaga prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aprovado na Lei Complementar nº. 677, de 31 de março de 2008, e Lei Complementar nº 862 de 09 de maio de 2017.
Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício da servidora nomeada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 02 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4D8844A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 004/2018

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 275, de 03 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de n° 004/2018, Processo Administrativo de n°. 2258/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº 109/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS BOA VISTA, FURNAS DOS RINCÕES E APAR, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, SOB O Nº 863353/2017,** declara **desclassificadas** as propostas das empresas **ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP**, com o CPNJ sob o nº 26.851.204/0001-20 e **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com o CNPJ sob o nº 14.416.381/0001-07**.** Desta forma a Comissão Permanente de Licitação concederá aos Licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova proposta, conforme Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. DATA: 29/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:53F479C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 132/2019

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2019. Pregão de n°. 025/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **BRINK SPORT DO BRASIL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.327.653/0001-45**,** no valor global de **R$ 1.059,50 (mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** Vigência:15/08/2019 até 15/08/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:8DBE802F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 135/2019

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2019. Pregão de n°. 025/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.923.311/0001-08**,** no valor global de **R$ 8.498,25 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** 15/08/2019 até 15/08/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:9AE4ECDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 131/2019

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2019. Pregão de n°. 025/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: **BRINK SPORT DO BRASIL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.327.653/0001-45**,** no valor global de **R$ 23.621,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** Vigência: 15/08/2019 até 15/08/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:82FCFAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2019

A Sr.ª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 3° (terceiro) dia do mês de Setembro de 2019, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 739/2019 Processo Administrativo Licitatório de n°. 053/2019, que trata da **AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA PARA COMPOR A PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 872394/2018/MAPA/CAIXA – OPERAÇÃO 1.055.059-64/2018, PARA ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.** Empresa vencedora: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.440.584/0001-28, no valor global de **R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)**. Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 03/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:2DD2B08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02/2019.

EDITAL 035/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02/2019.

A Comissão de concurso para Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaraguari, nomeada pela Portaria nº 283, de 20 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, torna público *o* resultado final do Processo Seletivo nº 002/2019, conforme estabelecido no Edital nº 031/2019, para os interessados inscritos na única vaga para o CARGO/FUNÇÃO MÉDICO CLINICA GERAL trinta (30) horas a ser contratado em caráter temporário, na forma da Lei 799 de 20 de fevereiro de 2014.

Nome da Aprovada: BÁRBARA SAMPAIO COELHO

Jaraguari-MS 03 de setembro de 2019

GÉSSICA MARQUES DORNELLES MACHADO
Presidente

PRICILA MARTINS ALVES ROSA
Secretaria

JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA
Membro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:01EBE65C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico de enfermagem
CONTRATO N.º090/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Adilva de Oliveira Silva

Objeto: Técnico de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/07/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9350E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico de enfermagem
CONTRATO N.º091/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Alana Batista dos Santos Gonçalves

Objeto: Técnico de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/07/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2FF35639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º104/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Alessandro Tobaldini

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,03 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5AE38100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 170/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor Contratado
CONTRATO N.º170/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Ana Lucia de Sena Ferreira

Objeto:Professor Contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:28622F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Motorista II
CONTRATO N.º178/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):André Luiz Correia dos Santos

Objeto:Motorista II, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência de 2(dois) meses a partir 25 de Julho de 2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5DF9FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º102/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Antônio Henrique Correa Gonçales

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,03 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A4798FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Motorista II
CONTRATO N.º103/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Aparecido Pinheiro Filho

Objeto:Motorista II, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti, 03 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9FB957D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Monitor de Ensino
CONTRATO N.º164/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Aurea Fonseca

Objeto:Monitor de ensino, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 pelo período de seis meses.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município de Juti – MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E852BD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º114/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):Cristino Gonçalves Iturve

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal MBO ERO ARANDUI, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.220,11 (hum mil duzentos e vinte reais e onze centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AA121DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º077/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):DAIANE CARLA FERREIRA DOS SANTOS

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F00259BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º116/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):DANIELE DIAS DE BRITO

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes-extenção, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:110B711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º117/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Indigena EROGA TAPERANDI, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 2.440,22 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:271B520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Motorista II
CONTRATO N.º118/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):DONIZETE VIEIRA LOPES

Objeto:Motorista II, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 período de dois meses.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C6788843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Operador de Maquinas Pesadas
CONTRATO N.º107/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):EDENILSON VIEIRA LOPES

Objeto:Operador de Maquinas Pesadas, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:DC91BC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º166/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):ELENIR SANTOS MACHADO

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E1022EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º120/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 2.297,20 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BDE15386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º106/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):ELICIO CAVANHA

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em10/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,10 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9F4E9814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º165/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):EVILYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:1451FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º122/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):FABIANA BARBOSA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7A01BAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º123/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:545734F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:ENFERMEIRO
CONTRATO N.º098/2017
Contratante:Fernanda Machado de Almeida
Contratado (a):GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA

Objeto: ENFERMEIRO, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata

de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em21/07/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,21 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:926AD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º124/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):GERALDA FÁTIMA DE MORAIS

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2AD417CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º125/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AD7A30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º126/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral
Contratado (a):HELIDA ORTIZ CHIMENES

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em20/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Educação,20 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D9650E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º127/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):IVONE RIBEIRO DE CARVALHO DE SOUZA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C4BF8FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º128/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):JANISLEI ALVES DE SOUZA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 3.533,22 (três mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:48E4104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º105/2017
Contratante:Elizangela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):JOAO ALSAMENDIA DE OLIVEIRA

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos,03 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:14BF31FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Motorista II
CONTRATO N.º179/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):JOÃO ARISTIDE CORREA ROSA

Objeto:Motorista II, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 período de dois meses.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3E5E71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º129/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):JOAO GONÇALVES ITURVE

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Indígena MBO ERO ARANDUI, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.220,11 (hum mil duzentos e vinte reais e onze centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FA94272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Auxiliar de Enfermagem
CONTRATO N.º092/2017
Contratante:Fernanda Machado de Almeida
Contratado (a):Jurandir Vieira da Costa

Objeto: Auxiliar de Enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 994,34 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em07/07/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,07 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BE6F0BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Cozinheiro
CONTRATO N.º168/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):LAUDICEIA GONÇALVES

Objeto:Cozinheiro, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Aldeia Taquara, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato tem sua vigência de 6(seis) meses a partir da data 20/07/2017.

Secretaria Municipal de Educação,20 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A921A84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º131/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):LENI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções no Ceim Marcy Brandão, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 441,65 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:68295648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º132/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):LIDIANA FERREIRA NETO DOS SANTOS

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:19552D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º133/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções no Ceim Janelinha do Saber, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FEBB8DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º134/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5AACA96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º135/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):LUCIANA MOREIRA DE LIMA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:01FCB837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º108/2017
Contratante:Elizangela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):MANOEL MESSIAS DIAS

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F79DFD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º136/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARCELA MARQUES UMBELLINO

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:ACEF5B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado

CONTRATO N.º137/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções no Ceim Marcy Brandão, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C1125C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º138/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARIA ROSIMEIRE DA SILVA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:88F377DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º139/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.991,21 (hum mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FC24E331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º140/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARILDA LIBERT DE SOUZA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0D174852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º141/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARILENE LIBERT

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.678,27 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:08F3642F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º142/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARILZA LIBERT DE SOUZA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 3.063,40 (três mil sessenta e três reais e quarenta centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D807F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º143/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARINES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:960DB3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 167/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS

CONTRATO N.º167/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARINETE BATISTA DA SILVA

Objeto:AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em20/07/2017 período de 6 (seis) meses.

Secretaria Municipal de Educação,20 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:ACE95911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º145/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARISTELA LIBERT CANCADO

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C10DA8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º146/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):MARIZETE PAVAO DA SILVA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:06A3EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRTATO DE CONTRATO N.º 109/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º109/2017
Contratante:Elizangela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):ORIDE CANDIA

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:60BB77E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º147/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):RAMONA LEONARDA PERALTA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções no Ceim Janelinha do Saber, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.678,27 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 deJulhode2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BCB6119E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico em Radiologia
CONTRATO N.º180/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):RODRIGO LIBERT DE MORAIS

Objeto: Técnico em Radiologia, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/07/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01deJulhode2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A54ECA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º110/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):RONALDO ALVES DOS SANTOS

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti, 03 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4D7B4956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º148/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):ROSANGELA PAVAO BENITES

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal

Indigena Eroga Taperandi, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.220,11 (hum mil duzentos e vinte reais e onze centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:1325D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 149/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º149/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na CEIM Marcy Brandão, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FB9D2408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º150/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):ROSANGELA TOMAZELI

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4FEBCEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 151/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º151/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):SANDRA MAURA GOMES DA SILVA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FFAD1375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico de enfermagem
CONTRATO N.º095/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):SIDNEIA MARA DE OLIVEIRA

Objeto: Técnico de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/07/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,02 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:25D450A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 152/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º152/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):SILEIDE SANTOS SANTANA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D267D5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º153/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):SILVIA ITURVE BENITES PEREIRA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Indígena EROGA TAPERANDI, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.220,11(hum mil duzentos e vinte reais e onze centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação, 25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D9A2F387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º154/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):SIONEIA PROFETA DOS SANTOS

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes-Extensão, em virtude da inexistência de

candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A959DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Professor contratado
CONTRATO N.º155/2017
Contratante:Claudia de Sena Cabral Ribeiro
Contratado (a):TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA

Objeto:Professor contratado, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade imediata, e exercera suas funções no Ceim Janelinha do Saber, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 182/2003"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 1.766,61 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em25/07/2017 a 22/12/2017.

Secretaria Municipal de Educação,25 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4F13BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico de enfermagem
CONTRATO N.º096/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):TATIANA PROFETA DOS SANTOS

Objeto: Técnico de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/07/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,02 de Julho de 2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E556CB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico de enfermagem
CONTRATO N.º097/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):VILMA SILVEIRA DUTRA

Objeto: Técnico de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/07/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,02 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A3B2E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º111/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):WALDEMO LEANDRO DA SILVA

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em03/07/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,03 de Julho de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B8588EB7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o **Processo nº091/019 – Pregão Presencial nº046/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para a Aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, no atendimento as famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº372, de Dezoito de Dezembro de 2012, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, a empresa LUAN B DOS SANTOS, vencedora do item 01, valor unitário de R$ 121,50 (cento e vinte a um e cinquenta), pelo valor total de R$40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais). O valor total da presente licitação é de R$40.095,00 (quarenta mil e noventa e cinco reais). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 29 de Agosto de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D5664C42

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro, **Processo nº093/2019 – Pregão Presencial nº047/2019**, cujo objeto é o Aquisição de 01 (um) Veículo semi novo do tipo Ônibus Rodoviário, modelo/ano mínimo 2000/2000 ou superior com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, ar condicionado central, banheiro, combustível Diesel para atender os Universitários do município de Juti/MS, em conformidade com Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital, a empresa **A.R PAYA EIRELI**, vencedora do item 01, valor unitário de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pelo valor total de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O valor total da presente Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 03 de Setembro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D71F8AC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2017. DISPENSA Nº004/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e o Sr. LUCIANO GUILHERME MEIRELES EBBING . Objeto: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº007/2017 oriundo do Processo nº004/2017 – Dispensa de Licitação nº004/2017, firmado em 30/01/2017, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, 1174, centro, CEP 79.955-000, nesta cidade de Juti/MS, sendo 01 (um) salão de aproximadamente 130m² onde funciona o Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Prestação de Contas e outros órgãos do Município de Juti/MS. Para todos os efeitos legais, considerar-se-á rescindido a partir de 30/08/2019, através deste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8666/93, Art. 58 – inciso II, Art. 78 – inciso XII e Art. 79 – inciso I; de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº007/2017, firmado entre as partes. Data: 30/08/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2E364307

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 112 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RENATA CAMPOS SILVA**, RG: 001678192 SEJUSP/MS, CPF: 038.241.391-11 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil**, Nível **II**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã,

aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 03 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EBDABFB3

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 113 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LAÍS VENDRAMINI GARCIA**, RG: 001504261 SSP/MS, CPF: 016.331.891-39 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Psicólogo** Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 03 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BD9DDF08

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome do Candidato
13329	Naiara Lemos Martins

Cargo: TRATORISTA

Inscrição	Nome do Candidato
13800	Rosa Quintana

Laguna Carapã-MS, 03 de agosto de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2F3EC62D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 114 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DIRLAINE BRANDÃO TORRES**, RG: 001103840 SSP/MS, CPF: 601.168.201-44 servidora efetiva no cargo de Recepcionista para responder como **Fiscal de Obras**.
Art. 1º - Fica revogada a Portaria GP/PMLC nº 84/2018 de 03 de julho de 2018.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 03 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DD1D5F65

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 031/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante e filtros para a frota de veículos municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
EMPRESA CLASSIFICADA:
AUTO POSTO URTIGÃO LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item: 62 no valor global de **R$: 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais).
BRUNO DALBOSCO - EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 30, 32, 39, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 69 e 70 no valor global de **R$: 17.768,00** (dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais).

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 02, 63, 67, 71 e 76 no valor global de **R$: 42.780,00** (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais).
B.W. FERREIRA MENDES -ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 11, 14, 27, 29, 31, 57, 60, 64, 65, 68, 72, 73, 74 e 77 no valor global de **R$: 32.404,30** (trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos).
LUBRICAll LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 56, 58, 61, 66 e 78 no valor global de **R$: 41.102,45** (quarenta e um mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Laguna Carapã – MS, 02 de agosto de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:338CB329

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº029/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
POTENCIAL COMERCIA ES ERVIÇOS EIRELI EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 03, 04, 06, 09, 12, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 51, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 75, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 97, 99, 104, 107, 111, 116, 120, 121, 122, 125, 126, 128, 132, 133, 136, 137, 138, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 168, 169, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 197 e 198 no valor global de **R$: 484.596,70** (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 31, 32, 35, 37, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101,102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 123, 124, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 199 no valor global de **R$: 246.118,27** (duzentos e quarenta seis mil cento e dezoito reais vinte sete centavos).
LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 20, 151, 152 e 153 no valor global de **R$: 324.495,00** (trezentos e vinte quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Laguna Carapã – MS, 29 de agosto de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:296EA389

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2019

PROCESSO Nº 054/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, tais como (Cadeira de rodas, cadeira, andador ortopédico) que será adquirido com recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 14450005, proposta nº 10570.099000/1180-03 – Ministério da Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
28.02.011.1031.10.302.0019-4.4.90.52.00.00.121 – Equipamentos e Material Permanente;
VALOR: **R$ 7.344,84 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 23/08/2019 à 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Nair Gonçalves** - Pela Contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7548C532

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 140/2019

Concede licença para tratamento de saúde a Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando homologação por junta médica oficial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS (NAVIRAÍPREV).

RESOLVE:

I- Conceder a servidora Silvana Barbosa dos Santos de Andrade, servidora Efetiva de Auxiliar de Serviços Diversos, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, a contar do dia quinze de agosto a treze de setembro do corrente ano, com fulcro no Capítulo III - Dos Direitos, Seção VI - Das Licenças, Subseção V - Da Licença para Tratamento de Saúde da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Naviraí.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:DBCC91F5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Valdeniza Macedo Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 10379688872 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Valdeniza Macedo Barbosa,** matrícula funcional nº 1091-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 302 (trezentos e dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 302 (trezentos e dois) dias, correspondente ao período de 01/03/1994 a 31/12/1994, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:862DF2EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pelos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV**, os cargos de provimento efetivo, ocupados pelos servidores relacionados no quadro abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	88-4	Carlos Rigonatt	Técnico Supervisor de Obras	01/09/2019
02	868-0	Cleonice Rodrigues da Silva	Professor de Educação Infantil	01/09/2019
03	2584-4	Ivani Messias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/09/2019
04	441-3	Maria Aparecida dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D937337E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A ONG GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE - GEBIO.

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Meio Ambiente para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e **A ONG GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE - GEBIO.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico e consoante o art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, Lei nº 2.173/2019, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com a **ONG GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE - GEBIO**.

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de repasse de recursos financeiros para custeio das despesas com estudos, pesquisas e implementação de ações em defesa do meio ambiente bem como estimular o desenvolvimento sustentável com projetos e ações que visem a conservação, preservação, recuperação de áreas degradadas cujas atividades se relacionem com recursos hídricos e meio ambiente, em área urbana e rural e outras ações previstas no estatuto da entidade.

2- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 069/2017.

Naviraí, 02 de setembro de 2019.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:048761C2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROJETO CULTURAL

ADENTO AO EDITAL DA 1ª ETAPA DE PROJETO CULTURAL, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ "27ª EXPONAVI"
Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza**: Exploração de Espaço Cultural Público
Local: Parque de Exposições "Tatsuo Suekane"
Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS
Data de Realização: de 08 a 11/11/2019
Objeto: Realização de show artístico no dia 10 de novembro de 2019
Valor estimado a ser arrecadado: R$ 10.500,00 + encargos
Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS
Publicação no Diário Oficial: 09 de agosto de 2019
1ª Prorrogação: 28 de agosto de 2019 (Diário Oficial do Município)

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS
CNPJ: 00.063.821/0001-77
Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000
Telefone: 3461-3404
E-mail: culturanavirai@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Caroline Touro Beluque Eger
Cargo: Gerente de Educação e Cultura
CPF: 992.652.061-87
Endereço: Niterói, 159, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP:79950-000
Telefone: (67) 99690-3863
E-mail: caroline.faec@gmail.com

4. APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado “Exponavi”, possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show’s), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira ou obrigação de fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer algo, que restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.
É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show’s com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.
Outrossim, tem-se que as entidades da administração indireta podem explorar atividade econômica, desde que o faça para manutenção de sua atividade fim, ou seja, quando o *quantum* arrecadado reverte-se em prol da própria entidade.
Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, observa-se que a Fundação Cultural de Naviraí pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades, o que reforça o entendimento acima estampado, que reflete a jurisprudência das altas cortes deste país.
Gustavo Saad Diniz[1], em sua obra intitulada“Direito das Fundações Privadas–Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas”,prefere não polemizar a definição de tais entidades, objetivamente, tais fundações seriam “para-administrativas”, “paragovernamentais” ou “de cooperação:
Caracterizam *tercium genus* por apresentarem peculiaridades de participação do Poder Público em entidade privada. Regem-se pelas disposições civis genéricas, mas também têm complementação de normas publicísiticas.
A doutrina aponta a Lei n.º 7.596/87 como marco na caracterização da fundação pública como entidade de direito privado, ao alterar, quanto as Fundações, o Decreto Lei n.º 200/67, e revogar dispositivos do Decreto-Lei n.º 900/69.
Depreende-se, portanto, que o presente projeto não tem o propósito de viabilizar a obtenção de lucro por parte da Fundação Cultural de Naviraí, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, mas simplesmente a exploração econômica de espaços públicos que será revertida para manutenção dos fins colimados pela entidade municipal algures.

5. OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraiense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado “Exposição de Naviraí – EXPONAVI”, festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.
Pretende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

6. JUSTIFICATIVA
A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para custear as despesas do evento em tela, bem como visando ao fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

7. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições, visando ao fomento do desenvolvimento cultural local, com 1 (um) área com 24.376m², (vinte quatro mil trezentos e setenta e seis metros quadrados) pública, localizada no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", a ser destinada à realização de show e demais apresentações culturais por empresa interessada, conforme “Mapa de Localização” constante no **Anexo I**, parte integrante e indissociável do presente edital.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa da área pública acima registrada, localizada no interior do referido Parque de Exposições, conforme mapa abaixo estampado, bem como do **Anexo I** deste edital, considerando as seguintes características, vejamos:

• **ITEM ÚNICO**: 1 (uma) área com 24.376m², (vinte quatro mil trezentos e setenta e seis metros quadrados), croqui de localização em anexo, reservada e destinada à exploração econômica, visando ao aproveitamento por empresa interessada em realizar eventos culturais ou congêneres, para promover 1 (um) show artístico no dia 10 de novembro de 2019, contemplando uma das personalidades públicas abaixo consignadas:

1) Gustavo Lima;
2) Jorge e Mateus;
3) Henrique e Juliano;
4) Bruno e Marrone;
5) Eduardo Costa;
6) Leonardo;
7) Wesley Safadão;
8) Zé Neto e Cristiano;
9) Anitta;
10) Marília Mendonça.

· Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar a área reservada para o show descrito no item único, a escolha será resolvida mediante sorteio a ser realizado pela Gerência de Administração em parceria com a Fundação Cultural e Gerência de Desenvolvimento Econômico.

· As empresas interessadas deverão preencher manifestação de interesse dentro do prazo abaixo assinalado e, superado este, havendo ou não o sorteio acima previsto, o vencedor será anunciado mediante edital de homologação a ser publicado no Diário Oficial do Município.

· Restará garantido à empresa homologada a exploração do comércio de bebidas nos limites da área estampada no item único desta estratégia, observando o tabelamento de preços contigo no **Anexo II** deste edital, apenas no dia 10 de novembro de 2019.

9. SÍNTESE DA CONTRAPARTIDA

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO EM PECÚNIA	VALOR TOTAL E ENCARGOS
Item	1 (uma) Área para	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); 2

único	realização de Show "terceirizado"		(dois) camarins para 3 (três) dias de evento (dias 08, 09 e 11 de novembro de 2019)
TOTAL			**R$** 10.500,00

10. SUBDIVISÃO DA ÁREA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	LOTE	VALOR TOTAL (R$)
Item único	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	24.376,00m²	Único	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); 2 (dois) camarins para 3 (três) dias de evento (dias 08, 09 e 11 de novembro de 2019)

11. RESPONSABILIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAPARTIDA

A empresa homologada para realização da atividade descrita no item único deverá observar, sob pena de cassação da autorização, as seguintes condições:
a) No dia 10 de novembro de 2019, a empresa responsável pela realização do evento discriminado no item único da Estratégia de Ação, deverá observar o horário fixado para o rodeio, o qual ocorrerá na arena do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", sendo que, só poderá dar início às suas atividades após o término do mesmo;

b) A aludida empresa responsabilizar-se-á, durante todo o evento, pela manutenção dos equipamentos de sonorização, iluminação, segurança, palco, camarins, camarotes, banheiros químicos, gerador de energia, bem como as cercas de isolamento/tapumes da área afeta à realização de suas atividades;

c) Deverá contratar e disponibilizar para o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", 2 (dois) camarins, às suas expensas e conforme **Anexo III**, durante a realização do evento intitulado 27ª EXPONAVI, nos dias 08, 09 e 11 de novembro de 2019, os quais serão instalados no entorno do palco alocado na arena de rodeio do referido parque;

d) Da área reservada para realização do show previsto para o dia 10 de novembro 2018, a empresa responsável para organização e consecução do evento, está obrigada a recolher taxas referentes às verbas trabalhistas, ECAD e demais encargos provenientes da contratação do artista respectivo, bem como despesas em geral com a realização do show em tela, especialmente no que tange aos tributos devidos, como ISSQN, alvarás e licenças respectivos, os quais devem ser recolhidos, no máximo, até o dia **31 de outubro de 2019**, sob pena de suspensão destas pela fiscalização da Gerência de Receita e cassação da autorização;

e) providenciar o recolhimento das demais taxas e emolumentos devidos, garantindo a emissão de licenças e alvarás perante os órgãos de controle e fiscalização competentes, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Obras e Postura Municipal, Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Desenvolvimento Econômico, Alvará Sanitário, se for o caso, dentre outros, responsabilizando-se, ainda, pela emissão de RT (Responsabilidade Técnica), a ser expedida por profissional devidamente habilitado e registrado do órgão de classe;

f) A empresa contemplada com o direito de explorar a área registrada no item único da estratégia de ação deverá contratar, às suas expensas, seguro para os munícipes participantes do evento por ela promovido, o qual não a exime de reparar eventuais danos ocorridos nos limites do espaço físico a ser explorado;

g) providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando a atender o fim proposto, tais como energia elétrica, água, gerador de energia e congêneres, bem como a mão de obra necessária a instalação de seus equipamentos;

h) tomar todas as providências necessárias à adequada utilização do espaço público cedido, especialmente no que tange à conservação, limpeza e destinação de rejeitos provenientes de banheiros químicos e/ou de veículos destinados à morados transitória, tais como trailers ou boleias de caminhão;

i) responsabilizar-se perante o Poder Público Municipal e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço físico em tela;

j) comprometer-se a devolver o espaço recebido em autorização de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

k) utilizar o espaço em apreço exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma;

l) observar o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria n.º 472, de 04 junho de 2019.

12. DA PROPOSTA

As propostas de exploração e aproveitamento da área pública estampada no item único deste Edital de Projeto Cultural deverão ser protocoladas na Gerência de Administração até o dia 06 de setembro de 2019, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade (formulário de manifestação de interesse), no prazo acima assinalado, a Gerência de Administração, em sendo necessário, realizará sorteio para escolha da empresa, o qual ocorrerá em 09 de setembro de 2019, às 14h30min.

A Gerência de Administração emitirá protocolo individualizado com valor e encargos correspondentes, que será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.

A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante compromisso firmado na própria manifestação de interesse, aderindo às especificações e cláusulas deste edital.

13. DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 31 de outubro de 2019.

14. DAS PENALIDADES

O Poder Público Municipal poderá rescindir, unilateralmente, o termo de adesão inserto na manifestação de interesse, quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes neste edital ou na superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Em caso de descumprimento das obrigações objeto do presente Edital de Projeto Cultural, fixa-se, a título de cláusula penal, o montante de 600 UFNs (Unidade Fiscal de Naviraí).[2], o qual pode ser majorado ou diminuído em até três vezes, considerando a natureza, os motivos, as consequências e a situação econômica do infrator, em ato fundamentada da autoridade tributária.

15. DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 27ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 02 de agosto de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE
Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
Mapa de Localização

ANEXO II
Tabelamento de Bebidas

1. Munícipes Participantes do Evento

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Cerveja e Refrigerante – 269ml	Até R$ 4,00
Cerveja e Refrigerante – 350ml	Até R$ 5,00
Água – 500ml	Até R$ 4,00

Especificação:

As bebidas comercializadas durante a realização do evento devem ser de "boa qualidade", bem como devem ser, de preferência, do comércio local.

Cabe pontuar que a bebida comercializada para os expositores alocados no Parque de Exposições desta municipalidade, a partir do dia 07 de novembro de 2019 até o fim das festividades, deverá ter um desconto de 10% em relação ao valor acima registrado.

ANEXO III
Especificação do Camarim

Item 01 – Camarim:

Quantidade: 02 - Camarim especiais 04x04 em perfis de alumínio octanorme com 2,20 de altura, painéis em TS com ar condicionado, mobília (poltronas, mesas, frigobar, espelhos) e piso tablado com carpete de boa qualidade, montados separadamente.

[1] DINIZ, Gustavo Saad. Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas. 2. ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.

[2] Decreto 116/2018: A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí - UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:FBFDD545

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROJETO CULTURAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL DE PROJETO CULTURAL - 2ª ETAPA.
1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ "27ª EXPONAVI"
Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza**: Exploração de Espaço Cultural Público
Local: Parque de Exposições "Tatsuo Suekane"
Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS
Data de Realização: de 08 a 11/11/2019
Objeto: Ocupação de espaços públicos por empresas vinculadas ao agronegócio local
Valor estimado a ser arrecadado: R$ **45.562,42**
Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS
Publicação no Diário Oficial: 09 de agosto de 2019
1ª Prorrogação: 28 de agosto de 2019 (Diário Oficial do Município)

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS
CNPJ: 00.063.821/0001-77
Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000
Telefone: 3461-3404
E-mail: culturanavirai@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Caroline Touro Beluque Eger
Cargo: Gerente de Educação e Cultura
Cidade: Naviraí UF: MS CEP:79950-000
E-mail: caroline.faec@gmail.com

4. APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira ou obrigação de fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer algo, que restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.
É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.
Outrossim, tem-se que as entidades da administração indireta podem explorar atividade econômica, desde que o faça para manutenção de sua atividade fim, ou seja, quando o *quantum* arrecadado reverte-se em prol da própria entidade.
Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, observa-se que a Fundação Cultural de Naviraí pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades, o que reforça o entendimento acima estampado, que reflete a jurisprudência das altas cortes deste país.
Gustavo Saad Diniz[1], em sua obra intitulada"Direito das Fundações Privadas–Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas",prefere não polemizar a definição de tais entidades, objetivamente, tais fundações seriam "para-administrativas", "paragovernamentais" ou "de cooperação:
Caracterizam *tercium genus* por apresentarem peculiaridades de participação do Poder Público em entidade privada. Regem-se pelas disposições civis genéricas, mas também têm complementação de normas publicísiticas.
A doutrina aponta a Lei n.º 7.596/87 como marco na caracterização da fundação pública como entidade de direito privado, ao alterar, quanto as Fundações, o Decreto Lei n.º 200/67, e revogar dispositivos do Decreto-Lei n.º 900/69.
Depreende-se, portanto, que o presente projeto não tem o propósito de viabilizar a obtenção de lucro por parte da Fundação Cultural de Naviraí, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, mas simplesmente a exploração econômica de espaços públicos que será revertida para manutenção dos fins colimados pela entidade municipal algures.

5. OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraiense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado "Exposição de Naviraí – EXPONAVI", festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.
Pretende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

6. JUSTIFICATIVA
A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o custeio das despesas do evento, bem como visando ao fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

7. PRORROGAÇÃO DA PROPOSTA

Fica prorrogado o prazo para protocolo das propostas de exploração e aproveitamento da área pública estampada no item único do Edital de Projeto Cultural – 2ª Etapa, publicado no diário oficial em 09 de agosto de 2019 e prorrogado em 28 de agosto de 2019, as quais deverão ser protocoladas na Gerência de Desenvolvimento Econômico até o dia 06 de setembro 2019, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Projeto Cultural – 2ª Etapa/ Agronegócio.

8. DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 31 de outubro de 2019.

9. DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 27ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE
Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico

[1] DINIZ, Gustavo Saad. Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas. 2. ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:BFD61ED1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROJETO CULTURAL

ADENDO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO EDITAL DE 3ª ETAPA DE PROJETO CULTURAL.
1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ "27ª EXPONAVI"
Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza**: Exploração de Espaço Cultural Público
Local: Parque de Exposições "Tatsuo Suekane"
Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS
Data de Realização: de 08 a 11/11/2019
Objeto: Ocupação de espaços públicos para promoção de rodeio, bem como exploração da praça de alimentação e estacionamento.
Valor estimado a ser arrecadado: R$ **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) + encargos**
Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS
Publicação no Diário Oficial: 09 de agosto de 2019
1ª Prorrogação: 28 de agosto de 2019

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS
CNPJ: 00.063.821/0001-77
Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000
Telefone: 3461-3404
E-mail: culturanavirai@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Caroline Touro Beluque Eger
Cargo: Gerente de Educação e Cultura
CPF: 992.652.061-87
Endereço: Niterói, 159, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP:79950-000
Telefone: (67) 99690-3863
E-mail: caroline.faec@gmail.com

4. APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira ou obrigação de fazer, tolerar que se faça, ou deixar de fazer algo, que restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.
É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.
Outrossim, tem-se que as entidades da administração indireta podem explorar atividade econômica, desde que o faça para manutenção de sua atividade fim, ou seja, quando o *quantum* arrecadado reverte-se em prol da própria entidade.
Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, observa-se que a Fundação Cultural de Naviraí pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades, o que reforça o entendimento acima estampado, que reflete a jurisprudência das altas cortes deste país.
Gustavo Saad Diniz[1], em sua obra intitulada"Direito das Fundações Privadas–Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas",prefere não polemizar a definição de tais entidades, objetivamente, tais fundações seriam "para-administrativas", "paragovernamentais" ou "de cooperação:
Caracterizam *tercium genus* por apresentarem peculiaridades de participação do Poder Público em entidade privada. Regem-se pelas disposições civis genéricas, mas também têm complementação de normas publicísiticas.
A doutrina aponta a Lei n.º 7.596/87 como marco na caracterização da fundação pública como entidade de direito privado, ao alterar, quanto as Fundações, o Decreto Lei n.º 200/67, e revogar dispositivos do Decreto-Lei n.º 900/69.
Depreende-se, portanto, que o presente projeto não tem o propósito de viabilizar a obtenção de lucro por parte da Fundação Cultural de Naviraí, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio, mas simplesmente a exploração econômica de espaços públicos que será revertida para manutenção dos fins colimados pela entidade municipal algures.

5. OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraiense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado

"Exposição de Naviraí – EXPONAVI", festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.
Pretende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

6. JUSTIFICATIVA
A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o custeio das despesas do evento, bem como visando ao fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

7. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições para fomentar o desenvolvimento cultural local, compreendendo 1 (uma) área públicas localizada no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", bem como a área 18 do Edital de Projeto Cultural 2ª Etapa/Agronegócio, a serem ocupadas por empresa ligada à promoção de eventos de rodeio, bem como para exploração e aproveitamento da área comum, conforme Anexo I, para instalação de praça de alimentação e estacionamento, seguindo as delimitações constantes no parte integrante e indissociável do presente projeto.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa das áreas públicas acima registradas, localizadas no interior do referido Parque de Exposições, na forma do mapa abaixo estampado, bem como do anexo deste projeto, considerando as seguintes características, vejamos:

· **Lote Único**: 1 (uma) área com 24.340,00m² (vinte e quatro mil vírgula trezentos e quarenta metros quadrados), bem como a área AGRO 18 do Edital de Projeto Cultural 2ª Etapa/Agronegócio, a serem ocupadas por empresa especializada na organização e realização de rodeio, para implementação da praça de alimentação, estacionamento no interior de parque em tela e exclusividade na exploração de bebidas, com exceção da área pública discriminada no Edital de Projeto Cultural de 1ª Fase, podendo angariar fundos por meio de patrocínios visando à divulgação e promoção dos empreendimentos em apreço nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2019, contemplando:

. **Arena:** 130 metros de estrutura de ferro galvanizado, próprio para rodeio.
. **Bretes:** Com 8 portões padrão em ferro galvanizado com 100 metros de querência com 2 entradas e 1 retorno.
. **Iluminação:** 12 torres de alumínio Q-30 com efeito de led, 04 strobo 3000w, 02 canhões seguidor HMI 1.200w e MSR 700w, 07 máquinas de fumaça 2.000w, 01 sky Walker 6000 watts, 02 sky waler 4000 watts com feixe único de luz , 01 mixer control para maxbrut, 12 max brut e 12 mini brut. 4000w, 26 HQI (10 lampadas de vapor metálico branca de 2000w, 10 lampadas de vapor branca de 1000w, mixerpilot 2.000 para sistema DMX, 16 moving bean 230, 10 moving heads 575 (sistema DMX sem fio), 14 raios laser de um e dois bicos, efeitos de mangueira de led no inteiror das treliças Q-30
. **Sonorização:** Processador Yamaha, Amplificação Studio R, PA 08x09, Caixa Line wear JE Audio L12 P110 RCS, Caixa de Grave MTL2 PL18 P300 RCS, Mesa Ciclotron 48 canais, Equalização ashley, Microfone Shure Ur4d Compressor DSS, 08 caixa de retorno externo, 02 caixa de retorno interna.
. **Telões para o Rodeio:** Placar de Tempo e Nota com controle sem fio, 05 Filmadoras, 01 Grua com girocam 7 metros, 02 Computador MAC, 01 Mixer de vídeo, 04 Mini Monitor, Distribuidor de áudio e vídeo, DVD com gravador, Nobreak 1.800 Watts, 02 Notebooks, Sistema completo de retorno para arena para o locutor, sistema de comunicação para o locutor de rodeio com Studio ao vivo climatizado e regulador por computador, 02 telões de 4x3 metros de alta definição e estrutura de treliça de alumínio Q30 (02 PH 10 milímetros e 02 PH 16/8 milímetros), rodeio digital contendo nota e tempo, 10 dvd`s editados do evento completo e replay dos melhores momentos, entregues até 12 horas após o termino do evento.

SHOW PIROTÉCNICO PARA OS QUATRO DIAS DE EVENTO
. UMA TORTA CHINESA COM EFEITO MIXED TAIL – DO LADO DIREITO
. UMA TORTA CHINESA COM EFEITO MIXED TAIL – DO LADO ESQUERDO
. UMA TORTA CHINESA EFEITO PIRÂMIDE DE OURO – DO LADO DIREITO
. UMA TORTA CHINESA EFEITO PIRÂMIDE DE OURO – DO LADO ESQUERDO
SHOW EM UM PONTO CENTRAL
. UMA TORTA CHINESA EFEITO EM "W" TWISTER
. UMA TORTA CHINESA 25 TUBOS - EFEITO EM "Z" RED PEONY W/ GOLDEN TAIL
. UMA TORTA CHINESA 25 TUBOS - EFEITO EM "Z" FLOWER CRACKER W/ TAIL
. UMA SALVA DE MORTEIROS MULTI CORES (AZUL COM CENTRO VERMELHO)
. UMA SALVA COM MORTEIROS MULTI CORES (VERDE COM CENTRO PRATA)
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO BROCADE CROW
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO SILVER CROW
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO BLUE PEONY W/ SILVER STROBE
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO RED HEART
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO EFEITO BROCADE CROW W/ SILVER
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS EFEITO RED CRYSANTEMO W/ BLUE PEONY
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS EFEITO BLUE W/ GREEN PISTIL
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO COM EFEITO CHORÃO C/ CENTRO AZUL
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO AMARELO C/ CENTRO CHORÃO
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO PRATA C/ CENTRO CHORÃO
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO PRATA C/ CENTRO CRACKER
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO PRATA C/ CENTRO VERMELHO
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO COM EFEITO CROSSETE VERMELHO
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO COM EFEITO CROSSETE PRATA
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADO COM EFEITO CROSSETE CRACKER
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COM EFEITO ANEL DE SATURNO
. UMA SALVA COM MORTEIROS IMPORTADOS COR VERDE C/ CENTRO AMARELO
. UMA LINDA CASCATA COM 35 METROS DE COMPRIMENTO
. UMA TORTA DE CKACKLING INCLINADA EM LEQUE
. UMA TORTA CHINESA EFEITO LEQUE DOURADO GIGANTE COM TRÊS SEQÜÊNCIAS DE 10 TUBOS CADA. (EXCLUSIVIDADE INTERFOGOS)
. UMA CASCATA PRATEADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO.
ABERTURA DE FOGOS NAS 4 NOITES DE RODEIO:
. - 1 CASCATA PRATEADA COM 25 METROS
. - 1 GLOBAL DE ARENA COM 12 PONTOS DE CKACKLING
. - 1 GLOBAL DE ARENA COM 12 PONTOS DE CHUVA DE PRATA
. - 1 BOLA DE FOGO GIGANTE
. - 1 TORTA COLORIDA NA ENTRADA DO LOCUTOR

. 01 CONJUNTO COM 10 BOMBAS “GODEN WILLOW/GOLD BOUQUET
. 01 CONJUNTO COM 10 BOMBAS “BROCADE WATERFALL BLUE”

. 02 DISPAROS DE SUPER SONICS DE 3 POLEGADAS TITANIUM
. 02 DISPAROS DE SUPER SONICS DE 3 POLEGADAS TREME TERRA
. 02 DISPAROS DE SUPER SONICS DE 3 POLEGADAS BOMBAS DOURADAS
. 02 DISPAROS DE SUPER SONICS DE 3 POLEGADAS BOMBAS PEÔNIAS

. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3” - YELLOW TO BLUE PEONY
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3” - BLUE TO PURPLE PEONY
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3” - GREEN TO WHITE PEONY

. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3” - HALF BLUE TO YELLOW PEONY
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3” - HALF SILVER TO GREEN PEONY
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 3” - HALF PURPLE TO WHITE PEONY

. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4” - SILVER PISTIL
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4” - THOUSANDS PURPLE
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4” - RED PISTIL TO GOLDEN PALM TREE
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 5” - BLUE PISTIL TO SMALL GREEN FLOWER
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 5” - WHITE TO BLUE TO GOLDEN STROBE
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 5” - YELLOW TO PURPLE TO GREEN PEONY

. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4” - PURPLE FLOWER
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 4” - PURPLE CHRYSANTHEMUM
. 04 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 6” - GOLDEN PALM TREE CORE
. 02 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 5” - BLUE PISTIL TO SMALL GREEN FLOWER
. 04 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 6” - WHITE TO BLUE TO GOLDEN STROBE

. 04 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 6” - YELLOW TO PURPLE TO GREEN PEONY
. 06 CANDELAS DE 2 ½” (DIVIDIDOS EM VARIAS CORES E EFEITOS)
. 25 SEQÜÊNCIAS EFEITO R BLUE STARS BROCADE CROW
. 25 SEQÜÊNCIAS EFEITO “M” COM EFEITO GREEN PEONYA
. UMA SALVA COM 50 MORTEIROS 20 MM- COR KAMURRO
. UMA SALVA COM MORTEIROS 20 MM- COR CHUVAS PRATEADAS
. UMA SALVA COM MORTEIROS 20 MM- COR TREMULANTE VERMELHO
. UMA SALVA COM MORTEIROS 30 MM- COR COMETA CKACKLING OURO
. UMA SALVA COM MORTEIROS 30 MM- COR COMETA CKACKLING VERDE
. UMA SALVA COM MORTEIROS 30 MM- MULTI COR EM VÁRIAS CORES E FEITOS DIFERENTES

CRUZAMENTOS ESPECIAIS DURANTE TODO O SHOW

. 10 PÇ EFEITO COMETA VERMELHO COM PONTA AZUL
. - BANNERS COM IMAGENS
. - CASCATA PRATEADA COM 25 METROS DE CUMPRIMENTO
. - POMBINHAS DA PAZ PARA ACENDER A CASCATA
. 100 DETONADORES ELETRÔNICOS ESPECIAIS PARA OS ITENS (ATIVAÇÃO ESPECIAL INDIVIDUAL)
. CAKES FAN SHAPED EFEITO BROCADE MINE COM 49 TUBOS DE EFEITOS
. **ENCERRAMENTO COM SHOW PIROTÉCNICO MUSICAL**

1 (UM) LOCUTOR DE RODEIO PROFISSIONAL DE NÍVEL NACIONAL, DENTRE OS ABAIXO ELENCADOS:

. MÁRCIO ALEXANDRE
. ALMIR CAMBRA
. ANDRÉ PARANÁ
. ADRIANO DUARTE
. HENRIQUE SOARES
. GLEIDSON RODRIGUES

. 1 (UM) COMENTARISTA
. 2 (DOIS) SALVA VIDAS
. LOCUTOR COMERCIAL DE NÍVEL NACIONAL
. 3 (TRÊS) PORTEIROS
. 1 (UM) JUIZ DE RODEIO
. 1 (UM) FISCAL DE BRETE.

. 20 (VINTE) TOUROS DAS COMPANHIAS PAULO EMILIO OU TÉRCIO MIRANDA
. 20 (VINTE) TOUROS DE OUTRA COMPANHIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA, A SER DEFINIDA PELA EMPRESA ORGANIZADORA.
. 17 (DEZESSETE) CAMISAS DE MANGA LONGA 100% ALGODÃO EM ATÉ 3 CORES DIFERENTES A ESCOLHA PELA EMPRESA REALIZADORA DO RODEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.
. 50 (CINQUENTA) CAMISAS DE MANGA LONGA 100% ALGODÃO PARA OS PEÕES NAS CORES ESCOLHIDAS PELA EMPRESA ORGANIZADORA DO RODEIO.

A EMPRESA ORGANIZADORA PROVIDENCIARÁ A PREMIAÇÃO PARA OS PEÕES VENCEDORES DO RODEIO SENDO:

. 1° LUGAR - R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
. 2º LUGAR - R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
. 3º LUGAR - R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
. 4º LUGAR - R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
. 5º LUGAR – R$ 1.000,00 (MIL REAIS)

PRÊMIO BÔNUS

. R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) – A título de montaria destaque, cujos critérios serão definidos e divulgados, durante o evento.

DO CAMPEONATO DE RODEIO

A empresa organizadora do rodeio responsabilizar-se-á pela realização de 1 (uma) das etapas de campeonato de montaria em touro com repercussão regional ou nacional.

Insta pontuar que a menção a nomes artísticos e de companhia não viola qualquer direito à personalidade e a imagem, haja vista a participação dos mesmos em grandes eventos do gênero no Brasil, por possuírem características próprias, o que os distinguem dos demais, permitindo-se inferir como sendo adequados à plena satisfação do objeto pretendido dentro das diretrizes atuais da Fundação Cultural de Naviraí, para a 27ª EXPONAVI.

OBS1: Importante frisar que a arena do rodeio, em que pesa não integrar a dimensão da área 1, aderir-se-á à mesma para fins de exploração, pela sua própria natureza, bem como por integrar a área comum do parque de exposições.

OBS2: A empresa responsável pela organização do objeto deste edital terá autorização do Poder Público Municipal para iniciar suas atividades de fiscalização, no que tange à exclusividade no comércio e consumo de bebidas, **a partir do dia 07 de novembro de 2019**.

OBS3: Os membros da comissão organizadora do evento em tela, devidamente identificados, não serão revistados ou submetidos à fiscalização acima mencionada.

9. SUBDIVISÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E CONTRAPARTIDAS

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO			CONTRAPRESTAÇÃO
1	Área 1	Rodeio, Estacionamento e Praça de Alimentação	24.340,00m²	R$ 10.500,00
2	AGRO 18 do Edital P. C. 2ª Etapa/Agro.[2]	Praça de Alimentação e/ou Expositores.	615,28m²	

As despesas com honorários, alimentação, transporte e hospedagens dos funcionários envolvidos na execução das atividades objeto deste edital serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

OBS: Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar as áreas consignadas no lote único, a escolha será resolvida mediante sorteio a ser realizado pela Fundação Cultural de Naviraí – MS, sorteio o qual ocorrerá após o decurso do prazo para manifestação de interesse, dando-se publicidade a tal ato.

10. RESPONSABILIDADES

As empresas que manifestarem interesse na adesão ao presente edital, visando à ocupação onerosa das áreas públicas acima registradas, deverão observar, sob pena de cassação da autorização, as seguintes condições:

a) Recolher taxas referentes às verbas trabalhistas, ECAD e demais encargos provenientes da contratação do artista respectivo, caso necessário, bem como aos tributos devidos, como ISSQN, alvarás e licenças respectivos, os quais devem ser recolhidos, no máximo, **até o dia 31 de outubro de 2019**, sob pena de suspensão destas pela fiscalização da Gerência de Receita e cassação da autorização;

b) providenciar o recolhimento das demais taxas e emolumentos devidos, garantindo a emissão de licenças e alvarás perante os órgãos de controle e fiscalização competentes, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Obras e Postura Municipal, Gerência de Meio Ambiente, Gerência de Desenvolvimento Econômico, Alvará Sanitário, se for o caso, dentre outros, responsabilizando-se, ainda, pela emissão de RT (Responsabilidade Técnica), a ser expedida por profissional devidamente habilitado e registrado do órgão de classe;

c) A empresa contemplada com o direito de explorar as áreas registradas no lote único da estratégia de ação deverá contratar, às suas expensas, seguro para os munícipes participantes do evento por ela promovido, o qual não a exime de reparar eventuais danos ocorridos nos limites do espaço físico a ser explorado;

d) providenciar os materiais, insumos e demais recursos necessários para adequação do espaço visando a atender o fim proposto, tais como energia elétrica, água, gerador de energia e congêneres, bem como a mão de obra necessária a instalação de seus equipamentos;

e) tomar todas as providências necessárias à adequada utilização do espaço público cedido, especialmente no que tange à conservação, limpeza e destinação de rejeitos provenientes de banheiros químicos e/ou de veículos destinados à morados transitória, tais como trailers ou boleias de caminhão;

f) responsabilizar-se perante o Poder Público Municipal e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço físico em tela;

g) comprometer-se a devolver o espaço recebido em autorização de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

h) utilizar o espaço em apreço exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma em atividades distintas das estampadas neste edital, sob sua inteira responsabilidade;

i) observar o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Portaria n.º 472, de 04 junho de 2019.

11. DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS.

Resta pontuar que, entre os dias 08 e 11 de novembro de 2019, as entidades filantrópicas, beneficentes e assistenciais poderão ocupar, **de forma gratuita e sem qualquer ônus**, a área de 1.663m² (um mil seiscentos e sessenta e três metros quadrados) estampada no mapa constante do Anexo I ao presente edital, mediante preenchimento de formulário de inscrição, a ser realizado na Fundação Cultural de Naviraí – MS, sendo que poderão expor projetos e programas ligados ao desenvolvimento de suas atividades, bem como realizar o comércio de gêneros alimentícios.

12. PRORROGAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de exploração e aproveitamento da área pública estampada no item único deste Edital de Projeto Cultural deverão ser protocoladas na Gerência de Administração até o dia 06 de setembro de 2019, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade (formulário de manifestação de interesse), no prazo acima assinalado, a Gerência de Administração, em sendo necessário, realizará sorteio para escolha da empresa, o qual ocorrerá em 09 de setembro de 2019, às 14h30min.

A Gerência de Administração emitirá protocolo individualizado com valor e encargos correspondentes, que será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão da guia de recolhimento no montante respectivo.

A empresa interessada deverá aderir às especificações constantes no presente edital mediante compromisso firmado na própria manifestação de interesse, aderindo às especificações e cláusulas deste edital.

13. DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos devidos pela utilização dos espaços cedidos, dar-se-ão por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado até o dia 31 de outubro de 2019.

14. DAS PENALIDADES

O Poder Público Municipal poderá rescindir, unilateralmente, o termo de adesão inserto na manifestação de interesse, quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes neste edital ou na superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Em caso de descumprimento das obrigações objeto do presente Edital de Projeto Cultural, fixa-se, a título de cláusula penal, o montante de 600 (seiscentos) UFNs (Unidade Fiscal de Naviraí).[3], o qual pode ser majorado ou diminuído em até três vezes, considerando a natureza, os motivos, as consequências e a situação econômica do infrator, em ato fundamentada da autoridade tributária.

15. DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 27ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 02 de setembro de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE
Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
Mapa de Localização

ANEXO II
Tabelamento de Bebidas

1. Munícipes Participantes do Evento

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Cerveja e Refrigerante – 269ml	Até R$ 4,00
Cerveja e Refrigerante – 350ml	Até R$ 5,00
Água – 500ml	Até R$ 4,00

Especificação:

As bebidas comercializadas durante a realização do evento devem ser de "boa qualidade", bem como devem ser, de preferência, do comércio local.

Cabe pontuar que a bebida comercializada para os expositores alocados no Parque de Exposições desta municipalidade, a partir do dia 07 de novembro de 2019 até o fim das festividades, deverá ter um desconto de 10% em relação ao valor acima registrado.

[1] DINIZ, Gustavo Saad. Direito das Fundações Privadas – Teoria Geral e Exercício das Atividades Econômicas. 2. ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.

[2] Edital de Projeto Cultural 2ª Etapa/ Agronegócio - Publicado no Diário Oficial em 09 de agosto de 2019.

[3] Decreto 116/2018: A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, o valor da Unidade Fiscal de Naviraí - UFN, que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:9773AAB8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2018.

Processo nº 163/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Objeto: alteração da Clausula Terceira – Do Valor - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 186.881,08 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 24,1696% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 960.088,75 (novecentos e sessenta mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017 e Gerente Obras em Substituição Conforme Portaria 643/2019, pela Contratante.

Naviraí – MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:C73EC2E3

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°012/2019
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para se apresentar na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 03 de setembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
6º	Paulo Ricardo Pradella	19,25	43	62,25	15/05/1988

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:A37901CD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 275/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 179/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 317/2019.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:C5D57BCC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, IncisoIII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 295/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTISTICO, DUPLA MAX & MIGUEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2º TORNEIO DE PESCA RIO AMAMBAI QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2019 EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 357/2019**EMPRESA VENCEDORA:**SILVIO SANTOS DA SILVA - **CNPJ**: 24.921.309/0001-82 - **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R2902).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/09/2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 035/17 e 084/18

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:EE99101E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 565, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL**, ocupante do cargo em efetivo de Nutricionista, Ref. 05, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3259/2019

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 12 de maio a 19 de maio, e 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2CB67E45

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 566, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **TEREZINHHA REGINA MENDES CHAVES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Sáude.
Processo Administrativo nº 4790/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E77001FD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 567, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA FREITAS,** ocupante do cargo de Professora Educação Básica, N. III, Cl. K, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº 4487/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:31DF6DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **17 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais elétricos (arame galvonizado, arruela, base para rele, bucha em alumínio, cabeçote em alumínio, cabo de

cobre, etc...), para serem utilizados na Iluminação Pública Ornamental do Calçadão na Rua Treze de Maio, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 3 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C71B1E57

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 511, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.897/2013 e alterações Lei n.º 2.044/15.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Elis Andrea Teodoro Caires	Secretaria Municipal de Educação
Antônio Amilton Garcia da Silva Junior	Secretaria Municipal de Administração
Willian Aparecido da Silva	Secretaria Municipal de Esporte
Suely Messias Vieira	Secretaria Municipal de Saúde
Lucineide Morais Lamblem Rodrigues	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Hamila Ferreira de Moraes	Secretaria Municipal de Cultura
Lucas Ferreira Cavalcante	Centro de Referência de Assistência Social - CREAS
Eliane Alves da Silva Vieira	Conselho Tutelar
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Lucas Leonardo de Almeida Silva	Secretaria Municipal de Educação
Enio Mitihiro Kimura	Secretaria Municipal de Administração
Flávio Batista Ferreira Souto	Secretaria Municipal de Esporte
Rosimeire Hipólito Rufino da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Katiuscia Cristina Freitas da Silva	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Simone Borges Carvalho Faria	Secretaria Municipal de Cultura
Cleide Aparecida Martins Barboza Silva	Centro de Referência de Assistência Social - CREAS
Cleide Batista da Silva Tavares	Conselho Tutelar
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, ENTIDADES E UNIVERSIDADES	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Gustavo Peres de Oliveira Terra	Defensoria Pública
Ailson Antônio de Freitas Silva	Câmara Municipal de Paranaíba
Marcelo Batista Machado	Polícia Militar
Thiago Amaral Abrahão	Polícia Civil
Leonardo Dumont Palmerston	Ministério Público
Wagner Alves de Oliveira	Instituto Adelina Thiago Dias - Hospital Psiquiátrico
Murilo Evangelista Paiva	Universidade Federal de Mato Grosso Sul - UFMS
Maria Cláudia Tinarelli	Poder Judiciário
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Fábio Luiz Santana de Oliveira	Defensoria Pública
Ronan Leal Garcia	Câmara Municipal de Paranaíba
Simone Silva de Oliveira	Polícia Militar
Evilom Luiz de Souza	Polícia Civil
Fernando da Silva Dellamura	Ministério Público
Meire Fleury da Silva	Instituto Adelina Thiago Dias - Hospital Psiquiátrico
Hiran Aparecido da Silva	Universidade Federal de Mato Grosso Sul - UFMS
Rodrigo Sanches Cardozo	Poder Judiciário

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, nomeados por este ato, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:12EB8F48

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 510, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Comissão do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido na Lei nº 2.159, de 06 de março de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses o mandato da Comissão do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 374, de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:344BD67D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular na área jurídica tributária, específico para interposição de recursos, embargos ou quaisquer outros meios jurídicos, representação judicial no âmbito dos Tribunais de interesse do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, e de conformidade com as especificações contidas no processo n.069/2019 e proposta partes integrantes deste.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n°8.666/93 e alterações posteriores, ou, pelo prazo de duração da Ação Judicial de Execução Fiscal no 0800268-68.2012.8.12.0041, Embargos no 080.10.02.82.2013.8.12.0041.
DO VALOR: O valor do contrato serão convertidos em honorários advocatícios estabelecidos pelo êxito, a porcentagem de 10% (dez por cento) sobre os valores efetivamente percebidos pelo poder público,

em conformidade com a Tabela de honorários da OAB/MS, em razão de decisão judicial com trânsito em julgado, ou acordo judicial ou extrajudicial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da presente contratação, poderão utilizar as seguintes dotações:

Setor	301 Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária	301 Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade	2016 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.002 Participação, Transparência e Cont. Soc. Da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903900 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	30

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de Agosto de 2019.

ASSINAM: EDILSON OLIVEIRA JULIÃO - Secretário Municipal de Finanças – **Contratante**. **GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR** - Representante – **Contratado**.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:08FD79AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018.

Ata de Registro de Preços N° 028/2018 originada no Processo Licitatório n° 078/2018 - Pregão Presencial nº 053/2018. Objeto: Registro de preços para futuras realizações de **manutenção técnica preventiva e corretiva mensal nos Equipamentos Médicos – Hospitalares, Fisioterápicos, Laboratoriais, Refrigeração e Odontológicos, incluindo substituição de peças**. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9136D4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018.

Ata de Registro de Preços N° 029/2018 originada no Processo Licitatório n° 076/2018 - Pregão Presencial nº 051/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de fitas com área reagente para aferição de glicemia capilar, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:63D1821F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018.

Ata de Registro de Preços N° 030/2018 originada no Processo Licitatório n° 075/2018 - Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de veículos**, com execução parcelada. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 21/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:11959CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018 – CONCORRÊNCIA N° 002/2018.

Ata de Registro de Preços N° 031/2018 originada no Processo Licitatório n° 069/2018 - Concorrência nº 002/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras contratações de empresa especializada para execução de serviços de restauração funcional de pavimento asfáltico e tapa buraco nas vias urbanas do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 21/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:41CF48FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019.

Ata de Registro de Preços N° 013/2019 originada no Processo Licitatório n° 031/2019 - Pregão Presencial nº 021/2019. Objeto:

Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretariais do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/05/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F09D37CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

Ata de Registro de Preços N° 014/2019 originada no Processo Licitatório n° 026/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada em Serviços de **Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, denominados RIBAS SUAS (Benefício Eventual) e PROGRAMA NUTRIR**, destinados às famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 14/05/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D5F3C0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019.

Ata de Registro de Preços N° 015/2019 originada no Processo Licitatório n° 033/2019 - Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para futuras e eventuais prestações de **serviços funerários,** de forma parcelada, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo – MS através da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/05/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DFBEF7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019.

Ata de Registro de Preços N° 016/2019 originada no Processo Licitatório n° 039/2019 - Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhões**: basculante caçamba 12m³, basculante caçamba 6m³ e carroceria aberta não inferior a 6M de comprimento, todos com motorista, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 03/06/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:40241BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.

Ata de Registro de Preços N° 003/2019 originada no Processo Licitatório n° 002/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente** atendendo a demanda das Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 15/02/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:341F3A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras, instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS – ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 460.320,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de Setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:373CEC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de utensílios de cozinha, tais como: panela, lixeira, toalha de mesa, copo, colher, garrafa térmica, entre outros, atendendo a secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, para os itens 11, 12, 23, 32, 50, 51, 52, 68, 69, 70, 76, 77 e 101, perfazendo o valor total de R$ 21.793,85. MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI-ME, para os itens 02, 06, 07, 21, 22, 25, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 62 ao 66 73, 74, 79, 82, 83, 85 ao 90, 98 e 103, perfazendo o valor total de R$ 62.380,47. TERABRAS COMERCIAL EIRELI-ME, para os itens 13 ao 16, 29, 53, 54, 75, 91 e 92, perfazendo o valor total de R$ 23.371,15. SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, para os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 17 ao 20, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 41 ao 44, 48, 55 ao 60, 67, 71, 72, 78, 80, 81, 84, 93 ao 97, 99, 100 e 102, perfazendo o valor total de R$ 82.974,18.
Foi fracassado o item 61.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de Setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BA7A91B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.031/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 031/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 048/2019, Processo Licitatório Nº 064/2019.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras contratações para prestação de serviços para a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO, compreendendo as atividades de articulação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para acesso a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/2011 e 18/2012, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: AC DOS SANTOS FILHO – ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Registro de preços de empresa especializada para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de apoio e desenvolvimento do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas – trabalho, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela secretaria de assistência social. (ensino superior)	Hs	720	48,00	34.560,00
2	Registro de preços de empresa especializada para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de apoio e desenvolvimento do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas – trabalho, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela secretaria de assistência social. (ensino médio)	Hs	720	35,20	25.344,00
VALOR TOTAL					***59.904,00***

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 22 de agosto de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4D6557EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras execuções de serviços fotográficos bem como revelações fotográficas digitais e analógicas, fotos para documentos carteira de trabalho e identicidade, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais, atendendo a Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de setembro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F9A66D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.
Considerando, o contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva em sua clausula quarta §I;
Considerando, que o contrato de participação, o beneficiário contemplado tem obrigação de executar alvenaria de elevação, verga e contraverga, cinta de respaldo e oitão, no prazo de (6) seis meses, cujo prazo se encerrou-se contratualmente em 06 de junho de 2019;

RESOLVE:
ART.1º- NOTIFICAR os seguintes beneficiários para que no prazo de (3) três dias úteis, preste esclarecimento e informações relacionadas com a falta de execução da obra de edificação da casa residencial no Lote Urbanizado:

I – UNIDADES QUE SE ENCONTRAM NA FUNDAÇÃO

BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE
ANA PAULA MIRANDA BERNARDES	13	30
NAIR AJALA XIMENES	12	24
ZULMIRA FRANCO	8	12
APARECIDA ABADIA DE SOUZA OLIVEIRA	8	18
ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	13	11

ART.2º - O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na rescisão contratual e posterior substituição.

Ribas do Rio Pardo MS, 27 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F56C9AF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 006/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Edital n.º 006/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2019**, na função de Cozinheira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 06 de setembro de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
07	SAMILA RUTIELE TAVARES	3º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

São Gabriel do Oeste, 03 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:19615640

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 023/2018

Edital n. 023/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Psicólogo aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regidos pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 06/09/2019:

Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
157	KARINE BEBBER	PSICOLOGO	6	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de setembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E6AF3629

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 075/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 075/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas os servidores **Danilo Ferreira Oliveira Alencar** e **Mary Fátima Montania Machado**, para atuarem como fiscais no contrato da Tomada de Preços nº 007/2019, Processo Administrativo nº 8567/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 20/08/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de setembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:F10F7B2E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 266/2017
Processo Administrativo nº 048978/2017
Processo Licitatório nº 162/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: WV Engenharia, Perícias e Avaliações Ltda - ME
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 266/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término de sua vigência, passando a vigorar até a data de **01/09/2020.**
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula décima do contrato ora aditivado.
Valor: Permanece inalterado o valor pago à Contratada previsto na cláusula oitava do contrato 266/2017, dando-se ao presente termo aditivo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Wagner de Oliveira Filippetti.
Data da assinatura: 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:6EB270FE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8881/2019
TOMADA DE PREÇOS N º 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica das Ruas: Curió, Curicacas, dos Tucanos, Bicudo, das Águias, Papagaio e Arapongas e Avenida dos Patos, no Bairro Jardim Gramado - Etapa II, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:
CONSERVIL Construções Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.515.104/0001-31, com o valor total de R$ 1.008.255,35 (um milhão, oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

Parágrafo Primeiro. A garantia deverá ser apresentada no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente contrato, em uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.
Parágrafo Segundo. - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança."

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de Setembro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D3DD5F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 105/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 105/2019, que tem por objeto à **aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS (Itens Desertos constantes no PP 069.2019),** sagrou-se vencedora a

empresa: **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP** para o item: 2 com valor total de R$ 6.720,00 (Seis Mil e Setecentos e Vinte Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Setembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E4B3D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO N° 53/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal do contrato administrativo nº 207/2019, originado pelo Processo Administrativo nº 07819/2019, Processo Licitatório nº 121/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 081/2019, aquisição de lanches, tipo sanduíches, embalados em plástico PVC transparente para alimentos, para serem utilizados no Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de setembro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:BE2B66D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 29/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 05/09/2019, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	
Paula Regina Angelo	23
Francisca Vanderlene Pereira da Silva Correa	24
Mirian Medeiros Oliveira de Carvalho	25

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 03 de setembro de 2019.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:C3AA27C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 131-2019 PP 35-2019 - SRP HIGIENE E LIMPEZA

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm N° 131-2019
Pregão Presencial 035-2019

Data Abertura:
02/09/2019. Ás 08h00m(MS).

Encerramento
03/09/2019

Objeto

Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (higiene e limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824, CNPJ. nº 32.428.090/0001-02;
DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56;
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54;
K F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 15.002.232/0001-56;
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, CNPJ. nº 37.194.107/0001-28;
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. nº 14.120.128/0001-01;
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ. nº 09.172.934/0001-85;
RILL QUIMICA LTDA, CNPJ. nº 67.421.040/0001-88;
SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ. nº 26.819.235/0001-01;

VENCEDORES

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ. nº 09.172.934/0001-85;
Valor a ser Homologado
R$ 41.637,00(quarenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais);

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, CNPJ. nº 37.194.107/0001-28;
Valor a ser Homologado
R$ 14.451,80(quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos);

RILL QUIMICA LTDA, CNPJ. nº 67.421.040/0001-88;
Valor a ser Homologado
R$ 43.092,00(quarenta e três mil e noventa e dois reais);

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56;
Valor a ser Homologado
R$ 35.818,68(trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos);

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54;
Valor a ser Homologado
R$ 102,00(cento e dois reais);

ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824, CNPJ. nº 32.428.090/0001-02;
Valor a ser Homologado
R$ 12.986,10(doze mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos);

Selvíria - MS, 03 de Setembro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F03A81B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 185/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO**, portadora do CPF 614.619.701-72, nomeada na função de PROFESSOR, para responder como **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ISABEL BARBOSA DOS SANTOS**, a contar de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:951E0E6C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 186/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Sr **ALEXANDRE OLIVEIRA** portador do CPF nº 216.831.708-90 para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, SIMBOLO DAS-1**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a contar de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:33A7AD06

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 187/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Sra **GEOVANA PEREIRA NEVES** portadora do CPF nº 820.121.051-49 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II, SIMBOLO DAI-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a contar de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:6ADAC279

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 188/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Sra **TAIANY CARDOSO CREMA** portadora do CPF nº 043.727.171-48 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR, SIMBOLO DAI-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:1225648B

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 16/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista as justificativas e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ n° 19.320.060/0001-10, visando a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica especializada, administrativa e judicial, AD EXITUM, para recuperação de créditos, com os projetos de recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária – verbas indenizatórias (RAT/SAT), durante um período de 12(doze) meses, **Ratifico** a Inexigibilidade n° 16/2019, Processo Adm n° 138/2019, em consonância com o disposto no Artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Inexigibilidade de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:5BF53C38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 555/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A Controladoria Geral do Município, neste ato representada pelo Senhor ÁQUIS JÚNIOR SOARES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 31 e 74 e parágrafos da CF-88, e artigo 152, da Lei Complementar nº 126/18 e suas e alterações e;
RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo n° 5979/2019 no âmbito da Controladoria Geral do Município para apuração de possíveis irregularidades no que tange ao Pregão Presencial n° 022/2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:9003AA10

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 151/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 151/2018, de 28 de agosto de 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, inclusive Loteamentos; Regulamenta os Procedimentos para Tombamento, Movimentação, Destombamento e Inventário Físico de Bens Móveis do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1° Fica constituída Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sidrolândia, composta pelos seguintes membros:

I - Giordane Centurion Torres (Divisão de Patrimônio);
II - Roberta Zamprogna Dal'Molin (Departamento de Planejamento);
III - Jordana Milene Bertuzzi (Departamento de Planejamento).

Art. 2° A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Sidrolândia, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº. 4.320/64, nº. 8.666/93 e LC nº. 101/2000.

§ 1° Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para o tombamento, a movimentação, o destombamento e o inventário físico de bens públicos municipais pertencentes à Administração Direta do Município de Sidrolândia.

§ 2° Para fins de cumprimento integral deste decreto, fica autorizado à comissão em adotar todas as providências cabíveis para eventuais regularizações dos documentos imobiliários.

Art. 3° Compete ao Chefe de Setor, Coordenador, Diretor, Supervisor Departamental ou Secretário a responsabilidade pela guarda e pela preservação dos bens móveis alocados na unidade da Administração Direta da qual é titular e ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração o controle dos bens públicos municipais.

§ 1° A responsabilidade pela guarda e preservação dos bens móveis compreende:

I - A diligência normal empregada para a vigilância dos bens da repartição;
II - A adoção dos cuidados necessários para o uso que cada tipo de material ou equipamento requer;
III - A assinatura do formulário "Termo de Responsabilidade Patrimonial";
IV - A comunicação ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do conhecimento da ocorrência, no caso de extravio, perda, roubo ou furto ou qualquer outra anormalidade que ocorra com o mobiliário da repartição;
V - A obrigação de indenizar a Municipalidade caso seja verificada a ausência do mobiliário ou bem constante de sua carga patrimonial;
VI - A notificação, pelo novo responsável, ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, da alteração do titular da unidade.

§ 2° Compete às Secretarias de Meio Ambiente, Infraestrutura, Administração por meio do Departamento de Patrimônio, e da comissão ora constituída, a fiscalização dos loteamentos municipais, inclusive, das áreas de Equipamento Público, podendo requisitar os documentos que se fizerem necessários às loteadoras e imobiliárias que administrarem as áreas em que os referidos Equipamentos estiverem situados.
Da Avaliação

Art. 4° Todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Sidrolândia, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de

locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária, serão previamente avaliados em valor expresso em moeda corrente, por extenso.

§ 1° A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº. 4.320/64, nº. 8.666/93 e LC nº. 101/2000.

§ 2° As avaliações serão realizadas pela comissão ora constituída, assinadas, no mínimo, por três membros.

§ 3° Os seguintes documentos deverão acompanhar as solicitações de avaliação das Secretarias requerentes:

I - Cópia da certidão de registro do imóvel:

a) Quando se tratar de pessoa física: cópia de cédula de identidade, CPF e comprovante de residência;

b) Quando se tratar de pessoa jurídica: 1) registro comercial, no caso de locador empresa individual; 2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de locador sociedade empresarial; 3) inscrição do ato constitutivo, no caso de locador sociedade civil; 4) certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da localidade onde está situado o imóvel; 5) prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

II - No caso de locação, proposta do locador quanto ao valor;
III - Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
IV - Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, atualizada até dois meses antes da assinatura do contrato;
V - Declaração de inexistência de débitos, junto às concessionárias de fornecimento de água e energia, bem como duas últimas faturas anteriores à locação, devidamente quitadas;
VI - Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente.

§ 4° Obrigatoriamente, deverão constar as seguintes informações nos laudos de avaliação para locação:

I - Se o imóvel está sendo locado na totalidade. Acaso esteja sendo locado apenas parte do imóvel, discriminar;
II - Se os medidores de água e energia do imóvel locado estão individualizados;
III - O endereço de instalação de medidores de água e energia, quando o imóvel for de esquina;
IV - Se o imóvel encontra-se em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
V - Se há viabilidade para concretização da contratação, inclusive, no tocante a documentação apresentada.
§ 5° Deverão constar ainda como anexos das avaliações:
I - Registro Fotográfico;
II - Descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

Do Tombamento

Art. 5° Tombamento é o ato de incorporar um bem ao cadastro patrimonial, com a numeração e a identificação respectiva.

Art. 6° Devem ser tombados todos os bens móveis e imóveis adquiridos por compra com recursos próprios ou não, por doação, por permuta, e ainda os bens móveis fabricados pela própria Municipalidade e cuja durabilidade seja superior a dois anos.

Art. 7° O procedimento de incorporação do bem ao patrimônio público municipal será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e protocolizado no Protocolo Geral ou nos Protocolos Descentralizados.

§ 1° O processo de aquisição por permuta ou por compra terá início com o processamento da modalidade competente de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 2° O Departamento de Compras deverá informar imediatamente o recebimento do bem à Tesouraria, ao Departamento de Contabilidade, e à Comissão ora constituída.

§ 3° A Tesouraria efetuará a liquidação e o pagamento apenas após o tombamento do bem, e mediante carimbo de "tombado" na respectiva Nota Fiscal.

§ 4° O processo de aquisição por permuta ou por compra terá início com o processamento da modalidade competente de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 5° O Departamento de Compras deverá informar imediatamente o recebimento do bem à Tesouraria, ao Departamento de Contabilidade, e à Comissão ora constituída.

§ 6° A Tesouraria efetuará a liquidação e o pagamento apenas após o tombamento do bem, e mediante carimbo de "tombado" na respectiva Nota Fiscal.

Art. 8° Os autos do processo administrativo de compra, doação, permuta ou de bens fabricados pela própria Municipalidade deverão ser encaminhados ao Almoxarifado competente para o registro dos bens móveis.

§ 1° Nos casos de compra ou permuta, quando não for possível o encaminhamento do processo administrativo ao Almoxarifado, dentro do mesmo exercício de recebimento do bem, por motivo justificável, o servidor que acusar seu recebimento deverá encaminhar separadamente uma cópia da nota de empenho e uma cópia da nota fiscal para registro no Almoxarifado e consequente tombamento pelo Departamento de Patrimônio, anotando-se no processo tal procedimento.

§ 2° O almoxarifado deverá obrigatoriamente enviar os autos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do bem, ao Departamento de Patrimônio para o tombamento dos bens móveis permanentes.

§ 3° Nenhum bem móvel adquirido por compra ou permuta pode ser recebido ou tombado sem o prévio processo administrativo regularmente instruído contendo a autorização da contratação.

§ 4° Nenhum bem móvel pode ser recebido por doação sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e formalização do Termo de "Doação ao Patrimônio Mobiliário" (anexo I), que será firmado pelo doador e pelo Secretário da Pasta interessada em receber o objeto da doação.

Da Movimentação

Art. 9° A movimentação consiste no ato de alterar a alocação de um bem móvel e respectiva carga patrimonial, podendo ocorrer por:

I - Transferência;
II - Cessão de uso;
III - Manutenção.

Art. 10. Transferência é a movimentação de bens móveis entre órgãos integrantes da Administração Direta, inclusive Fundos Municipais.

§ 1° Os bens móveis serão transferidos mediante o preenchimento, de forma legível e sem rasuras, do formulário denominado "Transferência de Bens Patrimoniais" (anexo III), em 03 (três) vias, datadas e assinadas, sendo uma provisória, contendo o nome do

motorista, sua matrícula ou documento de identidade e a placa ou o prefixo do veículo que transportará o bem patrimonial, para a unidade cedente, que após ficará com o Departamento de Patrimônio, uma para a unidade de destino do bem, e uma definitiva assinada pela unidade recebedora para devolução à unidade cedente.

§ 2° Toda movimentação de bens móveis deve ser realizado em transporte seguro, e é de responsabilidade do órgão cedente até que seja acusado o recebimento no destino.

§ 3° É proibida a saída de bens móveis da localidade em que estejam cadastrados, sem a prévia autorização do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. Após prévia análise e autorização do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, os bens móveis quebrados, obsoletos ou sucateados poderão ser transferidos para o referido Departamento, órgão responsável pela instauração de processo destinado a sua alienação, sendo vedado ao órgão usuário, por sua conta, descartar, destruir ou doar bem patrimonial.

Art. 12. É vedada a colocação de bens móveis, seja para uso ou disponibilidade, em área de circulação, no saguão/recepção, entendendo-se por área de circulação os corredores principais, as áreas de acesso às entradas/saídas, as escadarias e áreas adjacentes.

Art. 13. Os bens transferidos por unidades externas para o Departamento de Patrimônio deverão ocorrer mediante agendamento prévio, hipótese em que a via do Formulário "Transferência de Bens Patrimoniais", (anexo III), pertencente à unidade cedente será entregue no ato de retirada.

Art. 14. Os bens móveis disponibilizados pelo Departamento de Patrimônio podem ser requisitados pelos órgãos da Administração Direta Municipal, mediante o preenchimento em 02 (duas) vias do formulário denominado "Solicitação de Bens Móveis", (anexo IV).

Art. 15. Cessão de uso é a transferência gratuita da posse de um bem móvel de uma para outra entidade pública, a fim de que a cessionária o utilize nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Cessão.

Parágrafo único. O bem objeto da cessão deverá ser entregue mediante Termo de Recebimento.

Art. 16. A movimentação de bens móveis, por transferência ou cessão de uso, sem a devida formalização e prévia autorização, sujeita o servidor infrator, responsável pela carga patrimonial do bem, a procedimento administrativo disciplinar.

Do Destombamento

Art. 17. O destombamento consiste na baixa do bem móvel do cadastro patrimonial em decorrência da alienação do bem, ou do seu desaparecimento por furto, roubo, perda, extravio, obsolescência ou, ainda, da constatação da inviabilidade técnica ou antieconômica de sua recuperação.

§ 1° A alienação de bem móvel, com transferência da propriedade do bem público para o patrimônio de terceiros está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e dependerá de avaliação prévia e licitação, dispensada esta nas hipóteses previstas no art. 17 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2° Em caso de desaparecimento do bem móvel por furto, roubo, perda ou extravio, o responsável pela carga patrimonial do bem deverá providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência e, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes, protocolizar o formulário "Comunicado de Ocorrência", (anexo V), dirigido ao Departamento de Patrimônio visando os procedimentos necessários à abertura de sindicância administrativa.

Art. 18. O destombamento do bem móvel deverá ser previamente autorizado pelo Prefeito Municipal, mediante solicitação justificada do responsável pela carga patrimonial do bem ou do Departamento de Patrimônio.

Do Inventário Físico de Bens Patrimoniais

Art. 19. Inventário físico são o levantamento e a conferência dos bens móveis pertencentes à Administração Direta que permite ao Departamento de Patrimônio o cruzamento das informações obtidas das unidades administrativas com aquelas disponíveis no seu Cadastro de Bens Municipais com o objetivo de localizar diferenças, atualizar seu banco de dados e assegurar o rigoroso controle de bens patrimoniais do Município.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças estabelecerá, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, as normas e procedimentos a serem adotados para o inventário físico e a periodicidade de sua realização sendo obrigatório, no mínimo, uma vez por ano, até o dia 31 de outubro, para que seus resultados sejam incorporados ao balanço contábil do encerramento do exercício financeiro exigido pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Ficam os demais órgãos municipais obrigados a apresentar o inventário físico de seus bens no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 21. Para propiciar a fiscalização, a qualquer tempo, da regularidade do tombamento dos bens móveis e sua alocação de acordo com Cadastro Patrimonial será garantido à Secretaria Municipal de Administração o livre acesso aos órgãos da administração pública direta Municipal.

Art. 22. Qualquer bem não encontrado ou não identificado ou alocado incorretamente sujeitará o responsável pela unidade administrativa à sua regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do "Auto de Infração Patrimonial", (anexo VI), pelo Departamento de Patrimônio, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 23. Ficam os órgãos públicos municipais obrigados a efetuar o levantamento e enviar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto, a listagem dos bens alocados em suas dependências que não possuam patrimônio e/ou de origem desconhecida.

Art. 24. Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a inaugurar, em apartado, um Cadastro de bens de origem desconhecida para catalogar o levantamento realizado pelos órgãos.

Parágrafo único. O Cadastro de bens de origem desconhecida será encerrado findo o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua inauguração, ficando os responsáveis pelas unidades administrativas advertidas de que, a partir de então, não será admitida presença de bens de origem desconhecidas nas dependências sob sua responsabilidade.

Art. 25. O descumprimento das normas estabelecidas para tombamento, movimentação, destombamento e inventário físico de bens móveis constantes deste decreto sujeitará o responsável pela unidade administrativa a responder a procedimento administrativo disciplinar.

Das Disposições Gerais

Art. 26. Os formulários mencionados no presente decreto ficam disponíveis no Departamento de Patrimônio e em outros meios disponíveis.

Art. 27. Para cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, de todos os documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes ao patrimônio do Município.

Art. 28. O presente decreto deverá ser encaminhado via ofício circular às Secretarias Municipais, para que sejam adotados os procedimentos ora estabelecidos.

Art. 29. As locações de imóveis deverão respeitar o quanto disposto no presente decreto, devendo-se, inclusive, serem realizadas as adequações necessárias aos instrumentos contratuais.

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração em Finanças.

Art. 31. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 072/2018, de 02 de abril de 2018.

Sidrolândia-MS, 28 de agosto de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:54DFDE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05424/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0221/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de agosto de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA GLARGINA 100UI/ML + LIXISENATINA 50MCG/ML CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA ATENDER A PACIENTE SONIA MARIA DE LURDES DOS SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA GLARGINA 100UI/ML + LIXISENATINA 50MCG/ML CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA ATENDER A PACIENTE SONIA MARIA DE LURDES DOS SANTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 02 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:F3F726E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019
PROCESSO N° 105/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 068/2019
Data de Abertura: 16 de Setembro de 2019 – Horas: 08hs00min

OBJETO :Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos para academia ao ar livre), em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 03 de Setembro de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Tec. Esp. em Adm. Pública

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D697A635

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E PATROCINIO Nº 002/2019

PARTES: TERMO DE DOAÇÃO E PATROCINIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SONORA, E A MITRA DIOCESANA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA.
OBJETO: O presente Termo por objeto o apoio financeiro de R$ 20,000,00 (VINTE Mil Reais), com finalidade de patrocinar a 24ª FESTA DA PADROEIRA, NOSSA SENHORA APARECIDA, que visa atender o anseio da comunidade local e tem caráter cultural pois trata-se de uma Festa Tradicional na Cidade.
VIGENCIA: SETEMBRO de 2019 á Novembro de 2019.
AMPARO LEGAL: Este Termo fundamenta-se nas disposições da Lei n° 8.883/94, Lei Orçamentária 847 de 28 de novembro de 2018 e Lei Municipal nº 882 de 11 de Julho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
70 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer
70101 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer
Função – 13 – Cultura
Sub Função – 392 – Difusão Cultural.
Programa – 1310 – Desenvolvimento da Cultura.
Proj. Ativ. – 2.047 – Apoio Financeiro a Realização de Eventos Culturais
Nat. Da Desp. – 3.3.50.43.10000 – Subvenções Sociais.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

SONORA-MS, 29 DE AGOSTO de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Sonora / MS

PE. JOSÉ LORIVAL DE OLIVEIRA
Pároco

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:4AF19391

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 9 SONORA/MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Determina a instauração de sindicância para apuração sumária de atos praticados no desempenho do cargo, comprometedoras da dignidade e do decoro da função pública, ocorrido com o servidor Marcos de Oliveira Paz, ocupante do cargo de Motorista I, e nomeia os membros para a condução dos trabalhos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
- **CONSIDERANDO** ofício resposta da empresa Usina Sonora, informando que o Sr. Marcos de Oliveira Paz encontra-se trabalhando normalmente, entretanto apresentando atestado médico na Prefeitura, dando conta de possível irregularidade ocorrida com o servidor;
- **CONSIDERANDO** que tais fatídicos devem ser apurados sumariamente através de sindicância, até mesmo para fins previdenciários e de responsabilização;
- **CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 220 a 228, da Lei 285, de 05 de julho de 2001:
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apuração de possível irregularidade ocorrida com o servidor Marcos de Oliveira Paz, ocupante do cargo de Motorista I.
Art. 2° - Para a condução dos trabalhos, ficam nomeados os servidores a seguir nominados: Diogo Camatte Markus e Luciana da Silva Santana, servidores efetivos, as quais poderão, para desempenho de suas funções e consecução dos fins da sindicância, oficiar a órgãos públicos e particulares solicitando o envio de documentos e informações, bem como intimar as testemunhas que de algum modo possam contribuir para a efetivação dos trabalhos.
Art. 3º - O Presidência da sindicância caberá ao servidor Diogo Camatte Markus.
Art. 4º - Fixo o prazo de 30 dias para o término dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:C239A81F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 666/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO, sendo: 01 (uma) coleção de "LITERATURA COM 100 (CEM) VOLUMES DE 01 (UMA) COLEÇÃO DE PLANO DE AULA", para o 1º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, conforme solicitação em anexo.

Fonte: 2.019 Manutenção do Salário Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Favorecido: **JONAS SANTANA MORAES DE MELLO 05656871908**

Valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Taquarussu /MS, 03 de Setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:59DDFB0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 82/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **DAIANE MENEZES MEZACASA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de enfermagem, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **01/08/2019** e término **01/11/2019**.
Valor: R$ 1.350,05 (Hum mil, trezentos e cinqüenta reais, cinco centavos).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **DAIANE MENEZES MEZACASA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6A0B78F1

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 84/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **LIGIA SAMUEL PIO**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de farmácia, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **07/08/2019** e término **07/11/2019**.
Valor: R$ 1.142,35 (Um mil, cento e quarenta e dois reais, trinta e cinco centavos).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **LIGIA SAMUEL PIO**, Contratado (a).

Terenos-MS, 07 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1B07307A

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 85/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **FABIANE MARIA DAS NEVES**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Psicólogo, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **12/08/2019** e término **12/11/2019**.
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **FABIANE MARIA DAS NEVES**, Contratado (a).

Terenos-MS, 12 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:EB54B4FA

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 83/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeiro ESF, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **06/08/2019** e término **31/08/2019**.
Valor: R$ 2.596,25 (Dois mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **ELLEN CAROLINE RODRIGUES BARRETOS**, Contratado (a).

Terenos-MS, 06 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:97E813CA

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 80/2019

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 80/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **DOUGLAS ANTONIO VIEIRA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **01/08/2019** e término **01/11/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **DOUGLAS ANTONIO VIEIRA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:86369627

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 81/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **JESSICA CAROLINE PEREIRA ROSA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **01/08/2019** e término **01/11/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **JESSICA CAROLINE PEREIRA ROSA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:532AEFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 376, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VIVIANE SERVIAN BRITES, para exercer o cargo de provimento em comissão Auxiliar Técnico I, símbolo DAS-7, a contar desta data.

TERENOS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:478FB17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 375, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, STEFANI YUMI BRASIL KUROSE, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar desta data.

TERENOS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BB93964D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 374, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VIVIANE SERVIAN BRITES, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar desta data.

TERENOS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:8B648521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 373, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR STEFANI YUMI BRASIL KUROSE, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico I, símbolo DAS-7, a contar desta data.

TERENOS, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:7BAAC41B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO N° 003/2019 AO CONTRATO N° 003/2017 PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE TERENOS(MS) E KELVIN HENRY C BITTENCOURT
OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n. º 003/2017.
ADITAMENTO – DA VIGÊNCIA E DO VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, Tendo início no dia **01/09/2019** sendo seu termino para **29/02/2020**, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que deverá ser pago seis parcelas sucessivas de igual valor, passando o valor total do contrato para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Processo Administrativo n o. 001/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1° inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA: 30 de agosto de 2019.
ASSINAM: **CLEBER DE AMORIM BORGES** - Diretor Presidente do IAPESEM – CONTRATANTE E **KELVIN HENRY C BITTENCOURT** - CONTRATADA.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:67DE4238

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 512/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIANA MOREIRA MANTOVANI."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIANA MOREIRA MANTOVANI, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/08/2019 e término em 19/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19198P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:050AC8FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 514/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANE MITICO YAMAMOTTO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANE MITICO YAMAMOTTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/08/2019 e término em 19/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19199P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7429B4F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 518/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/04/2019 e término em 04/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.09998R20**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 03/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CB5E0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.828/SEMAD/ARH/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Afastamento para Estudo, com ônus, conforme artigos 112, 113, 114, 115 e 116 do Capítulo IX da Lei 1.609/2000 e Decreto nº 080 de 31/03/2009, a servidora Pública Municipal Sr. Fabiane Lemos de Freitas Garcia, matrícula 11.412, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/09/2019 a 02/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03 de setembro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 03 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D897D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2019

PARTES: Município de Três Lagoas/MS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

OBJETO: O Presente termo tem por finalidade estabelecer a regularização de ações de cooperação entre os participes, objetivando a ação socioeducativa denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV **"BOMBEIROS DO AMANHÃ",** com atendimento de 70 (setenta) crianças e adolescentes em vulnerabilidade social na faixa etária de 9 a 14 anos, no período matutino e vespertino, horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda feira à sexta feira, na Avenida Filinto Muller, nº 3.300, Jardim Morumbi em Três Lagoas-MS.

VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo.

DATA: 22/07/2019

ASSINAM:

ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal Assistência Social

REINALDO AZAMBUJA
Governador de MS

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOILSON ALVES DO AMARAL
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19695CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 20.325/2017.

Três Lagoas - MS, 03 de setembro de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:7BA512C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 20.327/2017.

Três Lagoas - MS, 03 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:24EDBDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.298/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017 **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Locação de Imóvel situado na Avenida Rosário Congro, n° 285, Centro no município de Três Lagoas-MS, objetivando sediar o departamento de Administração Tributária e departamento de Aprovação e Fiscalização de Projetos que é parte integrante da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Locador: IZE AGROPECUARIA LTDA
VALOR: R$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009–Secretaria Municipal de Administração–33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 100000 -Ficha 50

Três Lagoas-MS, 03 de setembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:D403E2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.300/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com troca de peças e calibração do equipamento Monitor Multiparametrico GOL-CMOS DRAKER utilizado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hrs de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: HOSPTEC ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR
VALOR: R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 114010- Ficha 289.

Três Lagoas-MS, 03 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:E1B0BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ALIMENTAÇÃO (Self Service / Buffet) – refeição por pessoa – In Loco – com respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 26 de agosto de 2019

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2DC73A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 138/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE LIXEIRAS (pequenas e grandes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
SANDRO MERIGUI - ME	R$ 69.750,00	(sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
WILSON F. VELOSO AÇO E FERRO	R$ 79.400,00	(setenta e nove mil e quatrocentos reais)

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2019

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8225AEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 07 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 205/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4.100/2016 – Concorrência Pública nº 009/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência do Contrato 205/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 205/2016, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10/09/2019 e término em 09/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:830A0E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.073/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA KZT HOME CARE TRES LAGOAS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do contrato n° 068/2019, cujo objetivo e Contratação de serviços para realização de sessões de Fonoaudiólogo, Terapia Ocupacional, Psicoterapia e Equoterapia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Sentença proferida nos autos 0900047-46.2018.8.12.0021 para a adolescente ISABELA PEREIRA LACERDA BARBOSA.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 068/2019, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 20/09/2019 e término em 21/03/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R$ 15.768,00 (Quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9B2F5BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.050/2019 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do contrato n° 027/2019, cujo objetivo e o serviço para atendimento de Home Care (ventilador respiratório não BIPAP+ NO BREAK, aspirador respiratório, fisioterapia diária, sonda de aspiração respiratória, concentrador de oxigênio, nutricionista, dieta por gastrostomia, fonoaudióloga semanal, avaliação médica semanal, técnico de enfermagem 24 horas, sonda aspiratória, enfermeiro, ambú com conectores, cama hospitalar, colchão impermeável, luvas, seringas e medicação contínua) para atendimento da Sentença dos autos - 0801922-48.2015.8.12.0021 em favor do autor ELIVELTON LEAL MARQUES.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 027/2019, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 27/08/2019 e término em 26/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R$ 93.156,93 (Noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

ANTÔNIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AD3D3D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 155/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.436/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **CRECHE DONA CLEMENTINA CARRATO**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração: Cláusula Terceira – Valor e Forma de Pagamento e a Cláusula Quarta – Prazo e Vigência do contrato nº 155/AJ/2017, cujo objetivo é a locação de imóvel com mobiliário e equipamentos incluso para instalação do Centro de Educação Infantil "Clementina Carrato" localizado á Rua João Carrato, n° 691, Bairro: Centro no Município de Três Lagoas-MS, cujo imóvel é constituído de:
PARTE INTERNA DO PRÉDIO: secretaria, dormitório, rouparia, banheiro feminino, banheiro masculino, brinquedoteca, dormitório, banheiro das crianças feminino, banheiro das crianças masculino, banheiro interno funcionários, refeitório, cozinha, despensa para frios, despensa e bens patrimoniais permanentes (via anexa).
PARTE EXTERNA CONTENDO: varanda, lavandeira, salas de aula- 01 externa, pátio, banheiro externo masculino, sala de aula- 02 externa banheiro para crianças feminino externo, banheiro para as crianças masculino externo, parquinho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 25/09/2019 até 24/09/2020.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),** pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ **13.000,00 (Treze mil reais) ao mês.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de agosto de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARCIA DA SILVA SAHÃO PALOMINO
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FE2135B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019
PREGAO PRESENCIALNº 128/2019

OBJETO: Aquisição de brindes tipo caneca em inox, não descartável, com capacidade de 180ml, com tampa, em comemoração ao dia do Servidor Municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO

EMP.	DATA	VALOR
2941	27/08/2019	R$ 32.900,00

Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F315A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de playgrounds (fabricado em polietileno rotomoldado), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:182D1B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.301/2019
RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviço para avaliação com Neuropsicólogo para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer proferida pelo MM Juiz da 1ª Vara Criminal em favor do menor Victor Alejandro Cristaldo Vilhalva – Autos – 0900033-28.2019.8.12.0021.

EMPRESA: ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES & CIA S/S.
VALOR: R$1.300,00(hum mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714.

Três Lagoas-MS, 03 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:567C8258

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 057/SEINTRA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Empenho 2014/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 86/2019 Pregão Licitação 073/2019
EMPENHO: 2014/2019 – Firmado junto com a empresa CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA – CNPJ: 16.911.756/0002-03

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis (arame farpado, arame liso recozido, arruela de pressão, barras de ferro, porcas, tintas, broxas, perfil de ferro, porcas, tintas, rolo e broxas para pintura, telhas e treliças), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº. 729718 SSP MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como como Gestor; o servidor Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29556546-9 SSP SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos como Fiscal Titular e o servidor Walter Camargo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 113.480 SSP MT, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Osmar Dias Pereira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Walter Camargo dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F587108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.292/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.292/2019
Contrato nº 217/2019 – Firmado junto com Mamed Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição do medicamento Cetuximabe para o tratamento contínuo do paciente Daniel Dias Correa, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0800554-62.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50ED32E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 115/2019 - Pregão Presencial nº 098/2019
Contrato nº 207/2019 – Firmado junto com C.O.M Comércio e Assistência Técnica Hospitalar – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de equipamento e material permanente (odontológico), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000-1130-17 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e o servidor Luiz Silveira Carreteiro, portador do CPF: 908.752.227-49, portador do RG 06381514-6 SSP/RJ ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como Fiscal Titular, e a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do CPF: 095.619.448-63, portadora do RG 23007622-1 SSP/SP ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A465663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo 20396/18
Contrato nº 259/2018 – SOCIEDADE BENEFICENTE HOSP N S AUXILIADORA

Objeto: Contratação de serviços para tratamento de hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Leticia Fernandes Viana Queiroz- Autos 0802993-80.2018.8.12.0021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301-68 , ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Rosalba Maria do Nascimento, portadora do CPF nº 140.781.238 como fiscal e a servidora Sra Kátia Lira Adono, portadora do CPF: 933.644.741-68 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada PORTARIA Nº 136/SMS/2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Kátia Lira Adono, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A92672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preço abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Pregão Presencial nº 18/2019
Processo Licitatório nº 25/2019
Ata de Registro de Preço: 007/2019 – Centro Terapêutico Serra Dourada Ltda

Objeto: Contratação de clinica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substancias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntaria à pacientes munícipes de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301-68 , ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Patrícia Azambuja Viana Alvarenga inscrito no CPF: 002.956.841-27 como fiscal e a servidora Sara Regina R. Cavalcante inscrito no CPF 085.272.338-51 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada PORTARIA Nº 068/SMS/2019 .

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja Viana Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sara Regina R. Cavalcante, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C987E73E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1480, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Hospital Ata de registro de preço nº 05/2019.				
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA	PCT	30,0000	4,6000	138,0000
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO	PCT	35,0000	9,9500	348,2500
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G).	POTE	12,0000	4,9000	58,8000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE:**49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**545,05**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						545,0500
	MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR						
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Marca: MARATA			PCT	1,0000	2,9500	2,9500
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	40,0000	3,9900	159,6000
14	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (LATA C/ 400 G). LEITE EM			LATA	10,0000	14,4500	144,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**852,10**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO..: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						852,1000
	PÓ - INTEGRAL, SOLÚVEL E INSTANTÂNEO, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVE APRESENTAR COR LARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO ANVISA. - Marca: ITALAC						
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' – INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA			LITRO	36,0000	4,2000	151,2000
22	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CEASA			KG	4,0000	19,8000	79,2000
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS),			PCT	12,0000	14,0000	168,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.250,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO..: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.250,5000
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMAVERA						
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA,			KG	56,0000	4,6300	259,2800

	TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA						
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA				KG	18,0000	4,1800	75,2400
34	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL (PCT 1KG). FARINHA				PCT	20,0000	3,0000	60,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**				NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.645,02**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**02/09/2019**	**1480**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....							1.645,0200
	DE TRIGO ESPECIAL, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PANTANAL							
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FEMILA					PCT	35,0000	8,5000	297,5000
36	FERMENTO P/ BOLO – QUÍMICO (LATA C/ 100 G). FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO					LATA	2,0000	2,8000	5,6000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**				NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.948,12**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**02/09/2019**	**1480**	**006**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :		5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....							1.948,1200
	DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NITA							
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GOOD					PCT	10,0000	1,4900	14,9000
38	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BELO					KG	72,0000	6,0000	432,0000
39	FUBÁ DE MILHO (PCT 01 KG). FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE					PCT	2,0000	2,5000	5,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**				NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.400,02**
Emitido.: DENIZE AVELAR								

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**007**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.400,0200
	TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. - Marca: SILOTI				
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	25,0000	2,5000	62,5000
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: ROCA	KG	16,0000	4,5000	72,0000
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE,	UN	30,0000	3,9000	117,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.651,52**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**008**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.651,5200
	C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: CORCOVADO				
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KAMWA	DZ	10,0000	6,6000	66,0000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA	KG	7,0000	2,0000	14,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.731,52**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**009**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.731,5200
71	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA			CX	16,0000	4,9000	78,4000
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	24,0000	3,2000	76,8000
116	COUVE MANTEIGA (MAÇO). COUVE MANTEIGA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TALO VERDE OU ROXO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO,			MAÇO	40,0000	3,0000	120,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.006,72**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**010**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.006,7200
	C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA						
119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G). CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CCGL			CX	4,0000	2,9800	11,9200
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G). LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. - Marca: CAMPOS JORDAO			LATA	6,0000	4,5000	27,0000
139	MAMÃO FORMOSA (KG). MAMÃO FORMOSA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE			KG	20,0000	3,9000	78,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**			NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.123,64**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/09/2019**	**1480**	**011**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						3.123,6400
	DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA						
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA			LATA	4,0000	4,3000	17,2000

	PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: 88						
160	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 350G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A				LATA	30,0000	2,6000	78,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**				NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.218,84**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**02/09/2019**	**1480**	**012**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....							3.218,8400
	EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: BONARE							
164	MELÃO AMARELO (KG). MELÃO AMARELO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTO COM 80 A 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRESCO, FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. - Marca: CEASA					KG	24,0000	5,1000	122,4000
167	PEITO DE FRANGO S/ OSSO (KG). PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, EMBALAGENS DE 01 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ OCORRER EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADOS EM SCOS PLÁSTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE 01 KG, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO. - Marca: AURORA					PCT	60,0000	12,0000	720,0000
177	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PCT 1KG). ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,					PCT	2,0000	4,5000	9,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**				NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.070,24**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**02/09/2019**	**1480**	**013**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....							4.070,2400
	PREPARAÇÃO FINAL 'DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: DALLAS							
180	CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE. CARNE BOVINA ALCATRA/CONTRA-FILÉ BIFE IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA-FILÉ, APRESENTAÇÃO BIFE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE, SEM GORDURA E BATIDO 2 VEZES NA MÁQUINA, EM ESTADO FRESCO E RESFRIADO. - Marca: JURITI					KG	60,0000	24,6000	1.476,0000
185	COLORIFICO (COLORAU). COLORIFICO (COLORAU) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT DE 500G . - Marca: SINHA					UN	2,0000	4,5000	9,0000
189	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI					CX	12,0000	1,2000	14,4000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**				NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.569,64**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**02/09/2019**	**1480**	**014**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**					**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		

	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃ FUNCIONAL PROGRAM	O F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADODE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				5.569,6400
190	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI	CX	12,0000	1,2000	14,4000
191	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: APTI	CX	12,0000	1,2000	14,4000
192	IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES. IOGURTE INTEGRAL VARIOS SABORES BANDEJA COM 6 COPOS DE 80ML CADA , OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca: GUT	UN	8,0000	7,0000	56,0000
199	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE,	LATA	20,0000	2,9000	58,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.712,44**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**02/09/2019**	**1480**	**015**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				5.712,4400
	REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 300G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: FRUTUS				
205	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML). VINAGRE DE MAÇÃ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO DE MAÇÃ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 750 ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KOLLER	FRASCO	2,0000	5,9000	11,8000
227	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO,	PCT	40,0000	3,9000	156,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.880,24**		

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**02/09/2019**	**1480**	**016**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	451	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**	**181000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.880,24	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.779,76	**5.880,24**	**2.899,52**	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	Total de Transporte.....				5.880,2400
	CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **49**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.880,24**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B05C61DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1481/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/09/2019**	**1481**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121**				**CNPJ: 30.425.172/0001-78**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	426	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.39.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	5.280,00	CONVÊNIO		CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.654,20	**5.280,00**	**1.374,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Atenção Básica Ata de registro de preço nº 32/2019				
1	Apartamento triplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	6,0000	285,0000	1.710,0000
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	17,0000	210,0000	3.570,0000
Pedido/Processo: **127**	Licitação: **85**	NPE: **34**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.280,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:748C9A26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
LEI N. 2807/19 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Secretaria de Administração Legislativa
Lei nº. 2807/19. De 30 de agosto de 2.019.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidenta Ver. Maria Jovelina da Silva, nos termos que lhes são outorgados por Lei e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo nos termos dos Artigos 13 e 29, especialmente o seu §7º da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Brasilândia/MS para o exercício de 2020, atendendo:
I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.
§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2020, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.
Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2020, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, constará a destinação de emendas individuais de iniciativa parlamentar , em conformidade com os § 9º, §10, §11 e ss do Art. 166 da CF/88 e com o §10 e ss. do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal.
SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal
Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2019.
Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.
Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.
Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2019.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração
Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas na Constituição;
II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art.10 -Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.
§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:
I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.
III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES:
a) 1- Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) 2- Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) 3- Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
DESPESAS DE CAPITAL:
a) 4- Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) 5- Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não
especificadas no grupo relacionado no item anterior;

c) 6- Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;
§ 7° - São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.
§ 8° - As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.
Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de
forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.
Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão autorizados por lei, mediante aprovação do Legislativo Municipal, nos termos da Lei. 4320/64.
§ 1° - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.
Art. 14 - Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 35% (trinta e cinco) por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.
§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2020;
II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;
VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.
§3º - Na lei orçamentária para 2020 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.
§4º - As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.
Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.
§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;
§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:
I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Parágrafo único – No Orçamento para o exercício de 2020 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.
Art.17 - Nos termos da Resolução nº 86/2018 do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.
§1º - Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.
§2º - A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.
SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais
Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da
receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa
com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.
Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.
Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.
Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.
Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.
Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.
Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.
Parágrafo único - A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.
SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo
Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29- A da Constituição Federal.

§ 1o - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.
§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.
§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 4º - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 27- As indicações das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória no orçamento municipal nos termos do § 9º ao artigo 62 da Lei Orgânica do Município deverão ser encaminhadas à administração municipal até 30 de agosto de cada exercício a fim de constarem no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.
Parágrafo único - As emendas parlamentares no orçamento municipal, nos termos do art. 166 da Constituição Federal, somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e demais exigências constitucionais.
SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa
Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I -dos tributos de sua competência;
II -de prestação de serviços;
III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;
IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.
Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
§1º - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.
§2º - Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.
§3º - Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.
§4º - As ordens de pagamento das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Diretor Financeiro, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos da emissão de ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.
§5º - Os empenhos de despesas de fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta que processam sua própria contabilidade poderão ser assinados pelos respectivos ordenadores de despesa, a quem recai a responsabilidade pela despesa efetuada e também serem assinadas pelo contador.
§6º - Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por decreto do poder executivo.
SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária
Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação os recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.
SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos
Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.
Art. 35 - Para exercício financeiro de 2020, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.
§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.
§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.
§3º - Caso a despesa de pessoal extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.
SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.
SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.
Art. 37 -A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º -No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o
objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 2º - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento
Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.
SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.
Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.
§ 1º Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.
§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.
§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos,
tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.
Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais).
Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.
Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.
CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até trinta e cinco por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 47- Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com o orçamento para 2020 e as alterações orçamentária autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2020 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.
Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia/MS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA
Diretor de Secretaria

Projeto de Lei nº. 18/2019
Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I DA LEI N. 2807/19 DE 30 DE AGOSTO DE 2019
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020
As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, atenderão prioritariamente a:
I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
c) Destinar e alocar recursos para pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
d) Garantir e destinar recursos para bolsas de estudos, em regime de colaboração com Faculdades e Universidades particulares para o curso de: Especialização, Mestrado e Doutorado a todos os servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal;
e) Alocar recursos através da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2.020, sobre a concessão de reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais com percentual maior que índice do INPC, visando assim, a valorização de todos os Servidores Públicos Municipais;
f) Destinar e alocar recursos na L.O.A 2.020, garantindo assim a reformulação imediata do Plano de Cargos, Carreira dos Funcionários da Educação Básica Pública (Magistério e Administrativos), Lei 917/96 de 12 de dezembro de 1.996;
g) Alocar recursos na L.O.A 2.020, para a reformulação imediata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Nº 813/93 de 20/06/1.993;
h) Garantir e destinar recursos para alteração de 5% para 10% , o incentivo sobre o vencimento base do Servidor Efetivo que possui o curso do Profuncionário;
i) Que seja garantindo na L.O.A. 2.020 o percentual de 10% de incentivo no vencimento do Servidor Efetivo que possui o curso do Proinfantil;
j) Destinar e assegurar verba orçamentária na L.O.A 2.020, para a unificação dos funcionários Administrativos da Educação no Estatuto do Magistério, cumprindo assim a Resolução Nº 5/2.010 do Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica;
k) Garantir e assegurar verba orçamentária na L.O.A. 2.020 para reformas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, onde se fizer necessário;
l) Regulamentar em Lei a Gestão Democrática na Educação Básica de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) conforme consta nas seguintes Leis: Estatuto do Magistério, Lei 917/96, de 12 de dezembro de 1.996, nos artigos 150 e 151. Lei Federal Nº 13.005 de 2.014. LDBEN Nº 9394/1996, artigo 14. Constituição Federal Artigo 214. Plano Municipal de Educação de Brasilândia Lei Nº 2.585/2.015, de 29 de julho de 2.015, meta 19;
m) Alocar recursos e regulamentar o artigo 105 da Lei Nº 813/93, criando o adicional de incentivo financeiro a todos os Trabalhadores em Educação (Administrativos e Magistério) para as escolas de difícil acesso: Escola Municipal Mutum, Escola Municipal Raimundo Pedro de Souza, Centro Educacional Infantil Raio de Luz no Distrito Debrasa;
n) Elaboração de um Projeto Lei pelo Executivo Municipal para a Incorporação da Regência de Classe no vencimento base, em duas etapas no ano de 2.020 sendo o percentual de 15% (quinze por cento) em janeiro; 15% (quinze por cento) no mês de dezembro de 2.020; integralizando assim total a Regência no vencimento base, visto as perdas salariais;
o) Equiparação e enquadramento salarial dos ocupantes de cargos efetivos de Auxiliar de Professor, Monitor de Recreação Infantil, Secretário Escolar, Operador de Microcomputador e Assistente de Administração, com o vencimento base inicial do Piso Nacional de Salários níveis II do Magistério (40 horas);
p) Garantir a acessibilidade nas frotas de ônibus escolares;
q) Garantir nas Unidades Escolares da Educação Básica internet de alta velocidade;
r) Melhoria na infraestrutura e nos equipamentos das cozinhas da rede municipal de ensino;
s) Manutenção dos equipamentos de segurança das escolas da rede municipal de ensino;
t) Implantar Educação Integral nas Unidades de Ensino que se fizerem necessário, integrando nos currículos cursos profissionalizantes;
u) Garantir e alocar recursos para aquisição de uniformes escolares, kits escolares e materiais pedagógicos para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
v) Alocar recursos e regulamentar em Lei o Artigo 112 da Lei Nº 813/93 de 20/06/1.993, Subseção IV, dos Adicionais de Penosidade, da Insalubridade e da Periculosidade.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
a) ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;

b) ações de vigilância sanitária;
c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
d) educação para a saúde;
e) saúde do trabalhador;
f) assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
g) assistência farmacêutica;
h) atenção a saúde dos povos indígenas;
i) capacitação de recursos humanos.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento para 2020 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:
I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
1. Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
2. Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
3. Revisão das Leis Municipais;
4. Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
5. Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
6. Amortização de dívidas contratadas;
7. Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
8. Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
9. Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.
II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
1. Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
3. Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
4. Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
5. Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
6. Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
7. Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
8. Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
9. Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
10. Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
11. Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais
de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
12. Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
13. Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

14. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
15. Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
16. Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
17. Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
18. Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
19. Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
20. Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
21. Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
22. Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
23. Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
24. Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
25. Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
26. Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
27. Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
28. Garantir a distribuição de medicamentos pactuados e não pactuados à população carente, incluindo os de alto custo;
29. Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
30. Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
31. Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
32. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.
33. Desenvolver, incentivar, apoiar e destinar recursos para realização de Campanhas Gratuitas de Esterilização de Animais Domésticos na sede do município, na Aldeia Ofaié e no Distrito Debrasa.
34. Garantir e assegurar aos alunos profissionais da área de educação o atendimento de especialistas na área de psiquiatria, neurologista, otorrinolaringologista, ortopedista, terapeuta ocupacional, dentre outros que contribuem para a saúde física, psíquica e mental das crianças e profissionais de educação.
35. Incentivar e apoiar para que haja uma maior representatividade de pessoas
da nossa cidade nos Conselhos Municipais, incluindo a representatividade daqueles que representam os Assentamentos, Reassentamentos, Aldeia Ofaié, Distrito Debrasa dentre ouras localidades do nosso município, destinando recursos para alimentação, viagens, diárias quando os conselheiros estiverem representando o município fora da sede de Brasilândia.
36. Desenvolver programas sociais incluindo cursos técnicos profissionalizantes
nos Assentamentos, Reassentamentos, Aldeia Ofaié, Distrito Debrasa dentre ouras localidades do nosso município.
37. Incluir, implantar e desenvolver, programas de Habitação e Moradia, destinando casas as famílias indígenas a serem construídas na Aldeia Ofaié.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
1. Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
2. Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
3. Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
4. Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
5. Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
6. Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
7. Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
8. Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
9. Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
10. Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
11. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.
12. Contratar Associação especializada na coleta de resíduos sólidos urbanos
recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, com sede no município, em conformidade com o inciso XXVII do artigo 24, da Lei 8666/93 .

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
1. Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
2. Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
3. Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4. Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
5. Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
6. Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
7. Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.
8. Executar Obras de ampliação do esgotamento sanitário nos bairros do município, promovendo ações de conservação, manutenção e limpeza do esgotamento sanitário, incluindo a utilização de caminhão "limpa fossa" para promover a limpeza periódica das fossas sanitárias existentes no município, na Aldeia Ofaié, no Reassentamento Novo Porto João André e no Distrito Debrasa.
9. Viabilizar a construção de uma praça ornamentada, com academia popular na Aldeia Ofaié;
10. Ampliar, reformar, substituir, implantar, rede elétrica e iluminação pública na Aldeia Ofaié;
11. Implantar iluminação pública no campo de futebol da Aldeia Ofaié;
12. Construir abrigos para os alunos aguardarem o transporte escolar na saída da Aldeia Ofaié;

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

VII – PODER LEGISLATIVO

As diretrizes e metas do Poder Legislativo Municipal, estão voltadas para a elaboração de leis que visam o crescimento e desenvolvimento do município e de suas funções de fiscalização na destinação dos recursos públicos objetivando o melhor para a população brasilandenses, visando atingir as seguintes prioridades:
1. Aperfeiçoamento dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal, proporcionando ações de qualificação e capacitação nas diversas áreas de atuação legislativa, criando condições para melhor desempenho de suas funções;
2. Aquisição de Bens Móveis, para o Melhor atendimento ao público e informatização da Câmara Municipal, para melhor desenvolvimento de suas atividades;
3. Propiciar a Manutenção das Atividades Legislativas, Proporcionando ao Legislativo Municipal condições de locomoção para melhor atender suas funções.
4. Reestruturação Administrativa, promovendo a realização de Concurso Público, a criação, readaptação e extinção de cargos, a progressão funcional, a adequação dos vencimentos e dos subsídios dos cargos efetivos, eletivos e comissionados, concessão de revisão e aumento nas estruturas remuneratórias, concessão de auxilio alimentação para servidores.
5. Promover a manutenção, reforma e ampliação do Prédio e instalações do Poder Legislativo Municipal.
6. Apoiar e manter Projetos desenvolvidos pelo Legislativo Municipal, inclusive com a realização de eventos e premiações.
7. Receber, formalizar, convencionar, criar dotações, elementos próprios para utilização e destinação final das emendas impositivas.

METAS PREVISTAS PARA 2020

As metas físicas quantificadas a serem atingidas em 2020 podem ser assim estimadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, MELH. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	META 2020	PRODUTO
Construção, Recuperação e Reforma de Pontes de Madeira e/ou Concreto	10	Ponte
Execução de Serviços de Patrolamento e Cascalhamento na Zona Rural	600 km	Estradas Vicinais
Construção, ampliação, adequação e reforma de próprios municipais	20	Prédios
Aquisição, reforma e manutenção de máquinas e equipamentos	10	Equipamentos/máquinas
Recuperação. Reforma de praças	15	Praças
Recuperação de pavimentação asfáltica, através de micro revestimento e/ou recapeamento com CBUQ	100.000 m2	Ruas reparadas
Pavimentação asfáltica	100.000 m2	Ruas Pavimentadas
Execução, recuperação e/ou manutenção de sistema de drenagem	2.000 mts	Drenagem
Reforma da Escola Henrique Quintino	01	Unidade Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Coordenação das Atividades de Gestão Financeira e Contábil.	08	Órgãos atendidos em Gestão Financeira e Contábil
Coordenação das Atividades de Compras e Licitação.	08	Órgãos atendidos em Compras e Licitação
Coordenação das Atividades de Convênio	10	Órgãos atendidos em Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Administração, Manutenção e Operacionalização dos Recursos Públicos e Controles.	R$ 1.850.000,00	Previsão, Lançamento, Arrecadação dos Tributos e Taxas prevista para o ano de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Manutenção das atividades de gestão patrimonial e administrativa.	8	Secretarias Municipais atendidas com Bens inventariados
Despesas com Custeio da Administração Municipal	112	Veículos e maquinas atendidos (manutenção corretiva e preventiva)
Despesas com Custeio da Administração Municipal	08	Secretarias Municipais atendidas com material de consumo (expediente, limpeza, água mineral)
Despesas com Custeio da Administração Municipal	08	Secretarias Municipais atendidas com serviços diversos (limpeza predial, chaveiro, passagens aéreas, etc)
Despesa com Investimento	02	Aquisição de área para loteamento Urbano.
Despesas de Regularização	02	1 Campo de Aviação 1 Camargo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Reforma e manutenção do próprios municipais.	01	Sede da Secretaria
Realização de Eventos	03	Aniversaria do Cidade, Reveion, Carnaval.
Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias e agricultura familiar.	05	Assentamentos Esperança, Santa Emilia, Santana, Pedra Bonita e Almare
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Serviço de Inspeção Municipal	07	Estabelecimentos a serem formalizados no Serviço de Inspeção Municipal.
Incentivos Fiscais e Doação de Área	03	Polo de desenvolvimento
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Feira Livre Central de Brasilândia	12.000,00	População em geral

MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Formação e Aperfeiçoamento de Multiplicadores/Educadores Ambientais	4.000	Cartilhas para Distribuição nas Escolas
Coordenação e Desenv. Das Atividades de Planejamento e Execução	2	Manutenção e Conservação dos Parques, Áreas Verdes, área Indígena.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	META 2020	PRODUTO
Renovação da frota de maquinas e veículos	03	Melhorias na Prestação de Serviços
Limpeza Urbana (Manutenção e Melhoria no Serviço de Coleta de lixo)	2.400.000 METRO LINEAR	Obras a serem executadas no Município
Implantação, manutenção e revitalização de praças e jardins.	03	Obras Civis a serem executadas no Município
Coordenação das Atividades de manutenção e Reparos na Rede de Iluminação Publica	1000 UNIDADE	Manutenção da Rede Pública
Coordenação das atividades de expansão de Iluminação Publica	1000 M	Expansão da Rede de Iluminação Pública
Cemitério Municipal	01	Manutenção, conservação do cemitério, organização, adequação e melhorias no cemitério
Melhorias em Prédios Públicos	48	Reparos e Manutenção em Prédios Públicos
Coordenação das atividades da Secretaria	950.000 M2	Roçada, Limpeza Urbana, Limpeza de Guias (meio fio)
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	1.200.000 TON	Coleta de lixo urbano
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	1.200.000 TON	Coleta de lixo urbano

TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito.	500	Implantar sinalização horizontal, Vertical e Indicativa.
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito.	03	Implantar projetos de adequação viária, fiscalização e educação para o Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESCRIÇÃO	METAS 2020	
	QTDE	UNIDADE
Programa de alimentação escolar	2.000	Alunos
Ampliação, reforma e construção de unidades escolares	03	Unidades
Reforma, Manutenção e aquisição de equipamentos para Secretaria de Educação	01	Unidade
Construção de quadras de esportes nas escolas municipais	01	Unidade
Manutenção e encargos do ensino fundamental	1.580	Alunos
Manutenção e aquisição de equipamentos para Ensino Fundamental	1.580	Alunos
Manutenção do transporte escolar	900	Alunos
Manutenção do conselho municipal de educação	01	Unidade
Implementação e manutenção da educação infantil (creche)	420	Alunos
Construção, reforma e equipamentos para CEINFS (creche)	03	Unidades
Implementação e manutenção da educação infantil (pré escola)	420	Alunos
Construção, reforma e equipamentos para os CEINFS (pré escola)	04	Unidades
Educação compensatória	70	Alunos
Manutenção e implementação de atividades de gestão da tecnologia da informação.	11	Equipamentos em rede
Aquisição de mobiliário Escolar	10	Unidades Escolares
Aquisição de veículos para Transporte Escolar	3	Unidades

ESPORTES

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Despesas com custeio da máquina administrativa	01	Veículo atendido
Despesas com custeio de Imóveis, Praças Esportivas	03	Prédios mantidos, Praças Esportivas
Despesas com material de expedientes	01	Órgão atendidos com material de expediente
Despesas com Recursos Humanos	02	Servidor
Implementação de Escolinhas Esportivas	150	Crianças
Realização de Jogos Escolares	02	Comunidade Escolar
Realização de Eventos Esportivos	07	Atividades Desportivas
Aquisição de Material para realização de eventos esportivos	08	Eventos Desportivos

Aquisição de Material para Premiações Esportivas	07	Eventos Desportivos

CULTURA

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Implementação de Programas Culturais	02	Implementação de oficinas, revitalização da Fanfarra Municipal e implantação de projetos culturais para o funcionamento da Praça de esportes e Cultura – PEC.
Promoção e Difusão de Eventos Culturais	05	Projeto de Difusão, Atividades e Eventos Artísticos
Estruturar a Casa da Cultura	01	Projeto de levantamento de dados culturais

GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	META 2020	PRODUTO
Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas.	20	Pessoas Idosas
Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	22	Crianças e Adolescentes Acolhidos.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	290	Usuários nas faixas etárias de 6 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares. Mães com filhos menores de 06 anos.
Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.	30	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA/PSC)
Reformas e ampliações de unidades da Assistência Social.	03	Reformas de unidades de Assistência Social
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	3.750	Famílias.
Benefícios Eventuais	2.000	Benefícios eventuais repassados para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF	600	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos
Serviço de atendimento às pessoas em trânsito, pessoas em situação de rua e desabrigados – PSE.	80	Pessoas em situação de rua e migrantes.
Atendimento à Mulher Vítima de Violência - PSE	20	Atendimento de Mulheres Vítima de Violência.
Programa de transferência de renda, cestas básicas, e produtos hortifruti – Alimentação Saudável - Protege Brasilândia	5900	Distribuição gratuita de alimentos e transferência de renda á famílias em situação de vulnerabilidade social.
Apoio a Gestão da Política de Assistência Social – IGD SUAS.	30	Capacitação para servidores, Conselheiros e Rede Socioassistencial e apoio na manutenção do órgão gestor.
Manutenção do Conselho Tutelar	1	Folha de pagamento, aquisição de equipamentos, de material de consumo e contratação de serviços de terceiros.
Construção de prédio para o CREAS.	1	Construção de um prédio que servirá como sede própria para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
Viagens fora do município	250	Transporte de usuários dos serviços da Assistência Social, e de técnicos para capacitação fora do município.
Firmar convênio com a Associação Almanara para compra de jogos de mesas	01	Associação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2020	PRODUTO
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	50	Capacitação/Educação Continuada para os Servidores da Rede Mun. Saúde - Servidores
Manutenção das Atividades do Conselho Mun. De Saúde/Controle Social	1	Garantir de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
Suporte da Gestão Estratégica	1	Manutenção das Unidades da Gestão Estratégica
Construção, Ampliação Reforma e Equipamentos UBS E UBSF	08	Construção de UBS/UBSF; Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as UBS/UBSF; Reforma e ampliação em UBS/UBSF.
Suporte da Rede Básica de Saúde da Família	05	Garantia de Funcionamento de UBSF
Construção, Ampliação, Reforma Equip. e Mob. – Unidade Esp. Em Saúde	10	Construção de Unidades Especializadas; Reforma de Unidades Especializadas; Equipamentos e mobiliários para unidades especializadas Ambulatoriais; Equipamentos e mobiliários para unidades especializadas Hospitalares.
Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Amb. e Hosp.	11	Manutenção das unidades especializadas Ambulatoriais;
Estruturação e manutenção da assistência farmacêutica	01	Unidade farmacêutica
Manutenção da Assist. Farmacêutica Básica – Pactuados CIB	156	Fornecimento ininterrupto de medicamentos da REMUME- itens
Manutenção da Assist. Farmacêutica Básica – Não Pactuados CIB	100	Fornecimento de Medicamentos não pactuados CFE Demandas Judiciais
Fornecimento de Alimentação e Insumos especiais	50	Atendimento a população
Vigilância em saúde	04	Manutenção da Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológica; Manutenção da Vigilância Ambiental. Controle de vetores; Vigilância em Saúde do Trabalhador
Subvenção de Hospital e Associações	03	Unidades
Instalação de energia solar a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia.	01	Unidade Hospitalar
Aquisição de uma unidade móvel de atenção à saúde de cães e gatos Castramóvel.	01	Unidade
Destinação a Associação Beneficente Dr. Júlio recursos para aquisição de equipamentos de laboratório para maior agilidade nos exames.	01	Unidade Hospitalar

PLANILHA DE METAS E PRIORIDADES DE EMENDAS INDIVIDUAIS

VEREADORES:	50% - EMENDA DA SAÚDE	50% - EMENDA REMANESCENTE
Alexandre Rodrigues Carlos	Instalação de Energia Solar a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia	25% Destinação de recurso à Associação Projeto Givas de Apoio a Criança e ao Adolescente, para ampliação, reforma, construção, melhorias e aquisição de equipamentos 10% Destinação de recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE. 10% Destinação de recursos para Associação de Voluntários de Combate ao Câncer 5% Destinação de recursos para APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adilson Alves da Silva.
Antônio José da Silva	Instalação de Energia Solar a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia	20% Destinação de recurso à Secretaria da Assistência Social para firmar convênio com a Associação Almanara para compra de jogos de mesas. 20% Destinação de recurso à Associação de pequenos Produtores Rurais do Reassentamento Pedra Bonita para aquisição de equipamentos 10% - Destinado a Secretaria de obras para reforma da escola Henrique Quintino
Aurinéia de Almeida Halsback	25% Para Aquisição de uma unidade móvel de atenção à saúde de cães e gatos, Castramóvel 25% Instalação de Energia Solar a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia	25% Destinado a Secretaria de obras para reforma da escola Henrique Quintino 25% - Destinação a Secretaria de Obras para ampliação do CRAS
Domingos Moreira da Silva	Instalação de Energia Solar a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia	25% Destinado a Secretaria de obras para reforma da escola Henrique Quintino 25% Destinação de recursos para aquisição de aparelhos de ar condicionado a serem instalados na Escola Municipal Raimundo Pedro de Souza
Joaquim Martos deMoraes	Instalação de Energia Solar a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia	Destinado a Secretaria de obras para reforma da escola Henrique Quintino
Luiz Tomas Real	Para Aquisição de uma unidade móvel de atenção à saúde de cães e gatos, Castramóvel	20% Destinação de recurso à Secretaria da Assistência Social para firmar convênio com a Associação Almanara para compra de jogos de mesas. 20% Destinação de recurso à Associação de pequenos Produtores Rurais do Reassentamento Pedra Bonita para aquisição de equipamentos 10% - Destinado a Secretaria de obras para reforma da escola Henrique Quintino
Maria Jovelina da Silva	Instalação de Energia Solar a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia	25% - Destinado a Secretaria de educação 25% - Destinado à Secretaria de Assistência Social
Oziel Soares	25% - Aquisição de uma unidade móvel de atenção à saúde de cães e gatos, Castramóvel 25% - Destinação a Associação Beneficente Dr. Júlio recursos para aquisição de equipamentos de laboratório para maior agilidade nos exames.	25% Destinado a Secretaria de obras para reforma da escola Henrique Quintino. 25% Instalação de Energia Solar a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Edson Pereira Costa	25% Para Aquisição de uma unidade móvel de atenção à saúde de cães e gatos, Castramóvel 25% - Destinação a Associação Beneficente Dr. Júlio recursos para aquisição de equipamentos de laboratório para maior agilidade nos exames.	10% Destinação de recurso à Associação dos Ceramistas do Novo Porto João André, para aquisição de equipamentos e utensílios; 25% Destinação de recurso à Associação Projeto Givas de Apoio a Criança e ao Adolescente, para ampliação, reforma, construção, melhorias e aquisição de equipamentos 10% Destinação de recurso para Associação Recreativa Masters 5% Destinação de recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES DE BRASILANDIA-MS	
ENTIDADE	CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JULIO CESAR PAULINO MAIA	01.923.465/0001-87
APM ADILSON ALVES DA SILVA	15.555.840/0001-98
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CANCER	03.159.975/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	02.248.876/0001-87
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIO DE BRASILANDIA	05.988.907/0001-24
HOSPITAL PSIQUIATRICO DR, ADOLFO BEZERRA DE MENES	03.163.912/0001-72
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO	01.254.437/0001-14
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTER	15.904.428/0001-36
ASSOCIAÇÃO BRASILANDENSE DE AGENTES AMBIENTAIS	06.118.496/0001-89
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E	01.923.291/0001-52
AGROPASTORIL DE BRASILANDIA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAZENDA ALMANARIA - APFA	12.162.613/0001-04
ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA DE APOIO A TERCEIRA IDADE	CNPJ 18.869.625/0001-80
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAZENDA ALMANARIA	12.162.613/0001-04
ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA	05.296.098/0001-90
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BRASILANDIA	01.923.721/0001-36
ASSOCIAÇÃO PROJETO GIVAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.649.568/0001-97
ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA DE APOIO A TERCEIRA IDADE	18.869.625/0001-80
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAZENDA ALMANARIA	12.162.613/0001-04

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia/MS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA
Diretor de Secretaria

Projeto de Lei nº. 18/2019
Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:42F02AFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
07 BALANCETE FINANCEIRO_19

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Janeiro à Julho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**899.275,36**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**886.142,93**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	689.783,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.337,80
		INVESTIMENTOS	19.022,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**13.132,43**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.132,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**940.393,30**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	940.393,30		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.937.268,44**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.884.413,74**
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	1.121,37	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	1.121,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	35.422,06	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	35.422,06
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	899.275,36	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	847.117,04
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.292,00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.292,00
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	847.117,04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	847.117,04
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	294,11	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	294,11
Emprestimo consignado - BANCO DO BRASIL	82.027,34	Emprestimo consignado - BANCO DO BRASIL	82.027,34
Emprestimo consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.281,79	Emprestimo consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.281,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	48.193,45	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	48.193,45
ISS	452,52	ISS	452,52
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	696,38	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.095,02
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.095,02		
SALDOS ANTERIORES	**0,11**	**SALDOS ATUAIS**	**93.972,75**
BANCO C/ MOVIMENTO	0,11	BANCO C/ MOVIMENTO	93.972,75
TOTAL	**2.877.661,85**	**TOTAL**	**2.877.661,85**

Coronel Sapucaia, 29/08/2019

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 004871/0-7

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:FD8C25C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.032/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 032/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2019, Processo Licitatório Nº 059/2019.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhões: Prancha e Pipa**, todos com motorista, atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor total Registrado
Empresa: TEC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME						
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (BOMBEIRO) EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000(DEZ MIL) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS.	DIÁRIA	312	FORD	835,00	260.520,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA 8X2 COM PLATAFORMA(PRANCHA) RETA COM NO MINIMO 9 M DE COMPRIMENTO POR 3,0M DE LARGURA.	DIÁRIA	312	VOLVO	1.225,00	382.200,00
VALOR TOTAL						***642.720,00***
Empresa: SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ME						
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO 6X4 COM PLATAFORMA(PRANCHA) RETA COM NO MINIMO 17,50M DE COMPRIMENTO POR 3,0M DE LARGURA.	DIÁRIA	340	MERCEDES BENZ	1.270,00	431.800,00
VALOR TOTAL						***431.800,00***

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 23 de agosto de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de setembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:71447CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.033/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 0332019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 049/2019, Processo Licitatório Nº 065/2019.
DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **materiais odontológicos de consumo e permanente**, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:

Item	Especificação	unid.	Qnt.	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME						
1	AFASTADOR MINESSOTA -	UN	10	FAVA	4,98	49,80
12	ALVEOLEX	UN	30	ALVEOLEX BIODINAMICA	14,39	431,70
41	CAIXA DE LIMAS HEDSTROEN #15 A #40 (25MM).	CX	10	ANGELUS	13,15	131,50
45	CARPULE DUPLEX	UN	30	MED COMPANY	20,00	600,00
55	CONE DE GUTAPERCHA (N° 15 À 40 - 28 MM)	CX	10	META	16,60	166,00
56	CONE DE GUTAPERCHA (N° 45 À 80 - 28 MM)	CX	10	META	16,60	166,00
57	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 15 À 40)	CX	10	META	14,91	149,10
58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (N° 45 À 80)	CX	10	META	14,91	149,10
72	ESCOVA DE ROBSON (USO ODONTOLÓGICO)	UN	300	PREVEN	0,89	267,00
78	FILME P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO, FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL C/ ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, DE 1ª QUALIDADE	CX	20	AGFA/HERAUS	66,50	1.330,00
79	FILME PERIAPICAL INFANTIL	CX	5	DENTIX PROGARD	158,95	794,75
80	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON	CX	50	TECHNOFIO	26,49	1.324,50
81	FIO DE SUTURA SEDA C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	CX	50	PROCARE	34,70	1.735,00
118	LIMA HEDSTROEM (2A SERIE - 25 MM)	CX	10	ANGELUS	13,72	137,20
120	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 08 - 25 MM)	CX	10	ANGELUS	13,30	133,00
121	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 10 - 25 MM)	CX	10	ANGELUS	13,30	133,00
122	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 15 À 40 - 25 MM)	CX	10	ANGELUS	13,30	133,00
123	LIMA KERR MAILLEIFER (N° 15 À 40 - 31 MM)	CX	10	ANGELUS	13,30	133,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO EXTRA PEQUENA	CX	150	NUGARD	14,47	2.170,50
127	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO MÉDIO	CX	150	NUGARD	14,46	2.169,00
129	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ COZINHA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	200	OLIMED	4,54	908,00
130	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS (MICRO-BRUSH)	CX	50	FGM	6,94	347,00
131	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR)	UN	10	SSPLUS	3,98	39,80

147	PORTA ALGODÃO EM INOX	UN	10	AÇONOX	33,00	330,00
148	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UN	20	MAQUIRA	8,60	172,00
149	PORTA GAZE EM INOX	UN	10	AÇONOX	33,77	337,70
151	PORTA ROLETE DE ALGODÃO EM INOX	UN	10	AÇONOX	34,26	342,60
170	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE - POSSUI ODOR MENTOLADO, A BASE DE ÁGUA -50°, FRASCO COM 200 ML	UN	10	IODONTOSUL	25,50	255,00
181	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26. KIT COM UMA FRASCO DE PÓ COM 8G. UMA BISNAGA DE RESINA COM 9G	KIT	30	SEALER 26	72,60	2.178,00
182	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURAÇÃO (KIT 10 G / 10 ML)	KIT	100	MAXXION COR A3	16,10	1.610,00
184	ESPELHO BUCAL PLANO - N° 05 (SEM AUMENTO)	UN	100	IODONTOSUL	2,20	220,00
193	FOTOPOLIMERIZADOR - APARELHO SEM FIO:	UN	5	BLUESTAR	448,00	2.240,00
195	IRM - CIMENTO PO+ LIQ KIT	UN	60	INTERIN KT	17,89	1.073,40
200	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD LARGE 25MM -	CX	30	DENTSPLY	182,00	5.460,00
201	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD MEDIUM 25MM -	CX	30	DENTSPLY	182,00	5.460,00
202	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD PRIMARY 25MM. -	CX	30	DENTSPLY	170,00	5.100,00
203	LOCALIZADOR APICAL. LOCALIZADOR APICAL PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR	UN	5	FINEPEX	1.850,00	9.250,00
204	MERCÚRIO METAL - USO ODONTOLÓGICO (FRASCO C/ 100 G)	FRASCO	50	K-DENT	259,00	12.950,00
205	MOTOR PARA ENDODONTIA. COM ACIONAMENTO DE INSTRUMENTOS OSCILATÓRIOS, ROTATÓRIOS E RECIPROCANTES.	UN	5	X SMART DENTSPLY	5.289,00	26.445,00
213	SONDA CLINICA EXPLORADORA N° 05	UN	50	ABC	5,19	259,50
215	BANDEJA EM AÇO INOX - SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22,9 X 13 X 1 CM	UN	30	AÇONOX	17,50	525,00
VALOR TOTAL						**87.806.15**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME						
17	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UN	40	KAVO	4,86	194,40
112	JALECO DESCARTÁVEL - MANGA LONGA, TAMANHO 95X115, COR BRANCO, GRAMATURA 30G, COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM TIRAS EM TNT. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	100	TALGE	10,80	1.080,00
128	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - TAMANHO PEQUENO	CX	200	LEMGRUBER	14,47	2.894,00
162	SERINGA ENDODONTICA PARA CALEN DUFLEX - INDICADA PARA APLICAÇÃO DE CALEN.	UN	10	MAQUIRA	21,40	214,00
VALOR TOTAL						**4.382,40**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: AMP HOSPITALAR EIRELI - EPP						
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 27 G LONGA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	20	PROCARE	26,85	537,00
6	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE IRRIGATOR	KIT	10	ULTRADENT	49,85	498,50
15	BIOCARBONATO DE SÓDIO PARA ULTRASSOM	UN	20	AAF DO BRASIL	4,96	99,20
42	CALCADOR DICAL	UN	30	CASSIFLEX	5,84	175,20
50	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº 40. OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ACIONADA AO MOTOR. TERMO PLASTIFICA A GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 25MM	CX	10	TDK	110,90	1.109,00
51	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº 50. OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ACIONADA AO MOTOR. TERMO PLASTIFICA A GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 25MM	CX	10	TKD	110,90	1.109,00
52	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN Nº 60. OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. ACIONADA AO MOTOR. TERMO PLASTIFICA A GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DE 25MM	CX	10	TDK	110,90	1.109,00
59	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO - KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS (METAL)	KIT	10	KONNEN	25,00	250,00
62	CURETA DE DENTINA	UN	30	CASSIFLEX	5,08	152,40
70	DESCOLADOR MOLT 18 CM	UN	10	CASSIFLEX	11,32	113,20
84	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM	ROLO	30	AAF DO BRASIL	1,28	38,40
85	FLÚOR GEL DE 1,23% DE 200ML	FRASCO	300	ALLPLAN	3,59	1.077,00
86	FÓRCEPS INFANTIL 18L	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
87	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 01 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
88	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 151 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
89	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 16 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	WILCONS	51,20	512,00
90	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 17 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
91	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18R	UN	10	WILCOS	51,20	512,00
115	LAMPARINA ODONTOLÓGICA COM PAVIL – LAMPARINA A ÁLCOOL EM ALUMINIO.	UN	10	ORTOCENTRAL	21,90	219,00
134	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA (CAIXA C/ 20 FOLHAS)	CX	40	BIODINAMICA	1,83	73,20
136	PASTA POLIMENTO DE RESINA	TUBO	30	ALLPLAN	11,20	336,00
137	PASTA PROFILÁTICA (TUBO C/ 90 G)	TUBO	50	ALLPLAN	4,84	242,00
139	PINÇA CLÍNICA LONGA	UN	50	CASSIFLEX	7,25	362,50
140	PINÇA PORTA AGULHA MATHIEW	UN	30	WILCOS	34,90	1.047,00
156	REVELADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO - PROCESSO MANUAL (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	20	PRODAK	11,09	221,80
159	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5000	RAVA	10,85	54.250,00
160	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5000	RAVA	14,88	74.400,00
165	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA (USO ODONTOLÓGICO)	UN	10	CASSIFLEX	7,03	70,30
168	TESOURA IRIS CURVA 12CM	UN	30	WILCOS	12,45	373,50
171	TIRA DE LIXA DE AÇO COM ABRASIVO DIAMANTADO - COM ESPESSURA DE 0,15 MM	UN	20	AAF	4,90	98,00
185	FIXADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO - PROCESSO MANUAL (FRASCO C/1L)	FRASCO	20	PRODAK	11,14	222,80
186	FORCEPS 69 - EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
187	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº. 150	UN	20	WILCOS	51,20	1.024,00
188	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.151	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
189	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.16	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
190	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.17	UN	20	WILCOS	51,20	1.024,00
191	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.18L	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
192	FÓRCEPS ADULTO QUINELATO Nº.18R	UN	30	WILCOS	51,20	1.536,00
199	KIT PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL (CREME DENTAL 30G, ESCOVA E FIO DENTAL)	UN	1000	MEDFIO	4,19	4.190,00
VALOR TOTAL						**155.174,00**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DU BOM DIST. DE PROD. MÉD-HOSP EIRELI						
48	CIMENTO TEMPORÁRIO PROVISÓRIO - POTE C/ 20G	UN	40	OBTUR	10,66	426,40
158	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO, PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2000	AZEPLAST	26,60	53.200,00
163	SERINGA PLÁSTICA 5 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SR	15,90	159,00
VALOR TOTAL						**53.785,40**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME						
11	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UN	10	GOLGRAN	56,00	560,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO. GEL BENZOCAINA 20% - POTE DE 12G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE	UN	70	DFL	5,50	385,00
39	BRUNIDORES PARA AMALGAMA N.29 - EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	UN	20	GG GOLGRAN	5,20	104,00
43	CALCADOR INSTRUMENTAL PARA AMALGAMA	UN	30	GG GOLGRAN	5,16	154,80
46	CARTELA DE RX, 4 OU 6 ESPAÇOS	UN	50	DMS	6,50	325,00
47	CIMENTO CIRÚRGICO - ÓXIDO DE ZINCO + EUGENOL (KIT 50 G / 20 ML)	KIT	60	BIODINAMICA	13,26	795,60
53	CONDENSADOR DE HOLLENBACK - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	30	GG GOLGRAN	4,86	145,80
60	CUNHA INTERDENTAL - EM MADEIRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	20	IODONTOSUL	7,22	144,40
61	CURETA CIRURGICA	UN	30	GG GOLGRAN	6,45	193,50
68	CURETAS MODELO PERIO 0 - 00	UN	5	GOLGRAN	8,88	44,40
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1000 ML (DESINCROSTANTE)	FRASCO	120	CICLO FARMA	19,35	2.322,00

74	ESPÁTULA DE METAL PARA MANIPULAÇÃO DE IRM (24F)	UN	30	GG GOLGRAN	5,87	176,10
75	ESPÁTULA DE NYLON PARA IONÔMERO Nº142	UN	10	MAQUIRA	4,15	41,50
82	FIO DENTAL DE 500 MTR	UN	50	MEDFIO	5,30	265,00
107	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO SEM EPINEFRINA, ATÓXICO - FRASCO COM 10 ML	UN	10	MAQUIRA	10,20	102,00
108	HEMOSTÁTICO LOCAL - USO ODONTOLÓGICO (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	CX	100	MAQUIRA	30,54	3.054,00
110	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA	CX	50	TECHNEW	12,64	632,00
114	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	UN	30	MICRODONT	22,50	675,00
133	OTOSPORIN (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	20	FQM	12,50	250,00
141	PINÇA PORTA-GRAMPO - PALMER	UN	10	GOLGRAN	49,60	496,00
152	POTE DAPPEN COMUM - EM VIDRO (USO ODONTOLÓGICO)	UN	10	ART VIDRO	1,74	17,40
157	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MODELO UNIVERSAL	UN	10	DX	18,50	185,00
161	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS – MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E 50% DE CARGA INORGÂNICA; SERINGA DE 2 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	UN	50	FGM	13,09	654,50
164	SINDESMÓTOMO	UN	20	GG GOLGRAN	6,45	129,00
166	SUGADOR DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PACOTE COM 40 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	UN	800	SSPLUS	3,30	2.640,00
169	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12CM	UN	30	GG GOLGRAN	11,32	339,60
174	ULTRASSOM JET SONIC	UN	5	SCHUSTER	2.179,90	10.899,50
VALOR TOTAL						**25.731,10**
Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME						
2	AGUA DESTILADA - FRASCO 5 L	FRASCO	150	CICLO FARMA	6,00	900,00
3	AGUA OXIGENADA LÍQUIDA - 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML	LITRO	10	FARMAX	4,58	45,80
8	ALCOOL ETÍLICO - 70% - USO HOSPITALAR - FRASCO 1000 ML	FRASCO	120	CICLO FARMA	4,19	502,80
111	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 2,5% GALÃO (1 LITRO)	FRASCO	30	CICLO FARMA	3,60	108,00
VALOR TOTAL						**1.556,60**
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DIABÉTICOS EIRELLI - EPP						
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 30 G CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	40	PROCARE	26,80	1.072,00
7	ALAVANCA APICAL 301	UN	15	COOPERFLEX	19,60	294,00
9	ALGODÃO DENTAL EM ROLETES PCT C/100 UND	UN	400	SOFT PLUS	1,24	496,00
14	ARCO DE OSTBY DE PLÁSTICO DOBRÁVEL -	UN	10	MAQUIRA	6,30	63,00
16	BROCA CILÍNDRICA 1090 - DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA FINA (90-125µ)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
18	BROCA CÔNICA PLANA 1062 - DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. GRANULOMETRIA MÉDIA (90-125µ	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
19	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1092)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
20	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1094)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
21	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA INVERTIDA (N° 1033)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
22	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA INVERTIDA (N° 1035)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
23	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA INVERTIDA (N° 1036)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
24	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (N° 2135)	UN	40	MICRODONT	1,23	49,20
25	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (N° 2135F)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
26	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA (N° 1190F)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
27	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA (N° 3195F)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
28	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1012)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
29	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1012HL)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
30	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1013)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
31	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1014)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
32	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1014HL)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
33	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1016)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
34	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1016HL)	UN	30	MICRODONT	1,23	36,90
35	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1019)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
36	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 3018)	UN	60	MICRODONT	1,23	73,80
37	BROCA ENDO Z - PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	30	QUALITY	11,20	336,00
38	BROQUEIRO - 21 FUROS (PORTA-BROCAS ODONTOLÓGICAS)	UN	5	NOSLIG	7,00	35,00
40	CABO DE ESPELHO BUCAL	UN	50	COOPERFLEX	2,80	140,00
44	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO.	UN	5	VH / ESSENCE DENTAL	135,99	679,95
49	COLGADURA PERIAPICAL - 01 PELÍCULA (CLIPS P/ RAIO-X)	UN	30	MAC	3,01	

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1DA356CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS	Exercício 2016		
BALANÇO FINANCEIRO	Período: Dezembro/2016		
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**8.296.326,05**	**5.106.202,49**
Ordinária		**0,00**	**5.054.883,88**
Vinculada		**8.296.326,05**	**51.318,61**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		8.296.326,05	51.318,61
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**0,00**	**133.028,71**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	13.958,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	119.070,35
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**22.703.792,10**	**18.764.410,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.703.792,10	18.764.410,31
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**31.000.118,15**	**24.003.641,51**
a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.403.524,09**	**1.180.779,06**
Vinculada		**1.403.524,09**	**1.180.779,06**

Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		1.403.524,09	1.180.779,06
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**13.958,36**	**119.070,35**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		13.958,36	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	119.070,35
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**29.582.635,70**	**22.703.792,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa		29.582.635,70	22.703.792,10
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**31.000.118,15**	**24.003.641,51**

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.716.061,83**	**0,00**	**5.716.061,83**
Vinculada	**8.459.330,32**	**1.403.524,09**	**7.055.806,23**	**77.602,14**	**1.180.779,06**	**-1.103.176,92**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	8.459.330,32	1.403.524,09	7.055.806,23	77.602,14	1.180.779,06	-1.103.176,92
TOTAL	**8.459.330,32**	**1.403.524,09**	**7.055.806,23**	**5.793.663,97**	**1.180.779,06**	**4.612.884,91**

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9DF2164F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS – SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/08/2019 A 31/08/2019 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTES LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA SIMPLIFICADA 052/2019	05/08/2023	HALAN CASTANHEIRA SAMPAIO	CLINICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	RUA BRUNO GARCIA, 2241, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA SIMPLIFICADA 053/2019	08/08/2023	MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA ABUD	COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	RUA QUIXERAMOBIM, 1026, SANTA LUZIA
LICENÇA SIMPLIFICADA 054/2019	12/08/2023	AGROPECUÁRIA TRESLAGOENSE E TRANSPORTE LTDA	CLÍNICA VETERINÁRIA	RUA ZULEIDE PERES TABOX, 108, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 075/2019	12/08/2023	GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL,150 JARDIM DOS IPÊS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 076/2019	12/08/2023	VIACAO CIDADE MORENA LTDA	OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO	RUA ALFREDO JUSTINO, 1957, SANTA RITA
LICENÇA SIMPLIFICADA 055/2019	12/08/2023	EDGAR NOVAES PACHECO 36649813168	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS, SEM GALVANOPLASTIA, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M	RUA JOSÉ AMIM, 2764, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
LICENÇA SIMPLIFICADA 056/2019	12/08/2023	SST - MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	CLINICA MÉDICA - SEM INTERNAÇÃO	RUA PARANAÍBA, 1192, COLINOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 077/2019	12/08/2022	GOLDEN MOTORS VEICULOS LTDA	OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS E LAVA JATO	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 1943, JARDIM ALVORADA
LICENÇA SIMPLIFICADA 057/2019	12/08/2023	CLAUDIO CAETANO	BARRAGEM, COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE 01 (UM) HA ATÉ 10 (DEZ) HÁ	QUADRA SQN 305 BLOCO D AP 310 ASA NORTE BRASÍLIA DF
LICENÇA SIMPLIFICADA 058/2019	12/08/2023	ALIA TRANSPORTES EIRELI	COMERCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS E MATERIA-PRIMA NÃO PERIGOSOS – ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M²	RODOVIA DE ACESSO AO JUPIA, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL JUPIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 078/2019	11/12/2021	REDEPOSTO MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 3370, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 079/2019	12/08/2023	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - EEEB IFMS	RUA DR ZERBINI, 421, CHACARÁ CACHOEIRA
LICENÇA SIMPLIFICADA 059/2019	23/08/2023	BEGUR TRANSPORTES RODOVIARIOS, LOGISTICA E SERVICOS LTDA	COMERCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS E MATERIA-PRIMA NÃO PERIGOSOS – ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 M²	AV YOUSSEF AHMAD EL JAROUCHE, S/N DIASTRITO INDUSTRIAL II
LICENÇA SIMPLIFICADA 060/2019	26/08/2023	ALLANA DE SANT'ANNA	FARMÁCIAS COM OU SEM MANIPULAÇÃO	RUA QUIXERAMOBIM, 444, SANTA LUZIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 080/2019	26/08/2023	ATLA - ASSOCIACAO TRESLAGOENSE DE APICULTURA	BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MEL	RUA EUGENIO TRANIN, S/N, ARAPUÁ
LICENÇA DE OPERAÇÃO 081/2019	26/08/2023	ATACADÃO S.A	HIPERMERCADO	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, ESQUINA AV. FELIPE JAIME, S/N, DIST INDUSTRIAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 005/2019	26/08/2023	AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - EEEB IFMS	AV. DESEMBARGADORJOSÉ NUNES DA CUNHA, BLOCO 14 S/N- JARDIM VERANEIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 082/2019	28/09/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	LOTEAMENTO URBANO E CONJUNTO HABITACIONAL	LOTE DE TERRENOS , 81,82 E 89 DA 2° ZONA URBANA, VILA VERDE
LICENÇA SIMPLIFICADA 061/2019	28/08/2023	J. A. SONCINI ROMERO EIRELI	PRESTADOR DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS (SEDE); COLETORA E TRANSPORTADORA DE RESÍDUO SÉPTICO DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS (LIMPA FOSSA – SEDE); EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/INDUSTRIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M²)	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 2510, SALA B, JARDIM PRIMAVERIL

LICENÇA DE OPERAÇÃO 083/2019	29/08/2023	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE	AVENIDA JAMIL JORGE SALOMÃO, 1000
LICENÇA DE OPERAÇÃO 084/2019	29/08/2023	ALCIDES BASTOS EIRELI – ME	OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	RUA MANOEL FERREIRA DA ROCHA, 41, CENTRO
LICENÇA PRÉVIA 006/2019	30/08/2023	AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - EEEB QUARTA LAGOA	RUA JOÃO MARCHESI, S/N, LOTE 07, QUADRA 01
LICENÇA DE OPERAÇÃO 086/2019	30/08/2023	FUNERÁRIA PAX VIDA DE TRÊS LAGOAS LTDA – ME.	FUNERÁRIA	RUA SERGIO ROBERTO RIBEIRO SILVA, 850, JARDIM FLAMBOYANT
LICENÇA SIMPLIFICADA 063/2019	30/08/2023	LUCIANO CORREA ALBUQUERQUE ME	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS – SEM GALVANOPLASTIA, ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²	RUA DAVID DE ALEXANDRIA 345, CENTRO

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B92C3A28

